



# Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 14/2024

TERESINA - PI, 19 de janeiro de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

**PIAUI**

AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

# SUMÁRIO

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES	18
PORTARIAS	39
CONTRATOS	82
EXTRATOS	83
AVISOS	99
ERRATAS	113
ADITIVOS	116
TERMOS	119
REGULARIDADES	120
ATAS	155
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	157
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	157
EDITAIS	159
LICENÇAS AMBIENTAIS	168

## DECRETOS

### DECRETO Nº 22.669, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Admite na **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí**, as personalidades que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXIV, do art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 6º, do Regulamento da **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí**, aprovado pelo Decreto nº 1.962, de 17 de fevereiro de 1975, na qualidade de **Grão Mestre** da referida ordem,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam admitidas no quadro da **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí**, as personalidades constantes neste decreto, nos graus especificados em anexo.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 10 de janeiro de 2024.

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado

**Marcelo Nunes Nolleto**

Secretário de Governo



**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário da Educação

**Carlos Alberto Ribeiro Anchieta**

Secretário da Cultura

**Mussoline Marques de Sousa Guedes**

Coordenador de Comunicação

**ANEXO**

**ORDEM ESTADUAL DO MÉRITO RENASCENÇA DO PIAUÍ**

**(Piracuruca - 22 de Janeiro de 2024)**

**CAVALEIRO**

CLÁUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA

DAVID SANTOS TIMÓTEO

EYCON DE ALMEIDA OLIVEIRA

FRANCIEL DA SILVA LINHARES

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA CUNHA

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES E SILVA



FRANCISCO DE MACEDO LOPES

GABRIEL MENDES REZENDE

GENIVALDO ALEX NETO LIMA

MARCIO COSTA RAMOS

TIAGO OLIVEIRA DA SILVA

**OFICIAL**

ALINE MOREIRA COSTA

ANTÔNIO DOMÍCIO FERNANDES DA SILVA

CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ

DARKSON VIEIRA MACHADO

ERINELDA ALVES RAMOS

FRANCISCA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FIRMO

FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA GOMES NETO

FRANCISCO MENDES DA SILVA

GISLENE DANIELLE DE CARVALHO

HILTON MARTINS OSÓRIO

JAAZIEL DE SOUSA AGUIAR

JERÔNIMO SILVA FILHO

JOSÉ AVELÁ PEREIRA COSTA

MANOEL NERY DE MORAIS

MARIA DA PAZ AVELINO

MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA



VALDIRENE DE CASTRO AMARAL GONÇALVES

WALDEMAR JUSTO DO NASCIMENTO NETO

**COMENDADOR**

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

**ORDEM ESTADUAL DO MÉRITO RENASCENÇA DO PIAUÍ**

**(Oeiras - 24 de Janeiro de 2024)**

**CAVALEIRO**

CARLA ANGÉLICA DE CARVALHO SILVEIRA

KELVIN HALLEY DOS SANTOS NUNES

MÁRCIO JOSÉ MENESES DO NASCIMENTO

MARCONE COSTA ALVES

MAXIMILER PEREIRA DA SILVA

RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO

SIDNEY DA SILVA OLIVEIRA

WESLEY JOSÉ DE OLIVEIRA

**OFICIAL**



ALCIDES EDUARDO VERAS FREITAS

ALEXANDRE JOSÉ RÊGO LEITE

ANDRÉA SENTO SÉ DE ARAGÃO

ANTONIO DE SOUZA

ELIANA PONTES MARQUES

EUVALDO ANGELINE NETO TAPETY

FRANCISCO DA ROCHA PITA

GILMAR FERREIRA PACHECO

INSTITUTO NOVO SERTÃO

JOQUIM SANTANA PEREIRA NETO

JOSIMAR ALVES DE SOUSA

LÍCIA ALENCAR BOTELHO

MARIA XAVIER ROMEIRO NETA

MATHEUS LIMA ZANATTA

RAIMUNDO BARROSO DE CARVALHO JÚNIOR

REGINALDO HOLANDA CAMINHA

ROGÉRIO ARAÚJO DE CASTRO

SAULO RODRIGUES BARROSO

TAYS EMANUELLY LEAL MENDES

VANESSA ANGELINE TAPETY

**COMENDADOR**

ALEXANDRE RABÊLO NETO



DARLAM PORTO DA COSTA  
FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO  
ÍCARO TORRES DE CARVALHO  
THIAGO SPODE

SEI nº 010689379

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 1445, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

**DECRETO Nº 22.679, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

*Regulamenta a Lei Estadual nº 8.111, de 14 de agosto de 2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos de gastronomia disponibilizarem kits de primeiros socorros em casos de alergia a alimentos que contenham frutos do mar e derivados e aprova o manual para o manejo de anafilaxia.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação da Lei Estadual nº 8.111, de 14 de agosto de 2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos de gastronomia disponibilizarem kits de primeiros socorros em casos de alergia a alimentos que contenham frutos do mar e derivados;

**CONSIDERANDO** que a Lei Estadual nº 8.111, de 2023, estabeleceu prazo para a Secretaria de Estado da Saúde relacionar os medicamentos que devem compor kit de primeiros socorros para os casos de alergia alimentar e elaborar manual com instruções básicas contendo os principais sintomas e os procedimentos preliminares de primeiros socorros;



**CONSIDERANDO** a existência de alimentos potencialmente alergênicos e o risco de reações graves e fatais decorrentes do consumo desses alimentos por pessoas alérgicas, configurando um problema de saúde pública;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 8/2024/PGE-PI/GAB/CSSESAPI, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí - PGE-PI, e demais documentos que constam no SEI nº 00012.049029/2023-55,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a obrigatoriedade de estabelecimentos de gastronomia disponibilizarem kits de primeiros socorros em casos de alergia a alimentos que contenham frutos do mar e derivados, conforme disposto na Lei Estadual nº 8.111, de 14 de agosto de 2023.

**Art. 2º** Os estabelecimentos gastronômicos localizados no Estado do Piauí, do tipo restaurantes, padarias, hotéis, pizzarias, fast-foods, bares e congêneres, que comercializem alimentos que contenham frutos do mar e derivados, deverão manter e disponibilizar aos seus consumidores kits de medicamentos para casos de alergia alimentar, destinados ao atendimento pré-hospitalar.

**Parágrafo único.** Para fins do que trata o disposto no **caput**, consideram-se “kits de primeiros socorros” o conjunto de medicamentos e instrumentos básicos necessários para atendimento primário, temporário e imediato, fornecido a uma pessoa acometida de mal súbito, nas dependências do estabelecimento comercial.

**Art. 3º** Os estabelecimentos comerciais de que trata o art. 2º devem expor, em local de fácil visualização, informação acerca dos principais sintomas da alergia alimentar e da existência do kit de primeiros socorros nos estabelecimentos, que devem conter obrigatoriamente:

I - cloridrato de hidroxizina;

II - cloridrato de fexofenadina; e

III - desloratadina.



**§ 1º** No aviso descrito no **caput** deste artigo, deverá conter, além das informações previstas, telefone e endereço dos órgãos estaduais responsáveis pela vigilância sanitária e pela defesa do consumidor.

**§ 2º** Os estabelecimentos deverão manter as caixas dos medicamentos do referido kit de primeiros socorros, acompanhadas das respectivas bulas e informações sobre fabricação e validade.

**Art. 4º** O fornecimento da medicação básica a que se refere este Decreto deverá ser prestado gratuitamente pelo estabelecimento comercial.

**§ 1º** As especificações dos sintomas de alergia alimentar bem como os principais medicamentos necessários para compor o kit de primeiros socorros e os procedimentos preliminares necessários em casos de ocorrências de alergias constam em manual de instruções básicas fornecido pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**§ 2º** Os medicamentos que compõem o kit de primeiros socorros deverão ser providenciados e disponibilizados pelos próprios estabelecimentos, devendo a responsabilidade pela definição do medicamento a ser utilizado e da sua posologia ficar a cargo do cliente/paciente, o qual deve seguir as instruções médicas que, porventura, já possua.

**§ 3º** Na ocorrência de caso grave que exija tratamento continuado do paciente, todas as providências posteriores ao atendimento de primeiros socorros serão de inteira responsabilidade do próprio paciente e/ou acompanhantes.

**Art. 5º** Fica aprovado o Manual “Plano de Ação - AJA O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL”, conforme Anexo Único deste Decreto, que deverá ser afixado em local de fácil visualização em todos os estabelecimentos gastronômicos no estado do Piauí, do tipo restaurantes, padarias, hotéis, pizzarias, fast-foods, bares e congêneres, que comercializam alimentos que contenham, em sua composição, frutos do mar e derivados.

**Parágrafo único.** Os medicamentos de primeira linha listados no Manual “Plano de Ação - AJA O



MAIS RÁPIDO POSSÍVEL” não devem compor o kit de primeiros socorros disponibilizado pelos estabelecimentos gastronômicos, em virtude das observações constantes no referido Manual.

**Art. 6º** Os estabelecimentos gastronômicos dispostos no art. 2º deste Decreto, ao realizarem o serviço de **delivery**, devem apontar, na respectiva embalagem de entrega, a existência de frutos do mar e derivados em sua composição.

**Art. 7º** Caberá ao órgão estadual de defesa do consumidor a fiscalização dos estabelecimentos gastronômicos, para fins de verificação do cumprimento deste Decreto, cabendo a aplicação de sanções, conforme dispor a legislação específica.

**Art. 8º** Os estabelecimentos comerciais de que trata o presente Decreto terão o prazo de sessenta dias, a contar da data da sua publicação, para se adequarem aos preceitos desta norma.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 17 de janeiro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

*(assinado eletronicamente)*



**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário da Saúde

**ANEXO ÚNICO**

**Manual “Plano de Ação - AJA O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL”**

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 1446, datada de 19 de janeiro de 2024.)*



## REAÇÃO ALÉRGICA GRAVE A FRUTOS DO MAR

### > ANAFILAXIA / REAÇÃO ALÉRGICA GRAVE A FRUTOS DO MAR

Anafilaxia é uma reação rápida que pode matar em poucos minutos em casos de contato com alimentos alérgicos: frutos do mar, ovo, amendoim, castanha, leite e derivados.

### RECONHEÇA OS SINTOMAS

#### > SINTOMAS MODERADOS

- **TRATO RESPIRATÓRIO SUPERIOR:** nariz coçando, espirros, coriza, olhos avermelhados e coçando.
- **CAVIDADE ORAL:** discreto edema de lábios, coceira na boca, discreta vermelhidão em volta da boca.
- **PELE:** aparecimento de placas vermelhas pelo corpo, com coceira não muito intensa.
- **TRATO DIGESTÓRIO:** apenas náusea e sensação de desconforto abdominal.

#### > SINTOMAS GRAVES / ANAFILAXIA

- **CÉREBRO:** (confusão mental)
- **BOCA:** (inchaço nos lábios, garganta ou língua)
- **CORAÇÃO:** (tontura e desmaio)
- **PULMÃO:** (falta de ar, dificuldade para respirar e chiado)
- **ESTÔMAGO:** (dor de barriga, vômito ou diarreia)
- **PELE:** (erupções cutâneas, urticária, coceira)



- **ANAFILAXIA:**  
AJA O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL

- Início agudo de doença;
- Chame ajuda - **ACIONE O SAMU (192)** para que eles tragam adrenalina intramuscular;
- **Deite-se e se possível levante as pernas;**
- **Em locais sem disponibilidade do SAMU, levar para unidade de saúde mais próxima (Pronto Atendimento).**

### LISTA DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM O KIT EM CASO DE ALERGIA A FRUTOS DO MAR

1. Os medicamentos serão fornecidos pelo estabelecimento gastronômico, porém a dose e a forma de uso é de responsabilidade exclusiva do cliente, familiar ou acompanhante conforme prescrição médica.

#### - MEDICAMENTO DE PRIMEIRA LINHA:

ADRENALINA INTRAMUSCULAR (DISPONIBILIZADA PARA USO EXCLUSIVO HOSPITALAR) ou ADRENALINA AUTO-INJETÁVEL (medicação não fabricada no Brasil, só disponível por empresas de importação)

#### - MEDICAMENTOS DE SEGUNDA LINHA:

- DES Loratadina
- Fexofenadina
- Hidroxizina

### OBSERVAÇÃO

1. Procure o PRONTO-SOCORRO mais próximo assim que possível. Todo paciente com anafilaxia deve ser observado por pelo menos 4 (quatro) horas, pois os sintomas podem retornar;
2. Na ocorrência de casos GRAVES que exijam tratamento continuado do paciente, todas as providências posteriores ao atendimento de primeiros socorros serão de inteira responsabilidade do próprio paciente, acompanhante e/ou familiares.



**DECRETO Nº 22.681, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

*Acresce o § 4º ao art. 10 do Decreto nº 22.627, de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Mesa Estadual de Negociação Permanente - MENP e sobre o Conselho de Participação Social da Governadoria do Estado do Piauí, estabelecendo as diretrizes de organização e funcionamento.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 6º e 9º da Lei nº 7.357, de 03 de fevereiro de 2020, que institui a Política Estadual de Participação Social - PEPS e o Sistema Estadual de Participação Social - SEPS;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 2/2024/SERES-PI/GAB, de 04 de janeiro de 2024, da Secretaria de Estado das Relações Sociais, e demais documentos que constam no SEI 00345.000001/2024-39,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica acrescentado o § 4º ao art. 10 do Decreto nº 22.627, de 21 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 10. ....

.....

§ 4º O Plenário do Conselho de Participação Social da Governadoria do Estado do



Piauí será composto ainda, na condição de convidados e com direito a voz, por:

I - 01 (um) representante do Ministério Público do Estado do Piauí, indicado pelo Procurador-Geral de Justiça;

II - 01 (um) representante da Defensoria Pública do Estado do Piauí, indicado pelo Defensor Público Geral." (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 18 de janeiro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

*(assinado eletronicamente)*

**RAIMUNDA NÚBIA LOPES DA SILVA**

Secretária das Relações Sociais

*(assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**



## Secretário da Administração

SEI nº 010795862

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 1447, datada de 19 de janeiro de 2024.)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 74/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 13 de janeiro de 2024, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, e o Ofício de Cumprimento nº 43/2024/PGE-PI/GAB/PJUD/SA, de 17 de janeiro de 2024, da Procuradoria-Geral do Estado, registrados no SEI nº 00028.039914/2023-57,

**R E S O L V E** agregar, **sub judice**, em virtude de decisão judicial e condicionado à permanência da aludida decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0862991-66.2023.8.18.0140, em tramite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, o policial militar abaixo identificado, sem perda do vínculo e vencimentos na Corporação Militar, durante sua participação no curso de Formação da Polícia Militar do Estado da Bahia.

Nº	Posto/Graduação	RGPM	NOME	DATA DE ÍNICIO DA AGREGAÇÃO
1	Soldado PM	**16114-**	JOSÉ TORRES RIBEIRO	27 de dezembro de 2023

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 18 de janeiro de 2024.

*(assinado digitalmente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado digitalmente)*



**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

*(assinado digitalmente)*

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 010761159

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 1448, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

**DECRETO Nº 22.680, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

*Altera o Decreto nº 21.869, de 07 de março de 2023, que regulamenta os arts. 4º-A e 6º-B da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989, que dispõem sobre o controle das operações com destino à exportação ou equiparadas à exportação; e os arts. 8º ao 15 da Lei Complementar nº 269, de 08 de dezembro de 2022, que dispõem sobre o Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Logística do Estado do Piauí - FDI/PI.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual;

**CONSIDERANDO** o Ofício SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 1/2024, de 17 de janeiro de



2024, da Secretaria de Estado da Fazenda, e os demais documentos constantes no SEI nº 00009.002200/2024-01,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O § 4º do art. 3º do Decreto nº 21.869, de 06 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....  
.....  
.....

§ 4º A contribuição de que trata o **caput** fica reduzida a 1,0% (um inteiro por cento) no exercício de 2023, e a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) no exercício de 2024.” **(NR)**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 18 de janeiro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*  
**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo



*(assinado eletronicamente)*

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Secretário da Fazenda

SEI nº 010795549

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 1449, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

**DECRETO Nº 22.675, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

*Designa o interino do Diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e VI do art. 102 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí; e

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 68/2024/DER-PI/DGE, de 10 de janeiro de 2024, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER-PI,

**D E C R E T A:**

**Art.1º** Fica designado, interinamente, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 10 c/c o § 2º do art. 39 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTÔNIO MARCOS SILVA LIMA**, matrícula 0371357-1, para responder pelos atos administrativos e funções inerentes ao cargo



de Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, durante os afastamentos ou impedimentos legais do Diretor-Geral Leonardo Sobral Santos.

**Parágrafo único.** O disposto no **caput** deste artigo se dará sem prejuízo do exercício de suas funções referentes ao cargo de Diretor de Engenharia.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 11 de janeiro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLETTO**

Secretário de Governo

SEI nº 010719800

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 1450, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

## NOMEAÇÕES

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o



inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ROGERIO PAULO DE SOUSA**, CPF \*\*\*.997.733-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor III, símbolo DAC-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 16/01/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 19/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010805842

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **YULA CAMILO DA SILVEIRA GOMES**, CPF \*\*\*.192.323-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor III, símbolo DAC-3, da Secretaria da Segurança Pública, com



efeitos a partir de 16/01/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 19/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010805858

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CINTHIA CORDEIRO LIMA**, CPF \*\*\*.903.433-\*\*, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 19/01/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 19/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**



GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010815370

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLÁUDIO CARVALHO LUZ**, CPF \*\*\*.623.003-\*\*, do Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 19/01/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 19/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010815376



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DUANNE RUIZ CASTELO BRANCO HOLANDA**, CPF **\*\*\*.207.503-\*\***, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS- 3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 19/01/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 19/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010815410

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCAS DE MELO SOUZA VERAS**, CPF **\*\*\*.672.113-\*\***, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 19/01/2024.



**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 19/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010815416

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA CLESICA RIBEIRO DE ALMEIDA NETA**, CPF \*\*\*.507.643-\*\*, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 19/01/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 19/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO



**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010815425

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CINTHIA CORDEIRO LIMA**, CPF \*\*\*.903.433-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 19/01/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 19/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010815456

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,



**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLÁUDIO CARVALHO LUZ**, CPF \*\*\*.623.003-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 19/01/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 19/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010815500

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **DOMINGOS JOSE SAMPAIO DE BRITO**, CPF \*\*\*.771.333-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor I, símbolo DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 19/01/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 19/01/2024.



(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010815602

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARCIO FERNANDO OLIVEIRA VIVEIROS**, CPF \*\*\*.738.143-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor I, símbolo DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 19/01/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 19/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO



**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010815611

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **GLEICIANE DE ANDRADE RODRIGUES**, CPF \*\*\*.203.493-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor I, símbolo DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 19/01/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 19/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010815621



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **EDIVAN XIMENES DE ARAGAO**, CPF \*\*\*.186.531-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor I, símbolo DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 19/01/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 19/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010815623

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ELIZIETE ALMEIDA DE ABREU**,



CPF \*\*\*.011.563-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor I, símbolo DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 19/01/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 19/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010815626

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MANOEL PINTO IBIAPINA NETO**, CPF \*\*\*.056.513-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor I, símbolo DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 19/01/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 19/01/2024.



(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010815629

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **DUANNE RUIZ CASTELO BRANCO HOLANDA**, CPF **\*\*\*.207.503-\*\***, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico II, símbolo DAC-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 19/01/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 19/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO



**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010815717

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARIA CLESICA RIBEIRO DE ALMEIDA NETA**, CPF \*\*\*.507.643-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico II, símbolo DAC-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 19/01/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 19/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010815726



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VANESSA DE AMORIM MARTINS**, CPF **\*\*\*.195.873-\*\***, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 19/01/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 19/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010815841

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALEX GALVÃO SILVA**, CPF **\*\*\*.916.433-\*\***, do Cargo em Comissão de Chefe da Consultoria Jurídica, símbolo DAS-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 19/01/2024.



**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 19/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010815896

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA**, CPF \*\*\*.269.003-\*\*, do Cargo em Comissão de Procurador Assessor de Gabinete do Procurador Geral do Estado, símbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 19/01/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 19/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO



**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010815899

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO VICTOR VIEIRA PINHEIRO**, CPF **\*\*\*.644.053-\*\***, do Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Estudos, símbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 19/01/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 19/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010815902

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o



inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALEX GALVÃO SILVA**, CPF \*\*\*.916.433-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Procurador Assessor de Gabinete do Procurador Geral do Estado, símbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 19/01/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 19/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010815928

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA**, CPF \*\*\*.269.003-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Consultoria Jurídica, símbolo DAS-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 19/01/2024.



**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 19/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010815972

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO JOSE DE SOUSA VIANA FILHO**, CPF \*\*\*.024.393-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Estudos, símbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 19/01/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 19/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO



**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010815996

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENESES**, CPF \*\*\*.419.713-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico II, símbolo DAC-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 19/01/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 19/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010816025



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **JOÃO VICTOR VIEIRA PINHEIRO**, CPF \*\*\*.644.053-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico II, símbolo DAC-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 19/01/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 19/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010816030

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **LORENA PORTELA TEIXEIRA**



**HOLANDA**, CPF **\*\*\*.237.253-\*\***, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico II, símbolo DAC-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 19/01/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 19/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010816033

*(Transcrição da nota NOMEAÇÕES de Nº 1452, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

## PORTARIAS

### EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

#### PORTARIA ETIPI.PRES Nº 07/2024

DISCIPLINA ACERCA DA EXONERAÇÃO DE EMPREGADO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI.

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.017, de 10 de abril de 2023,



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Márcio Barros Santos**, Coordenador, da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir do dia 19 de janeiro de 2024.

**Art. 4º** - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 12 de janeiro de 2024

**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**

PRESIDENTE DA ETIPI

**\*republicação por incorreção - publicação anterior: DOE nº 09/2024 Ref (813) do dia 12/01/2024, fls. 206 e 207.)**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1364, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

**PORTARIA Nº 496 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

1 - Designar a servidora **YANNA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA**, CPF - **\*\*\*.074.983-80** e **MATRÍCULA Nº \*\*\*234-3**, para fiscalizar o contrato nº **233/2017/SETUR** cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA, REFERENTE À OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA TURÍSTICA NA ORLA DA PRAIA DA PEDRA DO SAL NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.**

2- Tornar sem efeito a portaria anterior que designava o fiscal do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 28 de Novembro de 2023.



**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**

Secretário de Estado do Turismo

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1372, datada de 19 de janeiro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**

Instalação de Comissão de Sindicância Investigativa para atestar a prestação de serviços pelo Sr. SÉRGIO RODRIGUES BORGES, na condição de palestrante, referente à formação ocorrida no XIV CONGRESSO ESTADUAL DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO PIAUÍ/2023 nos dias 27 e 28 de junho de 2023, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e verificar se o valor requerido está correto e deva ser efetivamente pago.

A **SECRETÁRIA** da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **art. 164, da Lei Complementar nº 013/1994**, publicada no **DOE/PI de nº 12, em 18/01/1994**;

**CONSIDERANDO** que o pedido de pagamento formulado em favor do Sr. **SÉRGIO RODRIGUES BORGES**, decorre da apresentação de palestra, pelo mesmo, quando da realização do **XIV CONGRESSO ESTADUAL DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO PIAUÍ/2023 nos dias 27 e 28 de junho de 2023, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**;

**CONSIDERANDO** que a administração pública só pode agir *Secundum Legem* sendo defeso agir *Contra Legem*, e que é preciso atestar a execução dos serviços acordados;

**CONSIDERANDO** que a Teoria Geral dos Contratos, principalmente dos Contratos Administrativos, estabelece que uma parte não pode se locupletar em detrimento da outra;

**CONSIDERANDO**, também, o inteiro teor do **Proc. SEI nº 00024.002194/2023-12**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **MARIA SUELEUDA PEREIRA DA SILVA - Matrícula 204673-3**, para apurar os fatos narrados acima e atestar ou não, a efetiva prestação dos serviços pelo palestrante.

**Art. 2º - DETERMINAR**, as razões pelas quais o valor acertado não foi pago na época devida.

**Art. 3º - A** presente Sindicância Investigatória deverá ser concluída no prazo máximo de **15 (quinze) dias, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA** no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI), podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Servidora, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 25, de 15/08/2001.



**Art. 4º** - Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância Investigativa.

Registre-se! Publique-se!

Data supra.

**MARIA REGINA SOUSA.**

Secretária (SASC/PI).

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1376, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

**PORTARIA Nº 27, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 6.764/2016 e suas alterações, considerando o que consta no Processo nº 00227.003437/2023-45.

**RESOLVE:**

1º- Em conformidade com os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 1º da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração pela Lei nº 7.128 de 12 de junho de 2018 e com Termo de Opção ao Regime de Previdência Complementar do Estado do Piauí devidamente assinado pelo servidor (a) a seguir qualificado.

2º- Fixar o valor do BENEFÍCIO ESPECIAL do(a) Servidor(a) JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA, Promotor(a) de Justiça MP-PI, Matrícula: 10035, portador do CPF nº 460.\*\*\*.\*\*\*-4\*, do quadro efetivo em exercício do Ministério Público Estado do Piauí, Data Exercício: 04/07/2016.

**VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL**

FUNDAMENTAÇÃO	CALCULADO EM 30/11/2023 VALOR (R\$)
Art.4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de Janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019.	R\$ 5.573,79 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**



PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Assinado digitalmente

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1378, datada de 19 de janeiro de 2024.)

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**

**PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 1/2024**

CONCEDE CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL,  
COM ISENÇÃO DO ICMS, NO EXERCÍCIO DE 2024.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso I do § 1º do art. 197 do Anexo VIII do Decreto nº 21.866, de 23 de dezembro de 2008,

**CONSIDERANDO** as disposições do Protocolo ICMS 08/96, de 25 de junho de 1996 e do Convênio ICMS 58, de 31 de maio de 1996,

**CONSIDERANDO** as disposições da PORTARIA MAPA Nº 168, de 12 de dezembro de 2023 (Diário Oficial da União de 15.12.2023),

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica concedido, no período de janeiro a dezembro de 2024, aos consumidores finais relacionado no Anexo único a esta Portaria, credenciamento para aquisição de óleo diesel junto à Petrobrás Distribuidora S/A, com isenção do ICMS, a ser utilizado exclusivamente na atividade pesqueira da embarcação indicada.

Art. 2º Fica suspenso o benefício de que trata esta Portaria, sem prejuízo da exigência do crédito tributário dispensado, acrescido dos encargos legais devidos, na hipótese de:

I - utilização do combustível de modo diferente ao estabelecido neste ato, ou quaisquer outros procedimentos em que se configure desvio de finalidade;

II - descumprimento das disposições estabelecidas no Decreto nº 21.866/23, atinentes ao beneficiário final.

Art. 3º O credenciamento ora concedido não gera direito adquirido podendo o mesmo ser cancelado, a qualquer tempo, quando se mostrar inconveniente aos interesses do Estado, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**



**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em  
Teresina (PI), 16 de janeiro de 2024.

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário da Fazenda

**ANEXO ÚNICO**

**(PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 1/2024)**

<b>FROTA PESQUEIRA EM OPERAÇÃO NO ESTADO PIAUÍ - ASSOCIAÇÃO DOS ARMADORES DE PESCA DO ESTADO DO PIAUÍ (AAPESPI - PI)</b>				
<b>NOME DAS EMPRESAS Nº do CNPJ ou CPF</b>	<b>Nome do Barco Nº do Título da Capitania dos Portos</b>	<b>Nº de Inscrição da Embarcação no R.G.P.</b>	<b>Previsão Consumo Diesel no Período de Janeiro a dezembro 2024 (Litros)</b>	<b>Previsão de Valor (R\$)</b>
ANA CATARINA DE SOUZA PIRES ***.143.113**	MIAME 2610016239	PI00001250	68.642,64 L	R\$ 2.731,40
ANA PAULA VALGAS SANTOS ***.858.065-**	AQUILES 1410107906	MA00151834	51.481,98	R\$ 2.048,55
ANTÔNIO ARISTOTELES DA SILVA ***.768.303-**	AVENTURA 1620021498	PI00043816	56.971,08	R\$ 2.266,97
ANTÔNIO ARISTOTELES DA SILVA ***.768.303-**	SAN DIEGO I 1630039870	PI00043858	56.971,08	R\$ 2.266,97
ANTÔNIO ARISTOTELES DA SILVA ***.768.303-**	SAN DIEGO II 1630041980	PI00043866	34.968,46	R\$ 1.391,45
ANTÔNIO ARISTOTELES DA SILVA ***.768.303-**	SAN DIEGO III 1630041963	PI00043878	56.971,08	R\$ 2.266,97
ANTÔNIO MARCOS SANTOS ***.844.704-**	COPILOTO 1410109186	PI00122189	25.168,97	R\$ 1.001,51
ANTÔNIO MARCOS SANTOS ***.844.704-**	PILOTO 2410141269	PI00044340	48.621,87	R\$ 1.934,74
CAMILA FERREIRA SANTOS ***.130.673-**	REY DEL MAR 1410100456	PI00023634	17.223,06	R\$ 685,33



CAMILA FERREIRA SANTOS ***.130.673-**	SENHORA SANTANA 1610031091	PI00001700	47.148,48	R\$ 1.876,11
CAROLINE FERREIRA SANTOS ***.904.013-**	PRINCESA YASMIN 1610055870	PI00001546	54.914,11	R\$ 2.185,12
CRISTIANO SILVA DE LIMA ***.843.814-**	GUSTAVO 2610079702	PI00044558	82.943,19	R\$ 3.300,44
CRISTIANO SILVA DE LIMA ***.843.814-**	MAIANI 2420107438	PI00008528	40.041,54	R\$ 1.593,32
DIMAS JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR ***.362.093-**	THALINE 1610059450	PI00025316	20.967,21	R\$ 834,32
EDINILSON SANTOS MELO ***.822.104-**	MARIA LUIZA X 2410154107	AL00222484	30.889,19	R\$ 1.229,13
FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO ***.337.014-**	ARCA DA ALIANÇA I 1410109933	PI00044770	56.971,08	R\$ 2.266,97
FRANCISCO MAIA DE LIMA ***.031.533-**	MONTE SINAI 1410109178	PI00001298	51.481,98	R\$ 2.048,55
FRANCISCO VALDIKS LOPES ***.918.913-**	MARCO POLO 1610059697	PI00001228	130.993,04	R\$ 5.212,42
FRANCISCO VILMAR DE SOUSA 507.308.433-00	HANIEL-I 1410111695	PI00264896	35.361,36	R\$ 1.407,08
GENILSON BIRIBA DA COSTA ***.940.395-**	SETE I 2610076754	PI00044888	68.642,64	R\$ 2.731,40
GENILSON BIRIBA DA COSTA ***.940.395-**	SETE III 1810044219	PI00124027	68.642,64	R\$ 2.731,40
GEOVANE HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO ***.726.843-**	GILVAN PESCADOS II 1410111822	PI00252251	42.433,63	R\$ 1.688,50
GEOVANE HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO ***.726.843-**	GILVAN PESCADOS IV 1410111849	PI00252317	42.433,63	R\$ 1.688,50
GEOVANNA THAIS DE OLIVEIRA CARVALHO ***.726.853-**	GILVAN PESCADOS III 1410111831	PI00218411	42.433,63	R\$ 1.688,50



GERARDO COSME DE COUTO ***.793.633-**	RAMON 1820024822	CE00037745	26.957,84	R\$ 1.072,70
JOSE EDVA DE SOUZA ***.595.303-**	LUAN RAEL 1410112241	PI00218461	47.148,48	R\$ 1.876,11
JOSE EDVA DE SOUZA ***.595.303-**	LUAN RAEL I 1410113051	PI00269288	47.148,48	R\$ 1.876,11
LUIS ROGÉRIO DE SOUSA ***.511.493-**	ALMIRANTE IV 1410107396	PI00000444	26.313,01	R\$ 1.047,04
LUIS ROGÉRIO DE SOUSA ***.511.493-**	ALMIRANTE VI 1610064160	PI00045076	33.003,94	R\$ 1.313,28
LUIZ ROGÉRIO DE SOUSA FILHO ***.753.203-**	ALMIRANTE III 1410106586	PI00000430	62.922,42	R\$ 2.503,78
M.S. PIRES - ME **.868.977/0001-**	F. PESCA IV 1610059239	CE00109837	35.943,78	R\$ 1.430,26
MANOEL MESSIAS MOURA ***.146.175-**	MARCELO I 2610016077	SE00297325	51.481,98	R\$ 2.048,55
MANOEL MESSIAS MOURA ***.146.175-**	MARCELO II 2610074301	PI00001214	62.922,42	R\$ 2.503,78
MANOEL OTACILIO DE ARAÚJO ***.513.503-**	ANA PAULA 1610028716	PI00000466	29.745,14	R\$ 1.183,61
MARCILIO ELOI VIANA ***.533.683-**	JUNINHO BIL 1410111172	PI00260644	22.308,86	R\$ 887,71
MARIA ALZENIR MELO DE CARVALHO ***.960.284-**	ARCA DA ALIANCA III 1410108821	PI00014377	20.967,21	R\$ 834,32
MARIA ENETE GOMES MAIA ***.372.773-**	MONTE SÃO DO MAR 1410111768	PI00218457	47.148,48	R\$ 1.876,11
MARIA LIDIANE COUTO DA SILVA ***.870.863-**	ARISTOTELES 1630041289	PI00043844	47.148,48	R\$ 1.876,11
MARIA LIDIANE COUTO DA SILVA 832.870.863-91	LIDIANE 1410107931	PI00046360	54.290,09	R\$ 2.160,29
MARIA LIDIANE COUTO DA SILVA ***.870.863-**	PORTA DO CEU 1630040720	PI00046548	43.219,44	R\$ 1.719,77
MARIA LIDIANE COUTO DA SILVA ***.870.863-**	SAN DIEGO V 1410110834	PI00044304	47.148,48	R\$ 1.876,11



MARIA LIDIANE COUTO DA SILVA ***.870.863-**	SAN DIEGO VI 1410111474	PI00131610	47.148,48	R\$ 1.876,11
MARIA LUCELITA ARAUJO DO NASCIMENTO ***.827.263-**	MARISOL 1410111041	PI00122151	20.592,79	R\$ 819,42
MARINÊS VALGAS SANTOS ***.229.184-**	GOLFO PESCA 2420127315	PI00045778	42.901,65	R\$ 1.707,12
MELQUIZEDEQUE SOUSA PIRES ***.650.073-**	MARIA VITÓRIA 1410109674	MA00001248	34.321,32	R\$ 1.365,70
MELQUIZEDEQUE SOUSA PIRES ***.650.073-**	MORAES I 2610076835	SE00049338	68.642,64	R\$ 2.731,40
MELQUIZEDEQUE SOUSA PIRES ***.650.073-**	SORRISO NOVO 1410111181	PI00045800	29.173,12	R\$ 1.160,84
MOIZÉS ROCHA MACHADO ***.343.024-**	IGARAÇU VI 1620024705	PI00325607	99.400,09	R\$ 3.955,29
NELSON RICARDO FERREIRA COSME ***.905.143-**	LEVI GABRIEL 1630034517	PI00046120	82.943,19	R\$ 3.300,44
ORLANDO MARQUES DE HOLANDA ***.736.633-**	JAQUELINE - II 1620007886	PI00019029	33.697,30	R\$ 1.340,87
RAILTON ALVES SOUZA DA COSTA ***.310.633-**	FELIPE I 1410109097	PI00000776	54.914,11	R\$ 2.185,12
RAIMUNDO ARAUJO ROCHA ***.189.803-**	CAIO VICTOR 1630039101	PI00017965	33.697,30	R\$ 1.340,87
RAIMUNDO CRISTIANO DOS SANTOS LEONCIO ***.536.033-**	MICARELI 1410110664	PI00217465	18.073,58	R\$ 719,18
RAIMUNDO CRISTIANO DOS SANTOS LEONCIO ***.536.033-**	RAUL 1830056034	PI00261626	14.144,54	R\$ 562,83
RAIMUNDO CRISTIANO DOS SANTOS LEONCIO ***.536.033-**	RAUL DO MAR II 1610059735	PI00001680	54.914,11	R\$ 2.185,12
RODRIGO FERREIRA SANTOS ***.443.343-**	PRINCESA MARIANA 1610048920	PI00001538	51.481,98	R\$ 2.048,55



RODRIGO WESLEY MATOS DE SOUSA ***.951.473-**	ALMIRANTE V 1610028040	PI00020048	42.683,24	R\$ 1.698,43
RODRIGO WESLEY MATOS DE SOUSA ***.951.473-**	ALMIRANTE VII 1410110401	PI00000858	51.481,98	R\$ 2.048,55
RODRIGO WESLEY MATOS DE SOUSA ***.951.473-**	ALMIRANTE VIII 0210985461	PA00131188	53.250,05	R\$ 2.118,90
RUTIANE COUTO DA SILVA ***.955.763-**	GUILHERME 1630041238	PI00046478	47.148,48	R\$ 1.876,11
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>		<b>2.819.746</b>	<b>R\$ 112.202,18</b>

## SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

### PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 11/2024

PRORROGA A VIGÊNCIA DA **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 191/2023**, QUE CONCEDE O REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO AO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA **NUTRIFRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CAGEP Nº **19.732.837-7**, PARA OPERAR NA FORMA DOS ARTS. 13 AO 30 DO ANEXO VII - REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO, DO DECRETO Nº 21.866, DE 07 DE MARÇO DE 2023

A **SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 13/2024, constante no Processo nº 00009.034237/2023-17,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Prorrogar o regime especial concedido da Portaria **SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 191/2023**, renovado até 29 de fevereiro de 2024 pela Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº **31/2023**, ao estabelecimento da empresa **NUTRIFRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.732.837-7 e no CNPJ/MF sob o nº 49.523.645/0001-06, localizada no Loteamento Taboca do Pau Ferrado, S/N, Galpão 3, Zona Rural, Teresina - Piauí, para operar sob o regime de tributação de geração de empregos aplicável às empresas comerciais atacadistas, na forma estabelecida nos arts. 13 ao 30 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, bem como



suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC**, em Teresina (PI), 16 de janeiro de 2024.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
**SUPERINTENDENTE DA RECEITA**

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**

**ATO DECLARATÓRIO GASEC Nº 4/2023**

CANCELA INSCRIÇÕES NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ (CAGEP) DAS EMPRESAS QUE ESPECIFICA.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o exposto no Relatório de Monitoramento ([5670638](#)),

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando 148 ([9744238](#)), exarado no bojo do processo SEI nº 00009.024079/2022-06,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 29 a 32 do Anexo VI do Regulamento do ICMS,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica cancelada a inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí (CAGEP) relativa ao estabelecimento constante do Anexo Único a este Ato Declaratório, de acordo com o Art. 30, VI, do Anexo VI do Regulamento do ICMS.



**Art. 2º** O contribuinte alcançado pelas medidas ora adotadas será considerado não inscrito no CAGEP, sujeitando-se, caso continue em atividade:

I - às penalidades legais aplicáveis aos não inscritos;

II - à apreensão de mercadorias e documentos fiscais encontrados em seu poder;

III - à proibição de transacionar com os órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundações deste Estado, bem com as suas instituições financeiras, ressalvado o recolhimento de tributos.

**Art. 3º** Serão considerados inidôneos, não sendo permitida a utilização, por terceiros, os créditos consignados em documentos fiscais emitidos pela empresa de que trata este Ato, após a data da sua publicação, e antes desta, quando viciados.

**Art. 4º** Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC**, em Teresina (PI), Teresina-PI, 07 de novembro de 2023.

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

**Secretário da Fazenda**

**ANEXO ÚNICO**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL (CAGEP)</b>
ROMARIO SOUSA PEREIRA	19.724.106-9

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1379, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

**Portaria Nº 16.009/2024-GS** Teresina, 18 de janeiro de 2024.

**O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.



**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

**Considerando**, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 052/2023 (SEI Nº 00114.000496/2023-39)**, firmado com a empresa **Construtora Solução Ltda** cujo extrato foi publicado no **DOE nº 10**, no dia **16/01/2024**, tendo como objeto a **execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal dos seguintes trechos: Trecho 1: Povoado Várzea Grande / Trás dos Morros; Trecho 02: PI - 120 / Povoado Várzea Nova; Trecho 03: Estrada da Catarina; Trecho 04: São Nicolau / Ponte; Trecho 05: Escavado Grande / Tabuleiro; Trecho 06: Povoado Jenipapeiro / São Nicolau; Trecho 07: Povoado Fortaleza / Carnaúba, com extensão de 73,30 km, serviço a ser executado em estrada da zona rural do município de São Miguel do Tapuio - PI.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores **Marcus Vinicius Cavalcante Pinheiro matrícula nº 373645-8**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato** e o servidor **Antonio Alexandre Santos de Carvalho matrícula nº 024819-3**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

**Art. 2º** Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo **nº 052/2023**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato administrativo nº052/2023**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:



I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 052/2023**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 18 de janeiro de 2024.

**Flávio Rodrigues Nogueira Júnior.**

GESTOR DO ÓRGÃO.

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1380, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**Portaria Nº 16.008/2024-GS**

Teresina, 18 de janeiro de 2024.

Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.



Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 051/2023 (SEI Nº 00114.000495/2023-94), firmado com a empresa Construtora Solução Ltda cujo extrato foi publicado no DOE nº 10, no dia 16/01/2024, tendo como objeto Recuperação de Estrada Vicinal nos seguintes trechos: Trecho 01: Baixinha /Ouro Verde; Trecho 02: Ibiratanha /Estrada Do Mandacaru; Trecho 03: Ibiratanha /Hugo Napoleão; Trecho 04: Recanto /Baixinha, passando pelo Mandacaru; Trecho 01; Trecho 05: Recanto /Estrada Do Fio; Trecho 06: São Gonçalo /Jardim do Mulato; Trecho 07: Recanto /Baixinha, passando pelo Mandacaru - Trecho 02, com extensão total 44,97 Km, serviço a ser executado em estrada da zona rural do município São Gonçalo do Piauí - PI.

Art. 1º Ficam designados os servidores Marcus Vinicius Cavalcante Pinheiro matrícula nº 373645-8, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o servidor Antonio Alexandre Santos de Carvalho matrícula nº 024819-3, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 051/2023, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 051/2023, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 051/2023, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos



observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

CIENTIFIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TERESINA(PI), 18 DE JANEIRO DE 2024.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR.**

GESTOR DO ÓRGÃO.

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1381, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEADPREV**

### **PORTARIA Nº 10/2024/GAB/SEAD**

Portaria de Delegação de Competência para atender as necessidades da SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI, para realização de procedimentos licitatórios, visando a contratação para aquisição de bens e prestação de serviços.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 7.884/2022;

CONSIDERANDO a competência legal da SEAD-PI em exercer a supervisão, realização, acompanhamento e o controle de procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive as contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitações, cujo os objetos estão compreendido no art. 17 da Lei Estadual nº 7.884/2022, publicada no DOE nº 233 do dia 09/12/2022;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria de Administração do Piauí-SEAD/PI, que regulará o



funcionamento do sistema de dispensa eletrônica, conforme disposto no § 1º do art. 51 da Lei 7.482 de 18 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 015 de 22 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 385/2024/SEGOV, que solicita Delegação de competência com vistas à realização de procedimentos licitatórios visando contratações de bens e serviços necessários à adequada e eficiente concretização dos seus misteres constitucionais e legais no âmbito da Secretaria de Governo.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI a realização de licitação para contratação para aquisição de bens e prestação de serviços de sua competência, na forma do art. 17, XIX, da Lei n. 7.884/2022.

Parágrafo único. A autorização referida no caput deste artigo é extensível aos procedimentos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art. 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pelo próprio órgão.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI a organização processual, bem como a publicação dos atos do procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração.

Art. 5º Esta delegação tem validade até 31 de dezembro 2024, a contar da data da publicação no DOE-PI.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas "f" e "j", do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEAD/PI, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEAD/PI requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1382, datada de 19 de janeiro de 2024.)

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN**

Portaria nº 003, de 18 de janeiro de 2024.

Designa os servidores da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI para compor o Núcleo de Controle Interno -NCI.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 17.526/17;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor o Núcleo de Controle Interno da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
<b>Francisco William da Silva</b> (CPF ***.687.***)	Coordenador
<b>Joaquina Júlia Luz Rocha</b> (CPF ***.087.***)	Membro
<b>Valden Guerra Ferreira</b> (CPF ***.052.***)	Membro
<b>Fernanda Meneses de Carvalho</b> (CPF ***.017.***)	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

**WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1384, datada de 19 de janeiro de 2024.)



**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**

**PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT Nº 1/2024**

Nomeia a Comissão para avaliação de propostas e elaboração de Lista Curta para contratação do Modelo de Marco Orçamentário de Médio Prazo

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e,

**CONSIDERANDO** o trabalho em conjunto com a Secretaria de Planejamento no âmbito de execução do Profisco II;

**CONSIDERANDO** as informações constantes do processo SEI 00017.002130/2023-01;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear **Sérgio Ricardo Rodrigues Silva** (SEPLAN), matr. 315.815-2; **Conceição de Maria dos Santos Moura** (SEPLAN), matr. 303.137-3 e **Rui Larrion Neco de Sousa** (SEFAZ), matr. 354.081-2 como membros da Comissão de avaliação de propostas e elaboração de lista curta para contratação de Modelo de Marco Orçamentário de Médio Prazo para o Estado do Piauí.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

***Ricardo Cardoso Pires***

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia da Informação

***Emílio Joaquim de Oliveira Junior***

Secretário da Fazenda

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1385, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM**



**Portaria Nº 20, de 18 de janeiro de 2024**

Substitui membro de equipe de Gestão de Contrato Administrativo vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e o orienta sobre o seu correto acompanhamento.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.024500/2022-42,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Maj QEOPM **DAURIVANDA BARBOSA MORAIS**, RGPM 10.10188-92, para atuar como Gestora do contrato celebrado com a empresa AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.865.360/0001-27, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE COBERTURA DE SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS PARA OS SERVIDORES INTEGRANTES DO SERVIÇO AUXILIAR VOLUNTÁRIO QUE PRESTAM SERVIÇO ADMINISTRATIVO À PMPI, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, em substituição ao MAJ PM CIDCLEY WATTSON DA SILVA NASCIMENTO, RGPM 10.12134-98.

§1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do



seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 2º Cientificar que responderá solidariamente, perante os órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da PMPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1386, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

## **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM**

### **Portaria Nº 18, de 17 de janeiro de 2024**

#### **Dispensa e designa Oficial para a função de agente suprido da Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Piauí (DGP).**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,



CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo Estadual e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.001000/2024-02,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, da função de agente suprido da Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Piauí (DGP), o Capitão QOPM FERDINAND LIRA, RGPM 105148963-9.

Art. 2º Designar, para a função de agente suprido da Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Piauí (DGP), o 1º Tenente QEOPM FRANCISCO SABOIA JUNIOR DE SOUZA, RGPM 105151813-0.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM**

Comandante-Geral da PMPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1387, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA-PIAUIPREV**

**PORTARIA GP Nº 0096/2024/PIAUIPREV TERESINA, 16 DE JANEIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº0003348-38.2012.8.18.0031, do Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, autuado nos autos do Processo SEI Nº00003.000074/2024-00, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.179080P,

**RESOLVE:**

CONCEDER, de forma sub judice, por força da decisão judicial proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos da LC nº40/2004 c/c o art. 40, §§ 7º I e 8ºda CF/1988 com redação da EC nº 41/2003 e Lei Federal nº8.213/1991, sem paridade, em favor da dependente do segurado FRANCISCO ARAGÃO COSTA, outrora ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇO DA FAZENDA, Classe - A, INATIVO vinculado à SEFAZ - SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA, matrícula n.º 0392880, falecido em 23/05/2005.

<b>REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE</b>		
<b>VERBAS</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>



GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE	Lei n.º 3.123/71, 4.063/86 e portaria GSF/315/85 C/C DEC. n.º 9.320/95		1.305,11				
GRAT.P/RISCO DE VIDA	Art.5º. da Lei nº 4.193/1988 c/c LC nº033/2003		4,44				
VENCIMENTO (PROP. 20/35) R\$36,28	Lei nº4.761/95 c/c Decreto nº11.287/2004		20,73				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Art. 65 da LC nº 13/1994 c/c LC nº33/2003		2,00				
<b>TOTAL</b>			<b>1.332,28</b>				
<b>RATEIO DO BENEFÍCIO</b>							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO CARDOSO	04/07/1957	Companheira	***.205.023-**	08/01/2024	<i>sub judice</i>	100,00	1.332,28

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**

SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1394, datada de 19 de janeiro de 2024.)

**SECRETÁRIA DOS ESPORTES - SECEPI**

**PORTARIA Nº: 02/2024**

**DATA: 18 de janeiro de 2024.**

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor**, **LUCAS FERREIRA PIMENTEL**, CPF 033.XXX.XXX-98 como **Fiscal**, e **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA FILHO**, CPF 047.XXX.XXX-79, como **Fiscal Suplente** do Termo de Patrocínio nº **01/2024**, celebrado **INSTITUTO DE FUTEBOL DO PIAUÍ - IFP** (Processo Administrativo 00337.000022/2024-53).

Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	OBJETO
------------------------------	------------	--------



<b>01/2024</b>	<b>INSTITUTO DE FUTEBOL DO PIAUÍ - IFP</b> CNPJ: 18.543.759/0001-86	<b>Patrocínio para Projeto “ PROJETO COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL 2024”</b>
----------------	------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.333/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **01/2024**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **01/2024**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº **01/2024** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato



presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

SECRETARIA DA SECEPI

**SECRETÁRIA DOS ESPORTES - SECEPI**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCINIO Nº 01/2024**

Nome do Contratante: Secretária dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **INSTITUTO DE FUTEBOL DO PIAUÍ**

CNPJ da Contratada: 18.543.796/0001-86

Processo Administrativo: **00337.000022/2024-53**

Resumo do Objeto do Contrato: **Patrocínio para Projeto “PROJETO COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL 2024”**

Data da Assinatura do Contrato: 18 de janeiro de 2024

Vigência: Até 31/12/2024

Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Classificação Orçamentária: 53.101. 27.811.0004.1035

Natureza de Despesa:339039

Fonte de Recurso:500

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Josiene Marques Campelo

Pela Contratada: Daniel Lima Araújo



**SECRETÁRIA DOS ESPORTES - SECEPI****TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE PATROCÍNIO nº 01/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024**

A **Secretária dos Esportes - SECEPI** vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.333/2021, com suas alterações posteriores e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº **01/2024**, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO **INSTITUTO DE FUTEBOL DO PIAUÍ**, com a finalidade de patrocínio para o **PROJETO COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL 2024** que tem como objetivo patrocinar a equipe de futebol da sociedade esportiva Tiradentes, permitindo que representem nosso Estado na Copa São Paulo de Futebol Júnior, que ocorrerá no Estado de São Paulo entre os dias 02 a 25 de janeiro deste ano, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº **00337.000022/2024-53**, Parecer de viabilidade de projeto quanto à área de marketing nº **14/2024/DPMK/GAB/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI** da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer Referencial PGE 27/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGEPI/GAB/PGE-PI pelo valor de R\$ **200.000,00 (duzentos mil reais)**, os quais serão pagos de recursos oriundos do tesouro Estadual, na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 53101

Programa: 27.811.0004.1035

Natureza da Despesa: 339039 Fonte de Recursos: 500

Teresina-PI, 18 de janeiro de 2024

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

SECRETARIA DOS ESPORTES

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1396, datada de 19 de janeiro de 2024.)***FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA-PIAUIPREV****PORTARIA GP Nº 0017/2024/PIAUIPREV** TERESINA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando



a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178055P,

**RESOLVE:**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada DELZIRA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe II, Padrão A, INATIVA, vinculado à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula n.º 0013650, falecida em 05/07/2023, na forma discriminada abaixo:

<b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b>							
<b>VERBAS</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>					<b>VALOR (R\$)</b>	
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL - GRATIFICAÇÃO ADICIONAL INATIVO	Art. 7º, VII da CF/88					518,66	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL INATIVO	Adicional por tempo de serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/1994					36,00	
VANTAGEM PESSOAL INATIVO	Lei Complementar nº 38/2004.					38,83	
PROVENTOS	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021					726,51	
<b>TOTAL</b>						<b>1.320,00</b>	
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS</b>							
<b>Título</b>						<b>Valor</b>	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						1.320,00 * 50% = 660,00	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))						132,00	
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>						<b>792,00</b>	
<b>RATEIO DO BENEFÍCIO</b>							
<b>NOME</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>DEP.</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>% RATEIO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	07/02/1953	Cônjuge	XXX.549.023-XX	05/07/2023	VITALÍCIO	100,00	792,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**



SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1397, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD**

**PORTARIA Nº 562/2023/GAB/SEAD**

Delegação de competência para realização de procedimento licitatório, para fins de futura e eventual contratação de empresa execução de pavimentação asfáltica em diversas vias dos municípios localizados no Território de Desenvolvimento Chapada das Mangabeiras - TD 11, objetivando aplicação de 399.000,00 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e aplicação de 171.000,00 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica em TSD (tratamento superficial duplo) totalizando 570.000,00 m<sup>2</sup> de pavimentação.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022, e, nos termos do Decreto Estadual nº 11.319, publicado em 13 de fevereiro de 2004;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III da Lei nº 7 884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV da Lei 7.884/2021;

Considerando os termos do Decreto n. 11.319, publicado em 13 de fevereiro de 2004 que regulamenta a formalização do Sistema de Registro de Preços no âmbito dos processos administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional da Administração Pública Estadual, com fundamento no art. 15 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a inexistência no Sistema de Registro de Preços, de atas vigentes e gerenciadas pela própria SEAD/PI que atenda a demanda solicitada (id [010435118](#)).



Considerando a possibilidade legal, ante a ausência de vedação, para a delegação da competência à SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI, para REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SETORIAL), para fins de futura e eventual contratação de empresa execução de pavimentação asfáltica em diversas vias dos municípios localizados no Território de Desenvolvimento Chapada das Mangabeiras - TD 11, objetivando aplicação de 399.000,00 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e aplicação de 171.000,00 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica em TSD (tratamento superficial duplo) totalizando 570.000,00 m<sup>2</sup> de pavimentação.

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência à SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI, especificamente nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, com formação de Registro de Preços (SETORIAL), objetivando a futura e eventual contratação de empresa execução de pavimentação asfáltica em diversas vias dos municípios localizados no Território de Desenvolvimento Chapada das Mangabeiras - TD 11, objetivando aplicação de 399.000,00 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e aplicação de 171.000,00 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica em TSD (tratamento superficial duplo) totalizando 570.000,00 m<sup>2</sup> de pavimentação, conforme detalhamento da demanda nos autos do Processo Administrativo SEI Nº [00319.002497/2023-11](#).

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE e Controladoria Geral do Estado - CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº



7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, IXI da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1400, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD**

**PORTARIA Nº 563/2023/GAB/SEAD**

Delegação de competência para realização de procedimento licitatório, para fins de futura e eventual contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica em diversas vias dos municípios localizados no Território de Desenvolvimento Vale do Rio Guaribas - TD 06, objetivando aplicação de 252.000,00 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e aplicação de 108.000,00 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica em TSD (tratamento superficial duplo) totalizando 360.000,00 m<sup>2</sup> de pavimentação.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022, e, nos termos do Decreto Estadual nº 11.319, publicado em 13 de fevereiro de 2004;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III da Lei nº 7 884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços



formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV da Lei 7.884/2021;

Considerando os termos do Decreto n. 11.319, publicado em 13 de fevereiro de 2004 que regulamenta a formalização do Sistema de Registro de Preços no âmbito dos processos administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional da Administração Pública Estadual, com fundamento no art. 15 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a inexistência no Sistema de Registro de Preços, de atas vigentes e gerenciadas pela própria SEAD/PI que atenda a demanda solicitada (id [010435604](#)).

Considerando a possibilidade legal, ante a ausência de vedação, para a delegação da competência à SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI, para REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SETORIAL), para fins de futura e eventual contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica em diversas vias dos municípios localizados no Território de Desenvolvimento Vale do Rio Guaribas - TD 06, objetivando aplicação de 252.000,00 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e aplicação de 108.000,00 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica em TSD (tratamento superficial duplo) totalizando 360.000,00 m<sup>2</sup> de pavimentação.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência à SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI, especificamente nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, com formação de Registro de Preços (SETORIAL), objetivando a futura e eventual contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica em diversas vias dos municípios localizados no Território de Desenvolvimento Vale do Rio Guaribas - TD 06, objetivando aplicação de 252.000,00 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e aplicação de 108.000,00 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica em TSD (tratamento superficial duplo) totalizando 360.000,00 m<sup>2</sup> de pavimentação, conforme detalhamento da demanda nos autos do Processo Administrativo SEI Nº [00319.002469/2023-02](#).

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art.4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.



Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE e Controladoria Geral do Estado - CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, IXI da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1410, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH**

**PORTARIA Nº 5, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

**Cancelamento de Licença Prévia LP.03106-7/2022, expedida em favor da Empresa SPEED 10 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes foram conferidas,

**CONSIDERANDO** o cancelamento da CRD Provisória 31, emitido pelo INTERPI, por meio da decisão nº 116/2023/DG, ref. Processo SEI nº 00071.000761/2022-41, proferida em face da SPEED 10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,



**RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar a Licença Prévia LP.03106-7/2022, expedida dia 15/05/2023, válida até o dia 23/01/2024 em favor da Empresa **SPEED 10 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.677.822/0001-11, denominada Fazenda Agrícola Sagrada Família, para executar atividades de Culturas Anuais ou semi-perenes (exceto Horticultura, Fruticultura e Silvicultura), localizada no Município Riacho Frio/PI, com área útil de 20.000,00ha, com Coordenadas Geográficas 09º51'47.40"S / 44º51'47.45"O em razão da revogação da CRD provisória emitida pelo INTERPI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Daniel Carvalho Oliveira Valente**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1417, datada de 19 de janeiro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO****PORTARIA SEAGRO Nº 0002/2024**

A **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor, **Fernando Lívio Martins Coelho - Matrícula nº 372403-4**, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato nº, 240/2022, celebrados entre a Secretaria do Agronegócio e as empresas descritas a seguir:

<b>Empresa</b>	<b>Nº contrato</b>	<b>Objeto</b>
CONSTRUTORA RODRIGUES & SOUSA- LTDA EPP	240/2022	Serviços e obras de pavimentação em paralelepípedo no município de Caridade-PI

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 09 de janeiro de 2024.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**



## Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1419, datada de 19 de janeiro de 2024.)

## SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

## PORTARIA Nº 003/2024/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 00224.000827/2023-93;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

**CONSIDERANDO** ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 077/2023/CPL/SEFIR, firmado com a empresa CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA - EPP, tendo como objeto AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU - PI.

## R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X,



para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

PAULO:78824877320

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 26/12/2023. Publique-se

FIRMINO SOARES PAULO  
Secretário -SEFIR

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1422, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

### Portaria Nº 312, de 19 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado na Lei Complementar 28 de 09 de junho 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no âmbito desta SESAPI, com a posse da candidata nomeada no ano de 2014 onde entrou em pleno exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC 19/1998 e o Art. 20, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, o qual menciona que "O servidor aprovado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício";

### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Ficam considerados estáveis na forma do Art. 41, da CF/88, os servidores desta Secretaria da Saúde, conforme abaixo especificado:

### **NOME DA SERVIDORA PARA PUBLICAÇÃO DE ESTABILIDADE**



Nº	Matricula	Nome	Cargo	Classe/Padrão	Admissão
01	282151-6	Nara Nunes Barbosa	Médico	I-C	17/01/2014

Art. 2º. Porventura o(a) servidor(a) mencionado(a) nesta Portaria, já tenha sido efetivado(a) anteriormente, que sua atual efetivação seja desconsiderada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1423, datada de 19 de janeiro de 2024.)

## AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTEPIAUI

### PORTARIA Nº 015/2024/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o **CONTRATO Nº 03/2024**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA** PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM DO TERMINAL PESQUEIRO DE LUÍS CORREIA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO I DO EDITAL LE Nº 005/2023.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os assessores **RODRIGO GALAS JUSTO**, CPF n.º XXX.242.073-XX e **CHARLINTON ESTRELA SANTOS**, CPF n.º XXX.637.053-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.



Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos retroativos a partir de 17/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 19 de janeiro de 2024

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**

Presidente da INVESTE PIAUÍ

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1427, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

## **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

### **PORTARIA Nº 35, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 6.764/2016 e suas alterações, considerando o que consta no Processo nº [00227.003382/2023-73](#).

RESOLVE:

1º- Em conformidade com os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 1º da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração pela Lei nº 7.128 de 12 de junho de 2018 e com Termo de Opção ao Regime de Previdência Complementar do Estado do Piauí devidamente assinado pelo servidor (a) a seguir qualificado.



2º- Fixar o valor do BENEFÍCIO ESPECIAL do(a) Servidor(a) ERIC LEONARDO PIRES DE MELO, Defensor(a) Público(a), Matrícula: 170229-7, portadora do CPF nº 780.\*\*\*.\*\*\*-7\*, do quadro efetivo em exercício da Defensoria Pública do Estado do Piauí- DPE/PI, Data Exercício: 02/12/2005.

**VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL**

<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>CALCULADO EM 17/11/2023 VALOR (R\$)</b>
Art.4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de Janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019.	R\$ 16.097,62 (Dezesseis mil e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

Assinado digitalmente

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1428, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

**PORTARIA Nº 34, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 6.764/2016 e suas alterações, considerando o que consta no Processo nº 00227.003462/2023-29.

**RESOLVE:**

1º- Em conformidade com os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 1º da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração pela Lei nº 7.128 de 12 de junho de 2018 e com Termo de Opção ao Regime de Previdência Complementar do Estado do Piauí devidamente assinado pelo servidor (a) a seguir qualificado.

2º- Fixar o valor do BENEFÍCIO ESPECIAL do(a) Servidor(a) LÍVIA RIBEIRO DOS SANTOS BARROS, Auditor(a) de Controle Externo- TCE-PI, Matrícula: 976903, portador do CPF nº 014.\*\*\*.\*\*\*-5\*, do quadro efetivo em exercício do Tribunal de Contas do Estado do PI- TCE-PI, Data Exercício: 21/12/2009.

**VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL**

<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>CALCULADO EM 29/11/2023VALOR (R\$)</b>
----------------------	-------------------------------------------



Art.4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de Janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019. R\$ 4.668,97 (quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Assinado digitalmente

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1429, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEADPREV**

### **PORTARIA Nº 7/2024/GAB/SEAD**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato nº 08/2020, firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI, e a Concessionária Rio Poti Energia, cujo objeto é a Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso IV, alínea "e", da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 197, do dia 22 de outubro de 2018, que institui o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Contrato nº 08/2020, firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI, e a Concessionária Rio Poti Energia, cujo objeto é a Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

### **RESOLVE**

Art. 1º Nomear os membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato nº 08/2020, que, de acordo com o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí, compor-se-á por:



I - dois membros da Superintendência de Parcerias e Concessões -SUPARC, sendo estes os servidores Carolina Martins Pinto, matrícula nº 372307-X e Eric Marinho do Nascimento, matrícula nº 373382-3;

II - dois membros do Poder Concedente do Contrato, neste ato a Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI, sendo estes os servidores Arielma Denise de Oliveira Silva, matrícula nº 373083-2 e Gabriel Sabino Oliveira, matrícula nº 800371-9;

III - um membro do interveniente-anuente do Contrato, neste ato a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, sendo esta a servidora Brenda Virna Sousa Rocha, matrícula nº 359813-6.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1430, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

## **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

### **PORTARIA Nº 33, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 6.764/2016 e suas alterações, considerando o que consta no Processo nº 00227.003406/2023-94.

RESOLVE:

1º- Em conformidade com os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 1º da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração pela Lei nº 7.128 de 12 de junho de 2018 e com Termo de Opção ao Regime de Previdência Complementar do Estado do Piauí devidamente assinado pelo servidor (a) a seguir qualificado.

2º- Fixar o valor do BENEFÍCIO ESPECIAL do(a) Servidor(a) JOÃO LUÍS CARDOSO FIGUEIREDO JÚNIOR, Auditor(a) de Controle Externo- TCE-PI, Matrícula: 978442, portador do CPF nº 014.\*\*\*.\*\*\*-1\*, do quadro efetivo em exercício do Tribunal de Contas do Estado do PI- TCE-PI, Data Exercício: 04/07/2014.

### **VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL**



<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>CALCULADO EM 20/11/2023 VALOR (R\$)</b>
Art.4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de Janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019.	R\$ 2.570,39 (dois mil, quinhentos e setenta reais e trinta e nove centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Assinado digitalmente

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1431, datada de 19 de janeiro de 2024.)

### **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

#### **Portaria Nº 32, de 19 de janeiro de 2024**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 6.764/2016 e suas alterações, considerando o que consta no Processo nº 00227.003391/2023-64.

RESOLVE:

1º- Em conformidade com os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 1º da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração pela Lei nº 7.128 de 12 de junho de 2018 e com Termo de Opção ao Regime de Previdência Complementar do Estado do Piauí devidamente assinado pelo servidor (a) a seguir qualificado.

2º- Fixar o valor do BENEFÍCIO ESPECIAL do(a) Servidor(a) ZILMA FÉLIX GOMES ARAÚJO, Auditora de Controle Externo- TCE-PI, Matrícula: 980072, portador do CPF nº 839.\*\*\*.\*\*\*-5\*, do quadro efetivo em exercício do Tribunal de Contas do Estado do PI- TCE-PI, Data Exercício: 09/06/2015.

#### **VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL**

<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>CALCULADO EM 27/11/2023 VALOR (R\$)</b>
Art.4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de Janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019.	R\$ 2.668,15 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quinze centavos).

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**



**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

Assinado digitalmente

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1435, datada de 19 de janeiro de 2024.)***POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM****Portaria Nº 22, de 18 de janeiro de 2024****Designa Oficial para a função que especifica no âmbito do 18º Batalhão de Polícia Militar (18º BPM), e dá outras providências.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.002198/2024-33,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar da função interina de Comandante da 3ª Companhia do 18º Batalhão de Polícia Militar (3ª CPM/18º BPM), com sede em Amarante-PI, o 2º Tenente QEOPM DURVAL DE CARVALHO MIRANDA, RGPM 10.7581-86.

Art. 2º Designar para a função interina de Comandante da 3ª Companhia do 18º Batalhão de Polícia Militar (3ª CPM/18º BPM), com sede em Amarante-PI, o 1º Tenente QEOPM MAURICIO PIRES CARDOSO, RGPM 10.10141-92.

Art. 3º Transferir, sem ônus para o Estado, do Departamento Geral de Operações da Polícia Militar, com sede nesta Capital, para o 18º Batalhão de Polícia Militar (18º BPM), com sede em Água Branca, a fim de servir na 3ª CPM/18º BPM, sediada em Amarante-PI, o 1º Tenente QEOPM MAURICIO PIRES CARDOSO, RGPM 10.10141-92.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as



disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM**

Comandante-Geral da PMPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1442, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM**

**Portaria Nº 21**, de 18 de janeiro de 2024

*Dispensa e designa Oficiais para a função que especifica no âmbito do 29º Batalhão de Polícia Militar (29º BPM), e dá outras providências.*

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.030627/2023-81,

**RESOLVE:**



**Art. 1º Dispensar** da função interina de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do 29º Batalhão de Polícia Militar (29º BPM), o 2º Tenente QEOPM ELSON BATISTA DE MESQUITA, RGPM 10.7865-86.

**Art. 2º Designar:**

I - para a função de Comandante da 1ª CPM/29º BPM, cumulativamente com a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1), ambas do 29º Batalhão de Polícia Militar (29º BPM), o CAP QOPM FRANCISCO ALVES COSTA, RGPM 10.12868-03;

II - interinamente, para a função de Subcomandante da 1ª CPM/29º BPM, do 29º Batalhão de Polícia Militar (29º BPM), o 2º Tenente QEOPM ELSON BATISTA DE MESQUITA, RGPM 10.7865-86.

**Art. 3º Transferir**, sem ônus para o Estado, do Quartel do Comando Geral (QCG), para o 29º Batalhão de Polícia Militar (29º BPM), ambos com sede nesta Capital, o CAP QOPM FRANCISCO ALVES COSTA, RGPM 10.12868-03,

**Art. 4º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA** - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1444, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

## CONTRATOS



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024**

**Processo Nº 00012.038651/2023-38**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** CONTATTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 90.108.283/0001-82

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para fornecimento de produto para conservação de órgão (Solução de Perfusão para conservação de múltiplos órgãos para transplante), visando o suprimento das necessidades do Estabelecimento Assistencial de Saúde demandante - Hospital "Getúlio Vargas" (HGV).

**Data da Assinatura do Contrato:** 19/01/2024

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor:** R\$ 873.001,80 (oitocentos e setenta e três mil um reais e oitenta centavos).

**Fonte de Recursos:** 600.

**Ação Orçamentária:** 0001.

**Natureza da Despesa:** 339030.

**Nº Nota de Reserva SIAFE:** Sem detalhamento.

**Nº do Contrato SIAFE:** Sem detalhamento.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ)

**Pela Contratada:** Leonardo Candido Pallamolla (REPRESENTANTE)

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 1434, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

**EXTRATOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**



<b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 019/2022.</b>	
Nº do Processo SEI	00114.000048/2020-92
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	MP ENGENHARIA EIRELI
CNPJ do Contratado	23.559.276/0001-65
Resumo do objeto do contrato e termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato Nº 019/2022, relativo à Construção de uma Ponte sobre o Riacho Croatá, com extensão de 15,00(quinze) metros e 5 (cinco) metros de largura, no Município de Elesbão Veloso - PI. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	29 de dezembro de 2023
Signatários do contrato	Pela Contratante: Danisio Guimarães e Marabuco. Pela contratada: Antônio Francisco Reis Paiva Filho

**DANISIO GUIMARAES E MARABUCO**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 1360, datada de 19 de janeiro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

<b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 022/2022</b>	
Nº do Processo SEI	00114.000018/2021-67.
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101



Contratado	G. B. PEREIRA ENGENHARIA EPP.
CNPJ do Contratado	29.020.209/0001-07
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato Nº 022/2022, relativo aos serviços da Obras de urbanização da Orla das margens do Rio Parnaíba, Bairro Cajueirão na zona urbana do município de Luzilândia-PI. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	29 de dezembro de 2023
Signatários do contrato	Pela Contratante: Danisio Guimaraes e Marabuco. Pela Contratada: Gheymison Batista Pereira.

**DANISIO GUIMARAES E MARABUCO**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 1362, datada de 19 de janeiro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI****EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 31/2023****PROCESSO SEI:** 00012.024411/2023-56**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 31/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/AR/PI**CONVENENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.**CONVENIADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/AR/PI, CNPJ sob o nº. 03.778.391/0001-68.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Instrumento tem por objeto a Inclusão das vagas dos

Cursos Técnicos em Enfermagem para estágio supervisionado obrigatório junto ao Hospital Manoel de Sousa Santos, em Bom Jesus - Piauí e o Hospital Regional Tibério Nunes, em Floriano - PI.

**VALOR:** A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estimado em **R\$ 2.697,00** (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais)). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3731-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A. Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85. Até o dia 16/02/2024.

**VIGÊNCIA:** da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº **31/2023**, em **29/09/2026**.

**DATA DE ASSINATURA:** 17.01.2024.

**SIGNATÁRIOS:** (*assinaturas eletrônicas*): ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE, Presidente do Conselho Regional SENAC/AR/PI.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 1363, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 948612/2023

**Espécie:** Convênio nº 948612/2023 Processo nº 00350.004401/2023-63

**Concedente:** Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - MPA CNPJ: 49.381.076/0001-01

**Convenente:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - CNPJ: 00.422.744/0001-02

**Objeto:** Incentivo à pesquisa por intermédio de programa denominado "Jovem Cientista da Pesca Artesanal", visando desenvolver projetos de pesquisa relacionados a temas voltados para a realidade das comunidades pesqueiras artesanais, sob a supervisão de professores do Ensino Médio da rede pública, das universidades e ou escolas no Estado do Piauí.

Vigência: 16 (dezesesseis) meses Data da Assinatura: 20/12/2023

**Signatário Concedente:** Cristiano Wellington Noberto Ramalho - Secretário Nacional de Pesca Artesanal

**Signatário Convenente:** João Xavier da Cruz Neto - Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 1367, datada de 19 de janeiro de 2024.)*



**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI**  
**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 65/2023-UFMS/FAPEPI**

Processo nº. 23104.020144/2023-14. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí (FAPEPI). Objeto: 1.1.1 Conjunção de esforços entre os partícipes para a execução do Projeto de Pesquisa intitulado "Um Processo de Negócio para a Gestão de Projetos no Contexto das Fundações de Amparo à Pesquisa", em conformidade com o Plano de Trabalho (SEI nº 4140386), parte integrante do Instrumento. Data de Assinatura: 06.07.2023. Vigência: 06.07.2023 a 06.07.2025. Assinam: Maria Lígia Rodrigues Macedo, Pró- Reitora no exercício do cargo de Reitor, pela UFMS, e o Representante Legal, pela Instituição Parceira.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 1368, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024/DPE/PI**

**Nº do processo SEI:**00303.006771/2023-09;

**Modalidade de Licitação:**Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023/DPE-PI (Ata de Registro de Preços nº 012/2023);

**Fundamento legal:**Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002;

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

**CNPJ do Contratante:**41.263.856/0001- 37;

**Contratada:** GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME;

**CNPJ da Contratada:**15.088.408/0001-34;

**Resumo do objeto do contrato:**Contratação de empresa que deverá realizar o fornecimento de material de expediente e limpeza e outros;

**Prazo de vigência:**O contrato terá vigência até 31 de dezembro do ano da sua assinatura, cujo termo inicial da vigência será a partir da data de sua assinatura;

**Data de assinatura do Contrato:**17 (dezessete)de janeiro de 2024;

**Valor global do contrato:**R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais);

**Dotação orçamentária:**Natureza - 339030 (Material de Consumo); Fonte - 500; Programa de



Trabalho - 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI);

**Signatários do contrato:**

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: HÉLCIA MENDES TEIXEIRA.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024/DPE/PI**

**Nº do processo SEI:**00303.006768/2023-87;

**Modalidade de Licitação:**Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023/DPE-PI (Ata de Registro de Preços nº 007/2023);

**Fundamento legal:** Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002;

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

**CNPJ do Contratante:**41.263.856/0001- 37;

**Contratada:** C L BESERRA & CIA LTDA - EPP;

**CNPJ da Contratada:**07.239.237/0001-79;

**Resumo do objeto do contrato:**Contratação de empresa que deverá realizar o fornecimento de material de expediente e limpeza e outros;

**Prazo de vigência:**O contrato terá vigência até 31 de dezembro do ano da sua assinatura, cujo termo inicial da vigência será a partir da data de sua assinatura;

**Data de assinatura do Contrato:**18 (dezoito) de janeiro de 2024;

**Valor global do contrato:**R\$ 188.932,50 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);

**Dotação orçamentária:**Natureza - 339030 (Material de Consumo); Fonte - 500; Programa de Trabalho - 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI);

**Signatários do contrato:**

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024/DPE/PI**

**Nº do processo SEI:**00303.006766/2023-98;

**Modalidade de Licitação:**Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023/DPE-PI (Ata de Registro de Preços nº 009/2023);

**Fundamento legal:** Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002;

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

**CNPJ do Contratante:**41.263.856/0001- 37;

**Contratada:** J NETO ALMADA COUTINHO;

**CNPJ da Contratada:**29.287.558/0001-81;

**Resumo do objeto do contrato:**Contratação de empresa que deverá realizar o fornecimento de material de expediente e limpeza e outros;

**Prazo de vigência:**O contrato terá vigência até 31 de dezembro do ano da sua assinatura, cujo termo inicial da vigência será a partir da data de sua assinatura;

**Data de assinatura do Contrato:**18 (dezoito) de janeiro de 2024;

**Valor global do contrato:**R\$ 24.874,50 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro e cinquenta centavos);

**Dotação orçamentária:**Natureza - 339030 (Material de Consumo); Fonte - 500; Programa de Trabalho - 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI);

**Signatários do contrato:**

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: JOAQUIM NETO ALMADA COUTINHO.

Teresina/PI, 19 de janeiro de 2024.

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**

*Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí*

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 1383, datada de 19 de janeiro de 2024.)



**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N. 001/2023****Nº do Processo do SEI:** 00016.001928/2023-37**Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços n. 001/2023**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER NO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO TRECHOS: MARGEM ESQUERDA DA PI-323, SENTIDO MIGUEL LEÃO - 2,00KM.**Empresa Vencedora:** QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 21.376.282/0001-04.**Valor da Proposta:** R\$ 1.364.345,15 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos).**Data da Homologação/Adjudicação:** 19 de janeiro de 2024.**Signatário:** Leonardo Sobral Santos - Diretor Geral do DER/PI.*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 1402, datada de 19 de janeiro de 2024.)***INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI**

<b>EXTRATO SEXTA ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	00226.000461/2021-71
<b>CONTRATANTE</b>	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
<b>CNPJ CONTRATANTE</b>	22.057.819/0001-28
<b>CONTRATADO</b>	PATROL INDUSTRIA COMÉRCIO E CONTRUÇÃO LTDA
<b>CNPJ CONTRATADO</b>	06.119.304/0001-59
<b>RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO</b>	ADITIVO DE <b>PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO</b> AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER AS LOCALIDADES KM 16 E RANCHARIA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	10/03/2024
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO</b>	10/03/2024
<b>DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO</b>	10/01/2024
<b>SIGNATÁRIOS</b>	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Luiz Francisco Araujo Do Rêgo Melo.



**Magno Pires Alves Filho**

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 1405, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUI - DER**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 072/2023 - (COPEL-DER/PI)**

Nº do Processo do SEI: 00016.002126/2023-44

**Procedimento Licitatório:** Concorrência nº 072/2023.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI, NOS SEGUINTE TRECHOS: TRECHO 01: PI- 366 AO POVOADO SOL NASCENTE (1,2 KM), TRECHO 02 - POVOADO TODOS OS SANTOS AO POVOADO MALHADA DE FORA (12,00 KM), TRECHO 03 - POVOADO SÃO RAIMUNDO AO POVOADO GRACIOSA (2,80 KM), TRECHO 04 - POVOADO ALTO ALEGRE AO ASSENTAMENTO (3,20 KM), TRECHO 05 - POVOADO ALTO ALEGRE AO POVOADO SENTINELA (6,9 KM), TRECHO 06 - POVOADO ANGELIM AO CANTO DO SACO (2,80 KM), TRECHO 07 - CARIMÃ AO JATOBÁ D'ÁGUA (3,50 KM), TRECHO 08 - CARIMÃ AO MORRO VERMEHO (2,60 KM), TRECHO 09 - POVOADO EMA AO SÃO JOSÉ (6,20 KM), TRECHO 10 - POVOADO RIACHO DO CIPÓ AO VERTENTE (12,20 KM), TRECHO 11 - POVOADO SÃO LUÍS AO POVOADO MADEIRA CORTADA (15,90 KM), TRECHO 12 - POVOADO BAIXA GRANDE AO POVOADO OITENTA NOVENTA ( 5,10 KM), TRECHO 13 - POVOADO CARVALHO AO POVOADO MALHADA (11,90 KM), TRECHO 14 - POVAODO CALDEIRÃOZINHO AO CANASTRA (4,40 KM), TRECHO 15 - POVOADO CANASTRA AO POVOADO BOA ESPERANÇA (7,50 KM), TRECHO 16 - POVOADO BOA ESPERANÇA AO DOIS RIACHOS (3,0 KM), TRECHO 17 - POVOADO JACARÉ AO RABO DO JACARÉ (3,10 KM), TRECHO 18 - POVOADO LAGINHA AO CANASTRA (2,10 KM), TRECHO 19 - CANASTRA AO APRAZÍVEL (8,80 KM), TRECHO 20 - BAIRRO IPIRANGA AO POVOADO MANGABEIRA (6,50 KM) E TRECHO 21 POVOADO MANGABEIRA AO SOBRADINHO (2,70 KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 124,40 KM.

**Empresa Vencedora:** TERRA PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.642.835/0001-85,

**Valor da Proposta:** R\$ 5.420.118,19 (cinco milhões, quatrocentos e vinte mil, cento e dezoito reais e dezenove centavos).

**Data da Homologação/Adjudicação:** 19 de janeiro de 2024.

**Signatário:** Leonardo Sobral Santos - Diretor Geral do DER/PI.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 1407, datada de 19 de janeiro de 2024.)*



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E  
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER****CONCORRÊNCIA N° 017/2023/SEDRAMER**

PROCESSO SEI N° 00299.000262/2023-71

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.160,00m<sup>2</sup> DE RUAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE- PI.

Aos 12/01/23 aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro , a Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, CPL/SEDRAMER designada pela Portaria n° 2, de 10 de Fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n° 34 de 13 de Fevereiro de 2023, representado pelo Presidente Cristiano Gomes de Paula, Marcelo Augusto Maia - Eng. (1º membro), Marcelo Christian Santos Silva - Eng. (1º suplente) e Beatriz Ribeiro de Oliveira ( Eng). **EMPRESAS HABILITADAS** ANDRADE MARINHO - EPP CNPJ 35.028.120/0001-81; ALPHACON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.028.243/0001-57; CONSTRUTORA MORAES SANTOS LTDA - EPP CNPJ 17.214.439/0001-10, CONSTRUTORA MOURAO LEITE LTDA CNPJ 44.085.594/0001-56; CONSTRUTORA CAXE LTDA CNPJ 06.226.439/0001-13; TECNIC CONSTRUTORA LTDA CNPJ 04.717.160/0001-07; JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELE CNPJ 07.166.919/0001-07; MP ENGENHARIA LTDA CNPJ 23.559.275/0001-65 e ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI -EPP, CNPJ 26.599.872/0001-01; **EMPRESAS INABILITADAS:** CONSTRUTORA PATAMAR DEMAIS CNP. 29.786.317/0001-87 por deixar de apresentar a ultima alteração do contrato social datado de 14/09/23 , conforme demonstrada na Certidão Simplificada da JUCEPI , ferindo assim o item 8.3.1.6 do edital, e por ter apresentado divergência nas assinaturas eletrônica no certificado da JUCEPI numero 20230576716, divergente com a numeração 20230667449 de 14/09/23 ferindo assim o item 8.3.1.6 do edital. S R VIEIRA DE CARVALHO ME CNPJ 24.892.152/0001-04 ( CONSTRUTORA FORTALEZA ). por apresentar divergências na CAT n ° 2218 nas Anotações de Responsabilidade Técnica, ferindo assim o item 8.3.3.3. VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO LTDA CNPJ 04.603.664/0001-04 ( ECONCEL ). ; por deixar de apresentar a última alteração do contrato social em 09/12/2022, conforme demonstrado na Certidão Simplificada da JUCEPI ( pag. 23 ) sendo que a data da ultima alteração é de 15/12/2021 ( pag. 04 a 06 ) , ferindo assim o item 8.3.1.6 do edital. A Empresa CONSTRUTORA PIAUIENSE CNPJ 17.874.796/0001-04. apresentou desistência de sua proposta em 26/12/23, via e- mail sendo anexo aos autos, tendo como motivo não ter mais interesse em executar o respectivo serviço Sendo acatado por esta CPL/SEDRAMER com fundamento no art. 43, § 6º da Lei 8.666/93 anexa aos autos. Ato continuo às 10:30 ( dez horas e trinta minutos), a Comissão Permanente de licitação e a Diretoria Técnica da SEDRAMER, encerrou a presente Ata que será publicado no Diário Oficial do Estado o resultado do julgamento da habilitação. Momento no qual será aberto o prazo de 05 ( dias ) uteis para apresentação de recursos.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente CPL/SEDRAMER

Marcelo Augusto Maia Eng - Diretor Técnico (1º membro),



Marcelo Christian Santos Silva Eng (1º suplente)

Beatriz Ribeiro de Oliveira ( Eng )

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 1412, datada de 19 de janeiro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022.**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

**CONTRATADA:** Construtora Caxé Eireli, CNPJ nº 06.226.439/0001-13

**OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO LOTE V - Coivaras, referente à Tomada de Preços nº 16/2021

**OBJETO DO ADITAMENTO:** A vigência do contrato será prorrogada até 26 de dezembro de 2024, contado a partir de 26 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2023

**ASSINAM:** Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Gustavo Macedo Costa (pela Contratada).

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022.**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

**CONTRATADA:** Amorim Empreendimentos e Construções Eireli, CNPJ nº 36.720.178/0001-87

**OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO LOTE III - Picos, referente à Tomada de Preços nº 16/2021



**OBJETO DO ADITAMENTO:** A vigência do contrato será prorrogada até 26 de dezembro de 2024, contado a partir de 26 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2023

**ASSINAM:** Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Plínio Conrado Amorim (pela Contratada).

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022.**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

**CONTRATADA:** Amorim Empreendimentos e Construções Eireli, CNPJ nº 36.720.178/0001-87

**OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO LOTE I - São João da Varjota, referente à Tomada de Preços nº 16/2021

**OBJETO DO ADITAMENTO:** A vigência do contrato será prorrogada até 26 de dezembro de 2024, contado a partir de 26 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2023

**ASSINAM:** Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Plínio Conrado Amorim (pela Contratada).

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022.**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

**CONTRATADA:** S DO VALE CARVALHO EIRELI-EPP (CNPJ nº 22.168.030/0001-44).

**OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM



PARALELEPÍPEDO - LOTE II - JOAQUIM PIRES, referente à Tomada de Preços nº 16/2021

**OBJETO DO ADITAMENTO:** A vigência do contrato será prorrogada até 26 de dezembro de 2024, contado a partir de 26 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2023

**ASSINAM:** Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Sidarta do Vale Carvalho (pela Contratada).

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2022.**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

**CONTRATADA:** S DO VALE CARVALHO EIRELI-EPP (CNPJ nº 22.168.030/0001-44).

**OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO - LOTE VI - CANAVIEIRA, referente à Tomada de Preços nº 16/2021

**OBJETO DO ADITAMENTO** A vigência do contrato será prorrogada até 26 de dezembro de 2024, contado a partir de 26 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 24/11/2023

**ASSINAM:** Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Sidarta do Vale Carvalho (pela Contratada).

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 1414, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA - SEFIR**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 047/2023 - SEFIR**

PROCESSO: 0334/2022, SEI Nº 00224.000334/2022-72



FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,

CONTRATANTE: SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: CAFÉ PAULO EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ-08.462.915/0001-20

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2023 CPL

OBJETO DO CONTRATO: PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 047/2023 - SEFIR, RELATIVO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NAS LOCLIDADES MACAUBEIRA; ANGICO BRANCO; BURITI E PITOMBEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ELISEU MARTINS-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 DE ABRIL 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006.1044, ELEMENTO DE DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSO: 754

NOTA DE RESERVA:2023NR00179

RESERVAORÇAMENTARIA:2023RO09292

DATA DA ASSINATURA: 16 DE JANEIRO DE 2024.

ASSINATURAS: FIRMINO SOARES PAULO (SECRETARIO SEFIR), SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA E FRANCISCO PAULO DA SILVA PELA CAFÉ PAULO EMPREENDIMENTOS LTDA.

**FIRMINO SOARES PAULO**  
SEFIR - PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 1424, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA - SEFIR**

### **EXTRATO DE ADITIVO**

#### **CONTRATO Nº 052/2023 - SEFIR**

PROCESSO: 0444/2022, SEI Nº 00224.000444/2022-34

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,

CONTRATANTE: SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA, CNPJ nº



22.911.207/0001-50

CONTRATADA: J DE CARVALHO NORONHA LTDA. CNPJ 36.426.568/0001-16

MODALIDADE: CONVITE Nº03/2023 CPL

OBJETO DO CONTRATO: PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 052/2023 - SEFIR, RELATIVO- RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO - PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 07,6 KM.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 DE ABRIL 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006.1041, ELEMENTO DE DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSO: 754

NOTA DE RESERVA:2023NR00186

RESERVAORÇAMENTARIA:2023RO09371

DATA DA ASSINATURA: 16 DE JANEIRO DE 2024.

ASSINATURAS: FIRMINO SOARES PAULO (SECRETARIO SEFIR), SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA E JÔNATAS DE CARVALHO NORONHA PELA J DE CARVALHO NORONHA LTDA.

**FIRMINO SOARES PAULO**  
**SEFIR-PI**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 1432, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI**

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024</b>	
Nº PROCESSO SEI	00309.002778/2023-93
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO NO SIAFE	23004555
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL	PARECER Nº <b>68/2023/AB/PLC/GAB/PGE-PI</b>
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	RR Transporte LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	42.002.198/0001-92



RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de material biológico da Unidade Central da ADAPI, com destino aos Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária - LFDA/MAPA, bem como das Unidade Veterinárias Locais - UVL's, localizadas no interior do Estado para a Unidade Central, com vistas à realização de diagnóstico laboratorial das doenças dos animais de notificação obrigatória.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	05/01/2024
VALOR GLOBAL	R\$ 47.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	500
NATUREZA DA DESPESA	339039
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	---
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	---
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: João Rodrigues Filho
	Pela Contratada: Romário Pereira Rabelo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 1433, datada de 19 de janeiro de 2024.)

## COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº 00347.000154/2023-85.

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 004/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI, COM 8.682,10M².

Empresa Vencedora: LGF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 34.219.868/0001-07.

Valor da Proposta: R\$ 1.093.530,26 (hum milhão noventa e três mil quinhentos e trinta reais e vinte e seis centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 19 de janeiro de 2024.

Signatário: Douglas de Carvalho Lima - Coordenador Geral da CDTER/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 1441, datada de 19 de janeiro de 2024.)



## AVISOS

### COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

#### AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

PROCESSO SEI Nº. 00347.000132/2023-15

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 021, de 11 de outubro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de CLASSIFICAÇÃO da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Julgamento das Propostas de Preços, cujo o resultado da fase de classificação após a análise da proposta pela CPL e relatório da Equipe de Engenharia é: Propostas classificadas: 1) Panorama Empreendimentos e Serviços Ltda, Cnpj: 10.915.057/0001-74, atendeu aos requisitos do edital, apresentando proposta com valor global de R\$ 1.599.860,75 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos); 2) AAN Engenharia Ltda: CNPJ: 08.295.245/0001-03, atendeu aos requisitos do edital, apresentando proposta com valor de R\$ 1.697.358,07 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sete centavos); 3) Construtora Caxé Ltda, Cnpj: 06.226.439/0001-13, atendeu aos requisitos do edital, apresentando proposta com valor global de R\$ 1.697.927,16 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos); 4) Pro Engenharia Ltda, Cnpj: 22.851.187/0001-70, atendeu aos requisitos do edital, apresentando proposta com valor global de R\$ 1.699.236,78 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos); 5) Construtor Engenharia e Construções Eireli Epp, Cnpj: 16.990.345/0001-70, atendeu aos requisitos do edital, apresentando proposta com valor global de R\$ 1.699.337,18 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos); e 6) Terra Projetos Ltda, Cnpj: 16.642.835/0001-85, atendeu aos requisitos do edital, apresentando proposta com valor global de R\$ 1.699.409,30 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e nove reais e trinta centavos). Propostas desclassificadas: 1) Viga Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda, Cnpj: 19.783.564/0001-76 (descumprimento dos itens 13.3 e 13.3.3 do Edital); e 2) LGF Construtora Ltda, Cnpj: 34.219.868/0001-07 (descumprimento dos itens 13.3 e 13.3.3 do Edital). As propostas de preços apresentadas pelas licitantes e o Relatório de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no SEI e na sede da CDTER em horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 19 de janeiro de 2024.

**Thales Falcão de Araújo**

Presidente da CPL - CDTER-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 1366, datada de 19 de janeiro de 2024.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI****RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI**

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria Nº 2271/2023 de 5 de abril de 2023 (9548956), torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO, participante do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços ambulatoriais de **SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA** para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. De acordo com o relatório emitido (9548980) pela Comissão instituída através da Portaria sub oculis, a qual declara que está HABILITADA, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1) CAMIP LTDA (CAMIP CENTRO AVANÇADO DE MEDICINA INTEGRADA DO PIAUÍ), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 15.171.319/0002-38, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1340, Bairro Centro, Rio Grande do Piauí - PI, CEP: 64.835-000.

INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618. E-mail: [ducara@saude.pi.gov.br](mailto:ducara@saude.pi.gov.br)

**RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS**

Diretor da Unidade de Controle,

Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 1392, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

**COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP****AVISO DE LICITAÇÃO****LICITAÇÃO ELETRÔNICA LEI Nº 13.303/2016- Nº 05/2024- CEL - CFLP-PI**

Processo SEI nº 00301.000332/2023-02

**OBJETO:** COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP comunica abertura de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA IMPLANTAÇÃO DE 3.920,00 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO JOÃO DE SOUZA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PIAUÍ, conforme regras a seguir especificadas.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/02/2024



HORÁRIO: 11h00minhs Horário de Brasília

LOCAL: LICITAÇÕES-E

MODO DE DISPUTA: FECHADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VALOR ESTIMADO: SIGILOS

Este edital tem fundamento legal na Lei 13.303/2016, na Lei Complementar n<sup>o</sup> 123/2006 e na Lei n<sup>o</sup> 14.133/2021, no que couber.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico adiante citado, "<http://www.licitacoes-e.com.br>" e ainda, provisoriamente na sede do DNIT, na Av. João XXIII, 1316 - Noivos, Teresina - PI, 64045-000- Comissão Especial de Licitação, nos horários de 09h00min as 12h00min. Quaisquer esclarecimentos no endereço eletrônico [cpl.cflp2023@gmail.com](mailto:cpl.cflp2023@gmail.com)

Teresina, 19 de janeiro de 2024

**José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes**

Diretor Presidente - CFLP

Autoridade Competente

*(Transcrição da nota AVISOS de N<sup>o</sup> 1393, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

### **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

#### **CONVITE N<sup>o</sup> 003/2023 - CPL/SEDEC**

#### **PROCESSO SEI N<sup>o</sup>: 00013.001124/2023-68**

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das PROPOSTAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS do certame licitatório, Modalidade CONVITE N<sup>o</sup> 003/2023-CPL/SEDEC das empresas HABILITADAS, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SEDEC, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1<sup>o</sup> COLOCADA E VENCEDORA: SPITI ENGENHARIA - CNPJ: 37.939.109/0001-07 apresentou proposta de preço no valor de R\$ 250.858,26 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos); 2<sup>o</sup> COLOCADA: NM



ENGENHARIA - CNPJ: 35.311.333/0001-16 apresentou proposta de preço no valor de \$251.876,45 (duzentos e cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); **3º COLOCADA:** CONSTRUTORA PINHEIROS - CNPJ: 07.532.783/0001-01 apresentou proposta de preço no valor de \$ 253.867,42 ( duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos); 4º COLOCADA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 10.915.057/0001-74 57 apresentou proposta de preço no valor de \$ 255.503,06 ( duzentos e cinquenta e cinco quinhentos e cinquenta e três reais e seis centavos) .O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a Rua Jaicós N° 1435 - Bairro Ilhotas - Teresina - PI.

**PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI.**

SECRETÁRIO SEDEC

*(Transcrição da nota AVISOS de N° 1404, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS-CDTER**

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N° 022/2023**

PROCESSO SEI N°. 00347.000183/2023-47

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria N° 021, de 11 de outubro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Julgamento de Habilitação, cujo o resultado após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: Empresas Habilitadas: 1) Construtora Moraes Santos Ltda Epp, Cnpj N° 17.214.439/0001-10 (\*CND Federal vencida - LC n° 123/2006); 2) Constel - Construções Civas e Serviços Técnicos Ltda, Cnpj N° 07.467.238/0001-70; 3) Construtora Piauiense Ltda, Cnpj N° 17.874.796/0001-04; 4) Alphacon Construtora Ltda, Cnpj N° 28.028.243/0001-57; 5) Engeprol Construtora Ltda, Cnpj N° 07.323.258/0001-78; 6) VJC Duarte Ltda, Cnpj N° 37.778.612/0001-10; e 7) Flávio Rodrigo Milhomem de Sousa Ltda (R M Construção), CNPJ N° 19.077.842/0001-70. Empresas Inabilitadas: 1) MP Engenharia Ltda, Cnpj N° 23.559.275/0001-65 (descumprimento do item 2.1 do Edital); e 2) Vasconcelos Engenharia, Cnpj N° 08.761.499/0001-61 (descumprimento do item 2.1 e 8.3.4.4 do Edital). Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes e a ata de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados no SEI e no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.



Teresina-PI, 19 de janeiro de 2024.

**Thales Falcão de Araújo**

Presidente da CPL - CDTER-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 1408, datada de 19 de janeiro de 2024.)

**COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ-CFLP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA LEI Nº 13.303/2016- Nº 04/2024- CEL - CFLP-PI**

Processo SEI nº 00301.000342/2023-30

OBJETO: COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP comunica abertura de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTRADA QUE LIGA OS POVOADOS ABÓBORA E DESERTO, conforme regras a seguir especificadas.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/02/2024

HORÁRIO: 09h00minhs Horário de Brasília

LOCAL: LICITAÇÕES-E

MODO DE DISPUTA: FECHADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VALOR ESTIMADO: SIGILOSO

Este edital tem fundamento legal na Lei 13.303/2016, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 14.133/2021, no que couber.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico adiante citado, "<http://www.licitacoes-e.com.br>" e ainda, provisoriamente na sede do DNIT, na Av. João XXIII, 1316 - Noivos, Teresina - PI, 64045-000- Comissão Especial de Licitação, nos horários de 09h00min as 12h00min. Quaisquer esclarecimentos no endereço eletrônico [cpl.cflp2023@gmail.com](mailto:cpl.cflp2023@gmail.com)

Teresina, 19 de janeiro de 2024



**José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes**

Diretor Presidente - CFLP

Autoridade Competente

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 1411, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2023 - CPL/SEDEC**

**PROCESSO SEI Nº: 00013.000239/2023-35**

A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 027/2024 - CPL/SEDEC, conforme a seguir: HABILITADAS: PANORAMA EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 10.915.057/0001-74 CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 10.525.283/0001-49; INABILITADA: VASCONCELOS ENGENHARIA - CNPJ: 08.761.499/0001-61. Caso não ocorra interposição de recurso, fica designado para o dia 26 de janeiro de 2024 as 08:00h a abertura do Envelope 2 - Proposta de Preços. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a Rua Jaicós, nº 1435 - Ilhotas - CEP 64.014-060 em Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 19 de janeiro de 2024.

**Pedro Henrique Viana Pires**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

José Icemar Lavor Neri

Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 1413, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR**

<b>AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2024-SETUR.</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00153.001234/2023-25.



<b>Modalidade de Licitação</b>	Tomada de Preços.
<b>Tipo de Licitação</b>	MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.
<b>Fundamento Legal</b>	Lei nº 8.666/93.
<b>Nome do Órgão</b>	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR torna público a abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estradas vicinais e construção de bueiros tubulares na localidade Boa Nova, no município de Oeiras-PI.
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. No site do TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> , no Site da SETUR/PI: <a href="https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/">https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/</a> .
<b>Datas e Horários</b>	<b>DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:</b> 27/02/2024 às 11h30min. <b>LOCAL:</b> Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.
<b>Valor Global</b>	R\$ 2.979.450,32 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).
<b>Dotação Orçamentária</b>	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO. Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO. Programa de trabalho: 23.695.0005.3069. Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recursos: 754.

Teresina-PI, 19 de janeiro de 2024.

**Alexsander Bruno Sampaio Borges**

Presidente da CPL/SETUR

**Pablo Dantas de Moura Santos**

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 1415, datada de 19 de janeiro de 2024.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E  
ENERGIAS RENOVÁVEIS-SEDRAMER**

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 10/2023-  
SEDRAMER**



**SEI Nº 00299.000248/2023-77**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 2, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de fevereiro de 2023, torna publico que, uma vez superada a fase de habilitação, dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura da proposta de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá às 10:00 (dez) horas do dia 23/01/2024, na sala de reunião da Comissão de Permanente de Licitação da SEDRAMER, situado Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI.

Teresina, 19 de janeiro de 2024.

**Cristiano Gomes de Paula**

Presidente da CPL/SEDRAMER

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 1418, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER****AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 09/2023-SEDRAMER****SEI Nº 00299.000245/2023-33**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 2, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de fevereiro de 2023, torna publico que, uma vez superada a fase de habilitação, dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura da proposta de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá às 10:00 (dez) horas do dia 24/01/2024, na sala de reunião da Comissão de Permanente de Licitação da SEDRAMER, situado Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI.

Teresina, 19 de janeiro de 2024.

**Cristiano Gomes de Paula**

Presidente da CPL/SEDRAMER

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 1420, datada de 19 de janeiro de 2024.)*



**Aviso nº 3/2024-CPL/DUAF/GAB/SEDRAMER-PI/DUAF/GAB/SEDRAMER-PI/GAB/SEDRAMER-PI**

Teresina, 19 de janeiro de 2024.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER****AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 18/2023-SEDRAMER****SEI Nº 00299.000264/2023-60**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 2, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de fevereiro de 2023, torna publico que, uma vez superada a fase de habilitação, dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura da proposta de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá às 10:00 (dez) horas do dia 25/01/2024, na sala de reunião da Comissão de Permanente de Licitação da SEDRAMER, situado Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI.

Teresina, 19 de janeiro de 2024.

**Cristiano Gomes de Paula**

Presidente da CPL/SEDRAMER

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 1425, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER****AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS E DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2)****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 71/2023 - COPEL/DER-PI****PROCESSO SEI N. 00016.002135/2023-35**

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público e especialmente as empresas participantes que, após análise de recursos, o resultado final do julgamento referente à fase de HABILITAÇÃO pertinente à Concorrência Pública epigrafada, onde a COPEL concluiu pelo indeferimento do recurso apresentado pela empresa TECNIC CONSTRUTORA LTDA, pelas consoantes razões constantes do Parecer (ID -[010752443](#)), continuando, assim, habilitadas a prosseguirem no certame as empresas CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, GRM



EMPREENDEMENTOS LTDA e JDN EMPREENDEMENTOS URBANOS LTDA e **inabilitadas** as licitantes MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA pelo **descumprimento do item 11.1 cumulado com item 11.2 do Edital** e TECNIC CONSTRUTORA LTDA, **pelo descumprimento do item 11.1 cumulado com item 11.2 e item 8.3.3.3 do Edital.**

A sessão pública para abertura dos envelopes - PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) - das licitantes acima habilitadas ocorrerá na data de 23 de janeiro de 2023 às 8:45h (horário de Brasília), na Sala de Reuniões da COPEL, localizado no 2º Andar do DER/PI, com endereço na Av. Frei Serafim 2492 - Centro - Teresina-PI - CEP 64.001-020.

Teresina - PI, na data de assinatura.

*(documento assinado eletronicamente)*

**Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 1436, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI

<b>AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024-DULC/SESAPI.</b>	
<b>Processo SEI nº</b>	00012.007429/2023-93
<b>Modalidade de Licitação</b>	Registro de Preços, na modalidade Pregão, na Forma Eletrônica
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço.
<b>Nome do Órgão</b>	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	Registro de Preço para futura ou eventual contratação para subsidiar aquisição de KIT PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS BARIÁTRICAS, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, para um período de 12 (doze) meses a fim de suprir a necessidade do Hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento do <a href="#">Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS</a> , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: <a href="mailto:cplsaude@saude.pi.gov.br">cplsaude@saude.pi.gov.br</a> , no site do TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/</a> , no site da SESAPI: <a href="http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes">http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes</a> e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">https://www.licitacoes-e.com.br</a> .



<b>Datas e Horários</b>	<b>INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/01/2024 às 16h00min;</b> <b>LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/02/2024 às 09h00min;</b> <b>ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/02/2024 às 09h00min;</b> <b>SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/02/2024 às 10h00min</b> <b>LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil. N° 1036501</b>
<b>Valor Global Estimado</b>	R\$ 916.085,28
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>RESOLUÇÃO CGFR N° 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. Art. 3º, Parágrafo Único.</b>
<b>Fonte de Recursos</b>	
<b>Natureza da Despesa</b>	
<b>N° da Nota de Reserva no SIAFE</b>	

**João da Cruz Rodrigues Pessoa**

Pregoeiro - DULC/SESAPI

Visto:

**Antônio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota AVISOS de N° 1437, datada de 19 de janeiro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC**

**AVISO DE LICITAÇÃO - SEDEC**

**TOMADA DE PREÇOS N° 008/2024**

<b>NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:</b>	00013.001197/2023-50
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	TOMADA DE PREÇOS N° 008/2024 - CPL/SEDEC
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	MENOR PREÇO



<b>IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ORGÃO/ ENTIDADE PÚBLICA ESTATAL</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.870,00M <sup>2</sup> NO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI.
<b>LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL:</b>	TCE/PI: <a href="HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/LICITACOESWEB/MURAL">HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/LICITACOESWEB/MURAL</a> E-MAIL SEDEC: DEFESACIVIL@DEFESACIVIL.PI.GOV.BR
<b>DATA DA ABERTURA E ENTREGA DE PROPOSTAS</b>	OS INTERESSADOS DEVERÃO ENTREGAR À COMISSÃO DE LICITAÇÃO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, NO ENDEREÇO RUA JAICÓS N° 1435 - BAIRRO ILHOTAS - TERESINA - PI ÀS <b>9:00H (NOVE) HORAS DO DIA 07 de Fevereiro de 2024.</b>
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	R\$ 1.003.821,35 (UM MILHÃO, TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	06.182.0003.3151
<b>FONTE DE RECURSO</b>	754
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	449051

**PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 1438, datada de 19 de janeiro de 2024.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

<b>AVISO DE LICITAÇÃO Nº TP 003.2024/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00224.000842/2023-31
<b>Modalidade de Licitação</b>	TOMADA DE PREÇO
<b>Tipo de licitação</b>	MENOR PREÇO



<b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 17.820,00 M <sup>2</sup> DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI.
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a>
<b>Data de abertura e entrega das propostas</b>	08/02/2024 às 09:00 (nove) horas
<b>Valor global estimado</b>	R\$ 2.585.200,15 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos reais e quinze centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1041
<b>Fonte de recursos</b>	754
<b>Natureza da despesa</b>	449051

**Gustavo Sousa e Sousa**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 1439, datada de 19 de janeiro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR**

<b>AVISO DE LICITAÇÃO. REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023-SETUR.</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00153.000616/2023-31.
<b>Modalidade de Licitação</b>	Tomada de Preços.
<b>Tipo de Licitação</b>	MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.
<b>Fundamento Legal</b>	Lei nº 8.666/93.
<b>Nome do Órgão</b>	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, torna público a republicação da licitação que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em ruas da zona urbana do município de Parnaíba-PI - área de 10.435,00 m <sup>2</sup> .



<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. No site do TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> , no Site da SETUR/PI: <a href="https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/">https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/</a> .
<b>Datas e Horários</b>	<b>DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:</b> 01/03/2024 às 11h30min. <b>LOCAL:</b> Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.
<b>Valor Global</b>	R\$ 1.502.409,76 (um milhão, quinhentos e dois mil, quatrocentos e nove reais e setenta e seis centavos).
<b>Dotação Orçamentária</b>	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO. Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO. Programa de trabalho: 23.695.0005.3069. Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recursos: 754.

Teresina-PI, 18 de janeiro de 2024.

**Alexsander Bruno Sampaio Borges**

Presidente da CPL/SETUR

**Pablo Dantas de Moura Santos**

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 1440, datada de 19 de janeiro de 2024.)

## COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

### AVISO DE RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

PROCESSO SEI Nº. 00347.000154/2023-85

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 021, de 11 de outubro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo da licitação em tela, na forma exposta no aviso de resultado de classificação (ID. 010452869) publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, edição de 15/12/2023, cujo o resultado definitivo é: Empresa Vencedora: LGF Construtora Ltda, Cnpj: 34.219.868/0001-07, atendeu aos requisitos do edital, apresentando proposta com valor de R\$ 1.093.530,26 (um milhão noventa e três mil quinhentos e trinta reais e vinte e seis centavos). Passado prazo recursal, não houve interposição de recurso administrativo quanto a fase de classificação, permanecendo o resultado acima exposto.

Teresina(PI), 19 de janeiro de 2024.



**Thales Falcão de Araújo**  
Presidente da CPL - CDTER-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 1443, datada de 19 de janeiro de 2024.)

## **ERRATAS**

### **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER**

#### **ERRATA DA ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 15/2023-SEDRAMER**

**SEI Nº 00299.000246/2023-88**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 2, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de fevereiro de 2023, resolve dar publicidade a ERRATA DA ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 15/2023-SEDRAMER publicada no Diário Oficial do Estado nº 12/2014 de 18 de janeiro de 2024, pag. 134:

**ONDE SE LE:**

R\$ 633.632,13

**LEIA-SE:**

R\$ 603.632,13

Teresina, 18 de janeiro de 2024.

**Cristiano Gomes de Paula**

Presidente da CPL/SEDRAMER

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 1371, datada de 19 de janeiro de 2024.)

### **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

#### **ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - DULC/SESAPI**

**PROCESSO SEI - PI Nº. 00012.004009/2022-74**



**Onde se lê:****7. DA FASE DE SELEÇÃO**

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	08/01/2024
2	Prazo para Impugnação do Edital	Até 18/01/2024
3	Período para cadastramento das propostas e documentos de habilitação pelas OS	08/01/2024 a 22/01/2024
4	Período para avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	23/01/2024 a 26/01/24
5	Publicação do Resultado Preliminar	29/01/24
6	Período de habilitação dos Aprovados	30/01/2024 a 06/02/2024
7	Período para envio dos Recursos	07/02/2024 a 26/02/2024
8	Período análise dos recursos pela Comissão de Seleção	27/02/2024 a 06/03/2024
9	Publicação do Resultado Final	07/03/2024

**Leia-se:****7. DA FASE DE SELEÇÃO**

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	08/01/2024
2	Prazo para Impugnação do Edital	Até 18/01/2024
3	Período para cadastramento das propostas e documentos de habilitação pelas OS	08/01/2024 a 22/01/2024
4	Período para avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	<b>23/01/2024 a 02/02/24</b>



5	Publicação do Resultado Preliminar	<b>05/02/24</b>
6	Período de habilitação dos Aprovados	<b>06/02/2024 a 16/02/2024</b>
7	Período para envio dos Recursos	<b>19/02/2024 a 01/03/2024</b>
8	Período análise dos recursos pela Comissão de Seleção	<b>04/03/2024 a 08/03/2024</b>
9	Publicação do Resultado Final	<b>11/03/2024</b>

Antônio Luiz Soares Santos

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí**

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 1374, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO**

**AO CONTRATO Nº 318/2021/FEPISERH.**

**Onde se lê:**

**Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação:** é a formalizaçãoda sub-rogação total do CONTRATO Nº 318/2021/FEPISERH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023.

**Leia-se:**

**Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação:** O presente instrumento formaliza a sub-rogação total do CONTRATO Nº 318/2021/FEPISERH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02



de janeiro de 2023, única e exclusivamente para fins de adimplemento da dívida contraída pela extinta FEPISERH, não importando na prorrogação do contrato já expirado em 22/10/2022.

A validade deste Termo para cumprimento do estabelecido na cláusula 1.1 é até 31/12/2023.

**Da Execução Financeira e Orçamentária:** Mediante a sub-rogação estabelecida nesta cláusula, todas as partes envolvidas concordam em conceder plena e irrevogável quitação da dívida no valor de R\$ 51.660,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta reais) referente ao Contrato nº 318/2021/FEPISERH e Notas Fiscais nº 88, 89, 91, 97 e 98.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 1421, datada de 19 de janeiro de 2024.)

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 088/2022	
Nº do Processo SEI	00010.000440/2022-61
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ do Contratado	01.640.947/0001-20
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do prazo de vigência contratual até 31/12/2024, relativo à obra de execução de 4.782,05 m2 de pavimentação em paralelepípedo na Rua Professor Joaquim Santos Filho, Conjunto Renascer, na zona urbana, do município de Campo Maior- P1
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	12 de dezembro de 2023.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flavio Rodrigues Nogueira Júnior Pela Contratada: Oásis Construções E Consultoria Ltda.

### FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da infraestrutura do Piauí- SEINFRA

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 1373, datada de 19 de janeiro de 2024.)

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 113/2022	
Nº do Processo SEI	00114.000185/2022-99.



Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ do Contratado	18.882.626/0001-34
Resumo do objeto do contrato e termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato Nº 113/2022, relativo às as obras de execução de serviços de Construção de uma passagem molhada no rio Piauí, localidade Marmeleiro, no município de São João do Piauí - PI. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	29 de dezembro de 2023.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Danisio Guimarães e Marabuco. Pela contratada: Lucas Sampaio Germano Da Silveira.

### DANISIO GUIMARAES E MARABUCO

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 1388, datada de 19 de janeiro de 2024.)

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA

<b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 012/2021.</b>	
Nº do Processo SEI	00313.000637/2020-24.
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	MODERNA ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	05.871.453/0001 - 07
Resumo do objeto do contrato e termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato Nº 012/2021, relativo às as obras de Execução de obra de Terraplanagem e Pavimentação em Paralelepípedo de diversas ruas do Bairro Cajueirão, município de LUZILÂNDIA-PI. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	29 de dezembro de 2023.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Danisio Guimarães e Marabuco. Pela contratada: Sergio Roberto Matos Lemos

### DANISIO GUIMARAES E MARABUCO

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA



(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 1390, datada de 19 de janeiro de 2024.)

## **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS-CDTER**

### **AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 013/2023**

PROCESSO SEI Nº. 00347.000085/2023-18

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 021, de 11 de outubro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de CLASSIFICAÇÃO da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Julgamento das Propostas de Preços, cujo o resultado da fase de classificação após a análise da proposta pela CPL e relatório da Equipe de Engenharia é: Proposta classificada: 1) Construtora Moraes Santos Eireli, Cnpj: 17.214.439/0001-10, atendeu aos requisitos do edital, apresentando proposta com valor global de R\$ 129.379,55 (cento e vinte e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Propostas desclassificadas: 1) Alphacon Construtora Ltda, Cnpj: 28.028.243/000157-07 (descumprimento dos itens 13.3 e 13.3.3 do Edital); 2) Construtora Agiliza Ltda, Cnpj: 24.393.127/0001-86 (descumprimento dos itens 13.3 e 13.3.3 do Edital); e 3) RM Construção, Cnpj: 19.077.842/0001-70 (descumprimento dos itens 13.3 e 13.3.3 do Edital). As propostas de preços apresentadas pelas licitantes e o Relatório de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no SEI e na sede da CDTER em horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 19 de janeiro de 2024.

**Thales Falcão de Araújo**

Presidente da CPL - CDTER-PI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 1398, datada de 19 de janeiro de 2024.)

## **SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### **CONTRATO Nº 049/2023 - SEFIR**

PROCESSO: 0345/2023, SEI Nº 00224.000345/2023-33

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,



CONTRATANTE:SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA:CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA CNPJ 24.667.970/0001-03

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº02/2023 CPL

OBJETO DO CONTRATO: PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2023 - SEFIR, RELATIVO- RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO - PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 60,10 KM.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 DE ABRIL 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006.1041, ELEMENTO DE DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSO: 754

NOTA DE RESERVA:2023NR00118

RESERVAORÇAMENTARIA:2023RO09343

DATA DA ASSINATURA: 15 DE JANEIRO DE 2024.

ASSINATURAS: FIRMINO SOARES PAULO (SECRETARIO SEFIR), SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA E FELIPE DE SANTANA MACHADO PELA CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA.

**FIRMINO SOARES PAULO**

SEFIR-PI

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 1406, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

## TERMOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CRENCIAMENTO Nº 01/2024 - DULC/SESAPI**

**PROCESSO SEI - PI Nº. 00012.021642/2023-16**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E PREPARAÇÕES/MEDICAMENTOS PARA A TERAPIA ANTINEOPLÁSICA**



**(QUIMIOTERAPIA, HORMONIOTERAPIA E POLIQUIMIOTERAPIA), para o Hospital Getúlio Vargas**

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da empresa credenciada, com base no Artigo 72, inciso III da Lei nº 14.133/21, c/c. Artigo 74 da Lei nº 14.133/21 c/c. Artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21 c/c. Artigo 107 da Lei nº 14.133/21, **o Exmo. Secretário de Estado da Saúde RESOLVE, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados:**

**1. HOMOLOGAR** o Ato 20 ([010797396](#)) (Ata de Julgamento) que habilitou a empresa **CENTRO AVANÇADO DE RADIONCOLOGIA LTDA. (ONCOCENTER)**, referentes ao **CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - DULC/SESAPI**, Processo SEI nº **00012.021642/2023-16**, realizada pela Comissão de Credenciamento, situada à Avenida Pedro Freitas, s/nº, 1º andar, bloco A, Centro Administrativo, CEP: 64018-900, Teresina-PI, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e no Edital.

**2. DETERMINAR** que todas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas sejam adotadas.

*(Assinado e Datado Eletronicamente)*

**Antônio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 1375, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

## REGULARIDADES

### INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

#### REQUERIMENTO

Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí - IAEPI, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para perfuração de Poço Tubular no município de Ribeira do Piauí, na localidade Carneiro de Baixo, Latitude 08°09'56,16''S e Longitude 42°28'42,78'' W

#### Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 58 habitantes na localidade Carneiro de Baixo do município de Ribeira do Piauí. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 150m; População abastecível: 58 habs daqui há 20 anos; Demanda de água solicitada: Vazão(m³/h): 0,29; Tempo de Bombeamento(h/dia): 1,5; Período(dias/mês):30; Volume(m³/mês): 13,05.



**Finalidade(s) do Uso da Água****Abastecimento Público****Tipo de Prestador de Serviços:** Administração indireta (SAAE ou Similares)**Número da Concessão:****Data Final da Concessão:****Localidades Atendidas:**

<b>Município</b>	<b>Localidade</b>	<b>Qtd.Habitante(horizonte 20anos)</b>
Ribeira do Piauí	Carneiro de Baixo58	

**Diretor Geral IAEPI- Magno Pires Alves Filho****01/11/2023****INSTITUTO DE ÁGUAS E  
ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI****REQUERIMENTO**

Instituto de Aguas e Esgotos do Piaui - IAEPI, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Regularização de Poço Tubular localizado no município de Ribeira do Piauí, na localidade Carneiro de Cima, Latitude 08°10'20,56''S e Longitude 42°28'06,55'' W

**Descrição dos usos da água**

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 106 habitantes na localidade Carneiro de Cima do município de Ribeira do Piauí. Dados do poço a perfurar: Profundidade 120m; População abastecível: 106 habs daqui há 20 anos; Demanda de água solicitada: Vazão(m<sup>3</sup>/h): 0,53; Tempo de Bombeamento(h/dia): 03; Período(dias/mês):30; Volume(m<sup>3</sup>/mês): 47,70.

**Finalidade(s) do Uso da Água****Abastecimento Público****Tipo de Prestador de Serviços:** Administração indireta (SAAE ou Similares)**Número da Concessão:****Data Final da Concessão:**

**Localidades Atendidas:**

<b>Município</b>	<b>Localidade</b>	<b>Qtd.Habitante(horizonte 20anos)</b>
------------------	-------------------	----------------------------------------

Ribeira do Piauí	Carneiro de Cima	106
------------------	------------------	-----

**Diretor Geral IAEPI- Magno Pires Alves Filho****01/11/2023***(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 1377, datada de 19 de janeiro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS****NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

<b>Nº</b>	<b>Dt. Geração</b>	<b>Próx. Dt. Geração</b>	<b>Nº do Auto de Infração</b>	<b>Município/UF</b>
1	17/01/2024	13/02/2024	RV00547831	TERESINA - PI
2	17/01/2024	13/02/2024	RV00547830	PALMAS - TO
3	17/01/2024	13/02/2024	RV00547829	ILHA GRANDE - PI
4	17/01/2024	13/02/2024	RV00547828	PARNAIBA - PI
5	17/01/2024	13/02/2024	RV00547827	SAO RAIMUNDO NONATO - PI



6	17/01/2024	13/02/2024	RV00547826	PARNAIBA - PI
7	17/01/2024	13/02/2024	RV00547825	VARZEA BRANCA - PI
8	17/01/2024	13/02/2024	RV00547824	TERESINA - PI
9	17/01/2024	13/02/2024	RV00547823	PARNAIBA - PI
10	17/01/2024	13/02/2024	RV00547820	TERESINA - PI
11	17/01/2024	13/02/2024	RV00547819	LUZILANDIA - PI
12	17/01/2024	13/02/2024	RV00547818	PARNAIBA - PI
13	17/01/2024	13/02/2024	RV00547817	PARNAIBA - PI
14	17/01/2024	13/02/2024	RV00547816	ANISIO DE ABREU - PI
15	17/01/2024	13/02/2024	RV00547815	PARNAIBA - PI
16	17/01/2024	13/02/2024	RV00547814	PARNAIBA - PI
17	17/01/2024	13/02/2024	RV00547813	QUIRINOPOLIS - GO
18	17/01/2024	13/02/2024	RV00547812	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
19	17/01/2024	13/02/2024	RV00547811	TIANGUA - CE
20	17/01/2024	13/02/2024	RV00547810	PARNAIBA - PI



21	17/01/2024	13/02/2024	RV00547808	BRASILIA - DF
22	17/01/2024	13/02/2024	RV00547807	PICOS - PI
23	17/01/2024	13/02/2024	RV00547806	CARAUBAS DO PIAUI - PI
24	17/01/2024	13/02/2024	RV00547727	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
25	17/01/2024	13/02/2024	RV00547725	PALMAS - TO
26	17/01/2024	13/02/2024	RV00547723	PARNAIBA - PI
27	17/01/2024	13/02/2024	RV00547722	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
28	17/01/2024	13/02/2024	RV00547721	PAULISTA - PE
29	17/01/2024	13/02/2024	RV00547719	SAO MATEUS - ES
30	17/01/2024	13/02/2024	RV00547718	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
31	17/01/2024	13/02/2024	RV00547717	DIRCEU ARCOVERDE - PI
32	17/01/2024	13/02/2024	RV00547716	FORTALEZA - CE
33	17/01/2024	13/02/2024	RV00547715	FORTALEZA - CE
34	17/01/2024	13/02/2024	RV00547714	FLORIANO - PI
35	17/01/2024	13/02/2024	RV00547713	BRASILIA - DF



36	17/01/2024	13/02/2024	RV00547712	TERESINA - PI
37	17/01/2024	13/02/2024	RV00547711	TERESINA - PI
38	17/01/2024	13/02/2024	RV00547710	PARNAIBA - PI
39	17/01/2024	13/02/2024	RV00547709	SAO LUIS - MA
40	17/01/2024	13/02/2024	RV00547708	TERESINA - PI
41	17/01/2024	13/02/2024	RV00547707	PARNAIBA - PI
42	17/01/2024	13/02/2024	RV00547706	CAXIAS - MA
43	17/01/2024	13/02/2024	RV00547705	BARROQUINHA - CE
44	17/01/2024	13/02/2024	RV00547704	SAO BERNARDO - MA
45	17/01/2024	13/02/2024	RV00547703	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
46	17/01/2024	13/02/2024	RV00547702	JUREMA - PI
47	17/01/2024	13/02/2024	RV00547700	PARNAIBA - PI
48	17/01/2024	13/02/2024	RV00547699	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
49	17/01/2024	13/02/2024	RV00547698	BACABAL - MA
50	17/01/2024	13/02/2024	RV00547697	TERESINA - PI



51	17/01/2024	13/02/2024	RV00547695	ILHA GRANDE - PI
52	17/01/2024	13/02/2024	RV00547694	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
53	17/01/2024	13/02/2024	RV00547693	PARNAIBA - PI
54	17/01/2024	13/02/2024	RV00547692	TERESINA - PI
55	17/01/2024	13/02/2024	RV00547691	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
56	17/01/2024	13/02/2024	RV00547690	DIRCEU ARCOVERDE - PI
57	17/01/2024	13/02/2024	RV00547684	PARNAIBA - PI
58	17/01/2024	13/02/2024	RV00547683	TERESINA - PI
59	17/01/2024	13/02/2024	RV00547682	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
60	17/01/2024	13/02/2024	RV00547680	BALSAS - MA
61	17/01/2024	13/02/2024	RV00547678	TERESINA - PI
62	17/01/2024	13/02/2024	RV00547677	TERESINA - PI
63	17/01/2024	13/02/2024	RV00547676	TERESINA - PI
64	17/01/2024	13/02/2024	RV00547675	GRAJAU - MA
65	17/01/2024	13/02/2024	RV00547674	BRASILIA - DF



66	17/01/2024	13/02/2024	RV00547673	TERESINA - PI
67	17/01/2024	13/02/2024	RV00547671	REMANSO - BA
68	17/01/2024	13/02/2024	RV00547668	TERESINA - PI
69	17/01/2024	13/02/2024	RV00547665	TERESINA - PI
70	17/01/2024	13/02/2024	RV00547664	CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA
71	17/01/2024	13/02/2024	RV00547663	TERESINA - PI
72	17/01/2024	13/02/2024	RV00547662	ANISIO DE ABREU - PI
73	17/01/2024	13/02/2024	RV00547660	DIADEMA - SP
74	17/01/2024	13/02/2024	RV00547659	PARNAIBA - PI
75	17/01/2024	13/02/2024	RV00547658	TERESINA - PI
76	17/01/2024	13/02/2024	RV00547656	PARNAIBA - PI
77	17/01/2024	13/02/2024	RV00547655	BRASILIA - DF
78	17/01/2024	13/02/2024	RV00547654	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
79	17/01/2024	13/02/2024	RV00547653	PARNAIBA - PI
80	17/01/2024	13/02/2024	RV00547652	TERESINA - PI



81	17/01/2024	13/02/2024	RV00547651	PARNAIBA - PI
82	17/01/2024	13/02/2024	RV00547650	REMANSO - BA
83	17/01/2024	13/02/2024	RV00547649	SAO LUIS - MA
84	17/01/2024	13/02/2024	RV00547648	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
85	17/01/2024	13/02/2024	RV00547647	ESPERANTINA - PI
86	17/01/2024	13/02/2024	RV00547646	REMANSO - BA
87	17/01/2024	13/02/2024	RV00547645	ANISIO DE ABREU - PI
88	17/01/2024	13/02/2024	RV00547644	ANISIO DE ABREU - PI
89	17/01/2024	13/02/2024	RV00547643	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
90	17/01/2024	13/02/2024	RV00547642	PARNAIBA - PI
91	17/01/2024	13/02/2024	RV00547641	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
92	17/01/2024	13/02/2024	RV00547640	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
93	17/01/2024	13/02/2024	RV00547639	JUAZEIRO - BA
94	17/01/2024	13/02/2024	RV00547638	TERESINA - PI
95	17/01/2024	13/02/2024	RV00547637	SAO RAIMUNDO NONATO - PI



96	17/01/2024	13/02/2024	RV00547636	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
97	17/01/2024	13/02/2024	RV00547634	TERESINA - PI
98	17/01/2024	13/02/2024	RV00547633	DIRCEU ARCOVERDE - PI
99	17/01/2024	12/02/2024	RV00547632	RIBEIRAO PRETO - SP
100	17/01/2024	13/02/2024	RV00547631	TERESINA - PI
101	17/01/2024	12/02/2024	RV00547630	ILHA GRANDE - PI
102	17/01/2024	13/02/2024	RV00547629	SAO PAULO - SP
103	17/01/2024	09/02/2024	RV00547628	TERESINA - PI
104	17/01/2024	09/02/2024	RV00547626	PARNAIBA - PI
105	17/01/2024	09/02/2024	RV00547624	PARNAIBA - PI
106	17/01/2024	13/02/2024	RV00547620	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
107	17/01/2024	13/02/2024	RV00547618	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
108	17/01/2024	12/02/2024	RV00547617	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
109	17/01/2024	13/02/2024	RV00547616	CAMPINAS - SP
110	17/01/2024	12/02/2024	RV00547614	SAO PAULO - SP



111	17/01/2024	12/02/2024	RV00547612	TERESINA - PI
112	17/01/2024	13/02/2024	RV00547611	JUAZEIRO - BA
113	17/01/2024	12/02/2024	RV00547610	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
114	17/01/2024	13/02/2024	RV00547608	PARNAIBA - PI
115	17/01/2024	09/02/2024	RV00547607	TIANGUA - CE
116	17/01/2024	13/02/2024	RV00547606	DIRCEU ARCOVERDE - PI
117	17/01/2024	13/02/2024	RV00547605	PARNAIBA - PI
118	17/01/2024	13/02/2024	RV00547603	RECIFE - PE
119	17/01/2024	13/02/2024	RV00547601	BURITI DOS LOPES - PI
120	17/01/2024	13/02/2024	RV00547600	SAO LUIS - MA
121	17/01/2024	12/02/2024	RV00547598	TERESINA - PI
122	17/01/2024	09/02/2024	RV00547596	PARNAIBA - PI
123	17/01/2024	12/02/2024	RV00547594	ILHA GRANDE - PI
124	17/01/2024	13/02/2024	RV00547593	TERESINA - PI
125	17/01/2024	13/02/2024	RV00547592	TERESINA - PI



126	17/01/2024	12/02/2024	RV00547591	TERESINA - PI
127	17/01/2024	12/02/2024	RV00547590	IMPERATRIZ - MA
128	17/01/2024	13/02/2024	RV00547589	CARACOL - PI
129	17/01/2024	13/02/2024	RV00547588	TERESINA - PI
130	17/01/2024	13/02/2024	RV00547587	PARNAIBA - PI
131	17/01/2024	13/02/2024	RV00547586	TERESINA - PI
132	17/01/2024	12/02/2024	RV00547584	TERESINA - PI
133	17/01/2024	09/02/2024	RV00547583	TERESINA - PI
134	17/01/2024	12/02/2024	RV00547582	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
135	17/01/2024	13/02/2024	RV00547581	TERESINA - PI
136	17/01/2024	13/02/2024	RV00547580	TERESINA - PI
137	17/01/2024	13/02/2024	RV00547579	TERESINA - PI
138	17/01/2024	09/02/2024	RV00547577	TERESINA - PI
139	17/01/2024	12/02/2024	RV00547576	TERESINA - PI
140	17/01/2024	13/02/2024	RV00547575	TERESINA - PI



141	17/01/2024	09/02/2024	RV00547574	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
142	17/01/2024	13/02/2024	RV00547573	TOCANTINOPOLIS - TO
143	17/01/2024	13/02/2024	RV00547571	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
144	17/01/2024	13/02/2024	RV00547570	PARNAIBA - PI
145	17/01/2024	12/02/2024	RV00547569	PARNAIBA - PI
146	17/01/2024	12/02/2024	RV00547568	BRASILIA - DF
147	17/01/2024	13/02/2024	RV00547567	TRINDADE - PE
148	17/01/2024	12/02/2024	RV00547566	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
149	17/01/2024	13/02/2024	RV00547564	GANDU - BA
150	17/01/2024	12/02/2024	RV00547563	SAO PAULO - SP
151	17/01/2024	13/02/2024	RV00547562	CORRENTE - PI
152	17/01/2024	13/02/2024	RV00547561	SAO LUIS - MA
153	17/01/2024	12/02/2024	RV00547559	ESPERANTINA - PI
154	17/01/2024	12/02/2024	RV00547558	PARNAIBA - PI
155	17/01/2024	12/02/2024	RV00547556	MANAUS - AM



156	17/01/2024	13/02/2024	RV00547555	TERESINA - PI
157	17/01/2024	13/02/2024	RV00547553	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
158	17/01/2024	13/02/2024	RV00547552	TERESINA - PI
159	17/01/2024	09/02/2024	RV00547551	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
160	17/01/2024	13/02/2024	RV00547550	GOIANIA - GO
161	17/01/2024	12/02/2024	RV00547549	PARNAIBA - PI
162	17/01/2024	13/02/2024	RV00547548	SENADOR CANEDO - GO
163	17/01/2024	09/02/2024	RV00547546	ILHA GRANDE - PI
164	17/01/2024	13/02/2024	RV00547545	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
165	17/01/2024	12/02/2024	RV00547543	LUIS CORREIA - PI
166	17/01/2024	12/02/2024	RV00547542	TERESINA - PI
167	17/01/2024	13/02/2024	RV00547541	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
168	17/01/2024	13/02/2024	RV00547540	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
169	17/01/2024	13/02/2024	RV00547539	CHAPADINHA - MA
170	17/01/2024	09/02/2024	RV00547538	PETROLINA - PE



171	17/01/2024	12/02/2024	RV00547537	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
172	17/01/2024	09/02/2024	RV00547535	PARNAIBA - PI
173	17/01/2024	13/02/2024	RV00547534	TERESINA - PI
174	17/01/2024	13/02/2024	RV00547533	TERESINA - PI
175	17/01/2024	13/02/2024	RV00547532	ILHA GRANDE - PI
176	17/01/2024	13/02/2024	RV00547531	PARAUAPEBAS - PA
177	17/01/2024	13/02/2024	RV00547529	REMANSO - BA
178	17/01/2024	13/02/2024	RV00547527	ILHA GRANDE - PI
179	17/01/2024	12/02/2024	RV00547526	PARNAIBA - PI
180	17/01/2024	12/02/2024	RV00547525	ALCANTARA - MA
181	17/01/2024	13/02/2024	RV00547524	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
182	17/01/2024	13/02/2024	RV00547522	LUIS EDUARDO MAGALHAES-BA
183	17/01/2024	13/02/2024	RV00547521	CAICO - RN
184	17/01/2024	13/02/2024	RV00547520	TERESINA - PI
185	17/01/2024	12/02/2024	RV00547519	SAO RAIMUNDO NONATO - PI



186	17/01/2024	12/02/2024	RV00547518	TERESINA - PI
187	17/01/2024	12/02/2024	RV00547517	REMANSO - BA
188	17/01/2024	13/02/2024	RV00547516	TERESINA - PI
189	17/01/2024	12/02/2024	RV00547515	TERESINA - PI
190	17/01/2024	13/02/2024	RV00547514	TERESINA - PI
191	17/01/2024	13/02/2024	RV00547513	PARNAIBA - PI
192	17/01/2024	12/02/2024	RV00547512	PIRACURUCA - PI
193	17/01/2024	13/02/2024	RV00547511	TERESINA - PI
194	17/01/2024	13/02/2024	RV00547510	GUARIBAS - PI
195	17/01/2024	13/02/2024	RV00547509	BRASILIA - DF
196	17/01/2024	13/02/2024	RV00547508	ILHA GRANDE - PI
197	17/01/2024	13/02/2024	RV00547505	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
198	17/01/2024	09/02/2024	RV00547504	PARNAIBA - PI
199	17/01/2024	13/02/2024	RV00547503	DOM INOCENCIO - PI
200	17/01/2024	13/02/2024	RV00547500	PARNAIBA - PI



201	17/01/2024	13/02/2024	RV00547499	OEIRAS - PI
202	17/01/2024	13/02/2024	RV00547498	PARNAIBA - PI
203	17/01/2024	13/02/2024	RV00547497	JOAO COSTA - PI
204	17/01/2024	13/02/2024	RV00547496	PARNAIBA - PI
205	17/01/2024	13/02/2024	RV00547495	PARNAIBA - PI
206	17/01/2024	13/02/2024	RV00547494	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
207	17/01/2024	13/02/2024	RV00547493	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
208	17/01/2024	13/02/2024	RV00547492	PARNAIBA - PI
209	17/01/2024	12/02/2024	RV00547491	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
210	17/01/2024	13/02/2024	RV00547490	TERESINA - PI
211	17/01/2024	13/02/2024	RV00547489	PARNAIBA - PI
212	17/01/2024	13/02/2024	RV00547488	PIRACURUCA - PI
213	17/01/2024	13/02/2024	RV00547487	PARNAIBA - PI
214	17/01/2024	13/02/2024	RV00547486	CURRAIS - PI
215	17/01/2024	13/02/2024	RV00547485	PARNAIBA - PI



216	17/01/2024	09/02/2024	RV00547484	REMANSO - BA
217	17/01/2024	12/02/2024	RV00547483	PARNAIBA - PI
218	17/01/2024	13/02/2024	RV00547482	SAO LUIS - MA
219	17/01/2024	13/02/2024	RV00547481	PARNAIBA - PI
220	17/01/2024	13/02/2024	RV00547480	CATOLE DO ROCHA - PB
221	17/01/2024	12/02/2024	RV00547479	TERESINA - PI
222	17/01/2024	12/02/2024	RV00547478	PARNAIBA - PI
223	17/01/2024	13/02/2024	RV00547477	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
224	17/01/2024	13/02/2024	RV00547476	PARNAIBA - PI
225	17/01/2024	12/02/2024	RV00547474	ANISIO DE ABREU - PI
226	17/01/2024	13/02/2024	RV00547473	TERESINA - PI
227	17/01/2024	12/02/2024	RV00547472	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
228	17/01/2024	12/02/2024	RV00547471	PARNAIBA - PI
229	17/01/2024	13/02/2024	RV00547470	TERESINA - PI
230	17/01/2024	13/02/2024	RV00547469	BRASILIA - DF



231	17/01/2024	13/02/2024	RV00547468	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
232	17/01/2024	13/02/2024	RV00547467	MAUA - SP
233	17/01/2024	12/02/2024	RV00547466	ANISIO DE ABREU - PI
234	17/01/2024	09/02/2024	RV00547465	PARNAIBA - PI
235	17/01/2024	12/02/2024	RV00547464	PARNAIBA - PI
236	17/01/2024	12/02/2024	RV00547463	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
237	17/01/2024	13/02/2024	RV00547462	LUIS CORREIA - PI
238	17/01/2024	12/02/2024	RV00547461	LUIS CORREIA - PI
239	17/01/2024	09/02/2024	RV00547460	COCAL - PI
240	17/01/2024	12/02/2024	RV00547459	PIRIPIRI - PI
241	17/01/2024	13/02/2024	RV00547457	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
242	17/01/2024	13/02/2024	RV00547455	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
243	17/01/2024	13/02/2024	RV00547454	NOVA SERRANA - MG
244	17/01/2024	12/02/2024	RV00547453	BURITI DOS LOPES - PI
245	17/01/2024	09/02/2024	RV00547452	TERESINA - PI



246	17/01/2024	13/02/2024	RV00547450	UBERLANDIA - MG
247	17/01/2024	13/02/2024	RV00547449	UBERLANDIA - MG
248	17/01/2024	13/02/2024	RV00547447	BRASILIA - DF
249	17/01/2024	13/02/2024	RV00547446	PARNAIBA - PI
250	17/01/2024	09/02/2024	RV00547445	PARNAIBA - PI
251	17/01/2024	12/02/2024	RV00547444	TERESINA - PI
252	17/01/2024	13/02/2024	RV00547443	VARJOTA - CE
253	17/01/2024	12/02/2024	RV00547442	PARNAIBA - PI
254	17/01/2024	13/02/2024	RV00547441	SERRANA - SP
255	17/01/2024	13/02/2024	RV00547439	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
256	17/01/2024	13/02/2024	RV00547438	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
257	17/01/2024	13/02/2024	RV00547437	ANISIO DE ABREU - PI
258	17/01/2024	12/02/2024	RV00547436	OLHO D'AGUA DAS CUNHAS - MA
259	17/01/2024	12/02/2024	RV00547434	SAO RAIMUNDO NONATO - PI



260	17/01/2024	13/02/2024	RV00547433	PARNAIBA - PI
261	17/01/2024	12/02/2024	RV00547431	SAO PAULO - SP
262	17/01/2024	13/02/2024	RV00547430	MILTON BRANDAO - PI
263	17/01/2024	12/02/2024	RV00547429	REMANSO - BA
264	17/01/2024	12/02/2024	RV00547428	PARNAIBA - PI
265	17/01/2024	13/02/2024	RV00547426	DOM INOCENCIO - PI
266	17/01/2024	12/02/2024	RV00547425	BRASILIA - DF
267	17/01/2024	12/02/2024	RV00547424	SAO PAULO - SP
268	17/01/2024	13/02/2024	RV00547423	PARNAIBA - PI
269	17/01/2024	13/02/2024	RV00547422	DIRCEU ARCOVERDE - PI
270	17/01/2024	09/02/2024	RV00547421	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
271	17/01/2024	12/02/2024	RV00547419	PARNAIBA - PI
272	17/01/2024	13/02/2024	RV00547418	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
273	17/01/2024	13/02/2024	RV00547417	TERESINA - PI
274	17/01/2024	12/02/2024	RV00547416	TRINDADE - GO



275	17/01/2024	09/02/2024	RV00547415	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
276	17/01/2024	13/02/2024	RV00547414	ANISIO DE ABREU - PI
277	17/01/2024	12/02/2024	RV00547413	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
278	17/01/2024	12/02/2024	RV00547412	TERESINA - PI
279	17/01/2024	13/02/2024	RV00547410	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
280	17/01/2024	13/02/2024	RV00547409	TERESINA - PI
281	17/01/2024	09/02/2024	RV00547407	CARAUBAS DO PIAUI - PI
282	17/01/2024	13/02/2024	RV00547406	CARAUBAS DO PIAUI - PI
283	17/01/2024	13/02/2024	RV00547405	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
284	17/01/2024	13/02/2024	RV00547404	TERESINA - PI
285	17/01/2024	12/02/2024	RV00547402	IMPERATRIZ - MA
286	17/01/2024	13/02/2024	RV00547401	MARABA - PA
287	17/01/2024	13/02/2024	RV00547400	RIBEIRAO PRETO - SP
288	17/01/2024	12/02/2024	RV00547399	TERESINA - PI
289	17/01/2024	09/02/2024	RV00547398	CAMPINAS - SP



290	17/01/2024	13/02/2024	RV00547396	CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA
291	17/01/2024	12/02/2024	RV00547394	TERESINA - PI
292	17/01/2024	12/02/2024	RV00547393	DEMerval LOBAO - PI
293	17/01/2024	13/02/2024	RV00547391	PARNAIBA - PI
294	17/01/2024	13/02/2024	RV00547390	BARUERI - SP
295	17/01/2024	13/02/2024	RV00547389	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
296	17/01/2024	13/02/2024	RV00547388	SOROCABA - SP
297	17/01/2024	13/02/2024	RV00547387	ANISIO DE ABREU - PI
298	17/01/2024	13/02/2024	RV00547386	TERESINA - PI
299	17/01/2024	12/02/2024	RV00547385	FORTALEZA - CE
300	17/01/2024	09/02/2024	RV00547384	PARNAIBA - PI
301	17/01/2024	13/02/2024	RV00547382	ILHA GRANDE - PI
302	17/01/2024	12/02/2024	RV00547381	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
303	17/01/2024	13/02/2024	RV00547380	TERESINA - PI
304	17/01/2024	09/02/2024	RV00547377	SAO RAIMUNDO NONATO - PI



305	17/01/2024	12/02/2024	RV00547376	PARNAIBA - PI
306	17/01/2024	13/02/2024	RV00547375	PARNAIBA - PI
307	17/01/2024	13/02/2024	RV00547374	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
308	17/01/2024	13/02/2024	RV00547373	PARNAIBA - PI
309	17/01/2024	13/02/2024	RV00547804	PARNAIBA - PI
310	17/01/2024	13/02/2024	RV00547803	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
311	17/01/2024	13/02/2024	RV00547801	MAIRINQUE - SP
312	17/01/2024	13/02/2024	RV00547800	BRAGANCA PAULISTA - SP
313	17/01/2024	13/02/2024	RV00547798	FATURA DO PIAUI - PI
314	17/01/2024	13/02/2024	RV00547796	REMANSO - BA
315	17/01/2024	13/02/2024	RV00547794	BRASILIA - DF
316	17/01/2024	13/02/2024	RV00547793	PARNAIBA - PI
317	17/01/2024	13/02/2024	RV00547792	SAO PAULO - SP
318	17/01/2024	13/02/2024	RV00547791	PARNAIBA - PI
319	17/01/2024	13/02/2024	RV00547790	PARNAIBA - PI



320	17/01/2024	13/02/2024	RV00547789	PARNAIBA - PI
321	17/01/2024	13/02/2024	RV00547788	PARNAIBA - PI
322	17/01/2024	13/02/2024	RV00547787	BURITI DOS LOPES - PI
323	17/01/2024	13/02/2024	RV00547786	PARNAIBA - PI
324	17/01/2024	13/02/2024	RV00547784	PARNAIBA - PI
325	17/01/2024	13/02/2024	RV00547783	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
326	17/01/2024	13/02/2024	RV00547782	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
327	17/01/2024	13/02/2024	RV00547779	CAMPINAS - SP
328	17/01/2024	13/02/2024	RV00547778	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
329	17/01/2024	13/02/2024	RV00547777	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
330	17/01/2024	13/02/2024	RV00547775	BRASILIA - DF
331	17/01/2024	13/02/2024	RV00547774	TERESINA - PI
332	17/01/2024	13/02/2024	RV00547772	TERESINA - PI
333	17/01/2024	13/02/2024	RV00547769	CODO - MA
334	17/01/2024	13/02/2024	RV00547768	BRASILIA - DF



335	17/01/2024	13/02/2024	RV00547765	TERESINA - PI
336	17/01/2024	13/02/2024	RV00547763	OSASCO - SP
337	17/01/2024	13/02/2024	RV00547761	TERESINA - PI
338	17/01/2024	13/02/2024	RV00547760	ILHA GRANDE - PI
339	17/01/2024	13/02/2024	RV00547759	SAO PAULO - SP
340	17/01/2024	13/02/2024	RV00547758	PARNAIBA - PI
341	17/01/2024	13/02/2024	RV00547757	GUARAI - TO
342	17/01/2024	13/02/2024	RV00547756	JOAQUIM PIRES - PI
343	17/01/2024	13/02/2024	RV00547755	SOBRAL - CE
344	17/01/2024	13/02/2024	RV00547754	PARNAIBA - PI
345	17/01/2024	13/02/2024	RV00547753	BACABAL - MA
346	17/01/2024	13/02/2024	RV00547752	TERESINA - PI
347	17/01/2024	13/02/2024	RV00547751	TERESINA - PI
348	17/01/2024	13/02/2024	RV00547749	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
349	17/01/2024	13/02/2024	RV00547748	PARNAIBA - PI



350	17/01/2024	13/02/2024	RV00547747	TERESINA - PI
351	17/01/2024	13/02/2024	RV00547746	TERESINA - PI
352	17/01/2024	13/02/2024	RV00547745	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
353	17/01/2024	13/02/2024	RV00547744	FORTALEZA - CE
354	17/01/2024	13/02/2024	RV00547742	TUTOIA - MA
355	17/01/2024	13/02/2024	RV00547741	TERESINA - PI
356	17/01/2024	13/02/2024	RV00547740	SAO LUIS - MA
357	17/01/2024	13/02/2024	RV00547739	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
358	17/01/2024	13/02/2024	RV00547738	PARNAIBA - PI
359	17/01/2024	13/02/2024	RV00547737	SAO BERNARDO - MA
360	17/01/2024	13/02/2024	RV00547736	SAO PAULO - SP
361	17/01/2024	13/02/2024	RV00547735	ITABUNA - BA
362	17/01/2024	13/02/2024	RV00547733	SAO PAULO - SP
363	17/01/2024	13/02/2024	RV00547732	ANISIO DE ABREU - PI
364	17/01/2024	13/02/2024	RV00547731	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA



365	17/01/2024	13/02/2024	RV00547730	TERESINA - PI
366	17/01/2024	13/02/2024	RV00547729	TERESINA - PI
367	17/01/2024	12/02/2024	RV00547371	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
368	17/01/2024	12/02/2024	RV00547370	COCAL - PI
369	17/01/2024	13/02/2024	RV00547369	TERESINA - PI
370	17/01/2024	13/02/2024	RV00547368	SAO LUIS - MA
371	17/01/2024	13/02/2024	RV00547367	TERESINA - PI
372	17/01/2024	12/02/2024	RV00547366	ANISIO DE ABREU - PI
373	17/01/2024	09/02/2024	RV00547365	PARNAIBA - PI
374	17/01/2024	13/02/2024	RV00547364	TERESINA - PI
375	17/01/2024	13/02/2024	RV00547362	PRIMAVERA DO LESTE - MT
376	17/01/2024	13/02/2024	RV00547361	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
377	17/01/2024	12/02/2024	RV00547360	ILHA GRANDE - PI
378	17/01/2024	13/02/2024	RV00547359	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
379	17/01/2024	13/02/2024	RV00547358	CURITIBA - PR



380	17/01/2024	13/02/2024	RV00547357	TERESINA - PI
381	17/01/2024	13/02/2024	RV00547355	TERESINA - PI
382	17/01/2024	09/02/2024	RV00547354	TERESINA - PI
383	17/01/2024	13/02/2024	RV00547352	TERESINA - PI
384	17/01/2024	12/02/2024	RV00547350	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
385	17/01/2024	13/02/2024	RV00547349	BRASILIA - DF
386	17/01/2024	13/02/2024	RV00547348	TERESINA - PI
387	17/01/2024	13/02/2024	RV00547347	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
388	17/01/2024	09/02/2024	RV00547346	REGENERACAO - PI
389	17/01/2024	13/02/2024	RV00547345	PARNAIBA - PI
390	17/01/2024	13/02/2024	RV00547344	BRASILIA - DF
391	17/01/2024	13/02/2024	RV00547343	PARNAIBA - PI
392	17/01/2024	12/02/2024	RV00547342	ESPERANTINA - PI
393	17/01/2024	12/02/2024	RV00547341	PARNAIBA - PI
394	17/01/2024	13/02/2024	RV00547340	TERESINA - PI



395	17/01/2024	12/02/2024	RV00547339	IMPERATRIZ - MA
396	17/01/2024	13/02/2024	RV00547338	PARNAIBA - PI
397	17/01/2024	09/02/2024	RV00547337	PARNAIBA - PI
398	17/01/2024	09/02/2024	RV00547336	PARNAIBA - PI
399	17/01/2024	13/02/2024	RV00547335	PARNAIBA - PI
400	17/01/2024	13/02/2024	RV00547334	PARNAIBA - PI
401	17/01/2024	30/01/2024	RV00546926	GUARULHOS - SP
402	17/01/2024	30/01/2024	RV00546060	SOBRAL - CE

**Valkir Nunes de Oliveira**

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI

*(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 1399, datada de 19 de janeiro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS****NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
----	-------------	-------------------	------------------------	--------------



1	17/01/2024	19/02/2024	RV00548106	TERESINA - PI
2	17/01/2024	19/02/2024	RV00548105	TERESINA - PI
3	17/01/2024	19/02/2024	RV00548104	TERESINA - PI
4	17/01/2024	19/02/2024	RV00548102	TERESINA - PI
5	17/01/2024	19/02/2024	RV00548101	TERESINA - PI
6	17/01/2024	19/02/2024	RV00548100	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
7	17/01/2024	19/02/2024	RV00548099	TERESINA - PI
8	17/01/2024	19/02/2024	RV00548098	PARNAIBA - PI
9	17/01/2024	19/02/2024	RV00548097	TERESINA - PI
10	17/01/2024	19/02/2024	RV00548096	PALMAS - TO
11	17/01/2024	19/02/2024	RV00548094	PARNAIBA - PI
12	17/01/2024	19/02/2024	RV00548090	DIRCEU ARCOVERDE - PI
13	17/01/2024	19/02/2024	RV00548089	BARREIRINHAS - MA
14	17/01/2024	19/02/2024	RV00548088	PARNAIBA - PI
15	17/01/2024	19/02/2024	RV00548087	PARNAIBA - PI
16	17/01/2024	19/02/2024	RV00548086	PARNAIBA - PI
17	17/01/2024	19/02/2024	RV00548085	TERESINA - PI
18	17/01/2024	19/02/2024	RV00548084	TERESINA - PI
19	17/01/2024	19/02/2024	RV00548083	PETROLINA - PE
20	17/01/2024	19/02/2024	RV00548082	TERESINA - PI
21	17/01/2024	19/02/2024	RV00548081	TERESINA - PI
22	17/01/2024	19/02/2024	RV00548080	PARNAIBA - PI
23	17/01/2024	19/02/2024	RV00548079	TERESINA - PI
24	17/01/2024	19/02/2024	RV00548078	ILHA GRANDE - PI
25	17/01/2024	19/02/2024	RV00548077	TERESINA - PI
26	17/01/2024	19/02/2024	RV00548076	LUIS CORREIA - PI
27	17/01/2024	19/02/2024	RV00548075	TERESINA - PI
28	17/01/2024	19/02/2024	RV00548074	BELO HORIZONTE - MG
29	17/01/2024	19/02/2024	RV00548073	TERESINA - PI
30	17/01/2024	19/02/2024	RV00548072	BATALHA - PI
31	17/01/2024	19/02/2024	RV00548071	BATALHA - PI
32	17/01/2024	19/02/2024	RV00548070	PARNAIBA - PI
33	17/01/2024	19/02/2024	RV00548069	TERESINA - PI
34	17/01/2024	19/02/2024	RV00548068	ANGICAL DO PIAUI - PI
35	17/01/2024	19/02/2024	RV00548067	PARNAIBA - PI
36	17/01/2024	19/02/2024	RV00548065	ILHA GRANDE - PI
37	17/01/2024	19/02/2024	RV00548064	LENCOIS PAULISTA - SP
38	17/01/2024	19/02/2024	RV00548063	ANISIO DE ABREU - PI
39	17/01/2024	19/02/2024	RV00548062	TERESINA - PI



40	17/01/2024	19/02/2024	RV00548061	TERESINA - PI
41	17/01/2024	19/02/2024	RV00548058	TERESINA - PI
42	17/01/2024	19/02/2024	RV00548057	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
43	17/01/2024	19/02/2024	RV00548056	SAO LUIS - MA
44	17/01/2024	19/02/2024	RV00548055	VITORIA DA CONQUISTA - BA
45	17/01/2024	19/02/2024	RV00548053	TERESINA - PI
46	17/01/2024	19/02/2024	RV00548052	TERESINA - PI
47	17/01/2024	19/02/2024	RV00548051	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
48	17/01/2024	19/02/2024	RV00548050	PARNAIBA - PI
49	17/01/2024	19/02/2024	RV00548049	TERESINA - PI
50	17/01/2024	19/02/2024	RV00548048	PARNAIBA - PI
51	17/01/2024	19/02/2024	RV00548047	FLORIANO - PI
52	17/01/2024	19/02/2024	RV00548046	FORMOSA DO RIO PRETO - BA
53	17/01/2024	19/02/2024	RV00548045	BRASILIA - DF
54	17/01/2024	19/02/2024	RV00548044	TERESINA - PI
55	17/01/2024	19/02/2024	RV00548043	ILHA GRANDE - PI
56	17/01/2024	19/02/2024	RV00548042	SERTAOZINHO - SP
57	17/01/2024	19/02/2024	RV00548041	ANISIO DE ABREU - PI
58	17/01/2024	19/02/2024	RV00548040	PARNAIBA - PI
59	17/01/2024	19/02/2024	RV00548038	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
60	17/01/2024	19/02/2024	RV00548037	PARNAIBA - PI
61	17/01/2024	19/02/2024	RV00548036	TERESINA - PI
62	17/01/2024	19/02/2024	RV00548035	ANISIO DE ABREU - PI
63	17/01/2024	19/02/2024	RV00548034	TERESINA - PI
64	17/01/2024	19/02/2024	RV00548032	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
65	17/01/2024	19/02/2024	RV00548031	TERESINA - PI
66	17/01/2024	19/02/2024	RV00548030	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
67	17/01/2024	19/02/2024	RV00548028	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
68	17/01/2024	19/02/2024	RV00548027	DIRCEU ARCOVERDE - PI
69	17/01/2024	19/02/2024	RV00548026	CASA NOVA - BA
70	17/01/2024	19/02/2024	RV00548025	TERESINA - PI
71	17/01/2024	19/02/2024	RV00548024	VARZEA BRANCA - PI
72	17/01/2024	19/02/2024	RV00548021	BURITI DOS LOPES - PI
73	17/01/2024	19/02/2024	RV00548020	TERESINA - PI
74	17/01/2024	19/02/2024	RV00548019	PARNAIBA - PI
75	17/01/2024	19/02/2024	RV00548018	PALMAS - TO
76	17/01/2024	19/02/2024	RV00548017	FARTURA DO PIAUI - PI
77	17/01/2024	19/02/2024	RV00548016	SAO LUIS - MA
78	17/01/2024	19/02/2024	RV00548015	BRASILIA - DF



79	17/01/2024	19/02/2024	RV00548011	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
80	17/01/2024	19/02/2024	RV00548010	CAMACARI - BA
81	17/01/2024	19/02/2024	RV00548009	PARNAIBA - PI
82	17/01/2024	19/02/2024	RV00548008	EUSEBIO - CE
83	17/01/2024	19/02/2024	RV00548007	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
84	17/01/2024	19/02/2024	RV00548006	PARNAIBA - PI
85	17/01/2024	19/02/2024	RV00548005	TERESINA - PI
86	17/01/2024	19/02/2024	RV00548004	TERESINA - PI
87	17/01/2024	19/02/2024	RV00548003	DIRCEU ARCOVERDE - PI
88	17/01/2024	19/02/2024	RV00548002	TERESINA - PI
89	17/01/2024	19/02/2024	RV00548001	BRASILIA - DF
90	17/01/2024	19/02/2024	RV00548000	FORTALEZA - CE
91	17/01/2024	19/02/2024	RV00547999	TERESINA - PI
92	17/01/2024	19/02/2024	RV00547998	ILHA GRANDE - PI
93	17/01/2024	19/02/2024	RV00547997	COCAL - PI
94	17/01/2024	19/02/2024	RV00547996	MACAPA - AP
95	17/01/2024	19/02/2024	RV00547995	TERESINA - PI
96	17/01/2024	19/02/2024	RV00547994	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
97	17/01/2024	19/02/2024	RV00547993	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
98	17/01/2024	19/02/2024	RV00547992	SOROCABA - SP
99	17/01/2024	19/02/2024	RV00547991	PICOS - PI
100	17/01/2024	19/02/2024	RV00547990	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
101	17/01/2024	19/02/2024	RV00547989	TERESINA - PI
102	17/01/2024	19/02/2024	RV00547988	TERESINA - PI
103	17/01/2024	19/02/2024	RV00547987	ITAPECURU MIRIM - MA
104	17/01/2024	19/02/2024	RV00547986	TERESINA - PI
105	17/01/2024	19/02/2024	RV00547985	TERESINA - PI
106	17/01/2024	19/02/2024	RV00547983	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
107	17/01/2024	19/02/2024	RV00547982	PARNAIBA - PI
108	17/01/2024	19/02/2024	RV00547981	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
109	17/01/2024	19/02/2024	RV00547980	MACEIO - AL
110	17/01/2024	19/02/2024	RV00547979	JUAZEIRO - BA
111	17/01/2024	19/02/2024	RV00547977	JOAO PESSOA - PB
112	17/01/2024	19/02/2024	RV00547974	PEDRO II - PI
113	17/01/2024	19/02/2024	RV00547973	PARNAIBA - PI
114	17/01/2024	19/02/2024	RV00547972	PARNAIBA - PI
115	17/01/2024	19/02/2024	RV00547971	CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA
116	17/01/2024	19/02/2024	RV00547970	TERESINA - PI
117	17/01/2024	19/02/2024	RV00547969	FORTALEZA - CE



118	17/01/2024	19/02/2024	RV00547968	SAO LUIS - MA
119	17/01/2024	19/02/2024	RV00547967	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
120	17/01/2024	19/02/2024	RV00547966	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
121	17/01/2024	19/02/2024	RV00547964	DIRCEU ARCOVERDE - PI
122	17/01/2024	19/02/2024	RV00547963	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
123	17/01/2024	19/02/2024	RV00547958	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
124	17/01/2024	19/02/2024	RV00547957	CARACOL - PI
125	17/01/2024	19/02/2024	RV00547955	PARNAIBA - PI
126	17/01/2024	19/02/2024	RV00547954	PARNAIBA - PI
127	17/01/2024	19/02/2024	RV00547953	PARNAIBA - PI
128	17/01/2024	19/02/2024	RV00547952	SAO LUIS - MA
129	17/01/2024	19/02/2024	RV00547951	PARNAIBA - PI
130	17/01/2024	19/02/2024	RV00547950	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
131	17/01/2024	19/02/2024	RV00547947	IMPERATRIZ - MA
132	17/01/2024	19/02/2024	RV00547946	PARNAIBA - PI
133	17/01/2024	19/02/2024	RV00547945	PAES LANDIM - PI
134	17/01/2024	19/02/2024	RV00547944	PARNAIBA - PI
135	17/01/2024	19/02/2024	RV00547943	QUEIMADOS - RJ
136	17/01/2024	19/02/2024	RV00547942	TERESINA - PI
137	17/01/2024	19/02/2024	RV00547941	BRASILIA - DF
138	17/01/2024	19/02/2024	RV00547940	SAO LUIS - MA
139	17/01/2024	19/02/2024	RV00547939	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
140	17/01/2024	19/02/2024	RV00547938	SAO PAULO - SP
141	17/01/2024	19/02/2024	RV00547937	SOBRAL - CE
142	17/01/2024	19/02/2024	RV00547936	DIRCEU ARCOVERDE - PI
143	17/01/2024	19/02/2024	RV00547935	TERESINA - PI
144	17/01/2024	19/02/2024	RV00547934	TERESINA - PI
145	17/01/2024	19/02/2024	RV00547933	PARNAIBA - PI
146	17/01/2024	19/02/2024	RV00547932	FORTALEZA - CE
147	17/01/2024	19/02/2024	RV00547931	PARNAIBA - PI
148	17/01/2024	19/02/2024	RV00547930	SAO LUIS - MA
149	17/01/2024	19/02/2024	RV00547929	PARNAIBA - PI
150	17/01/2024	19/02/2024	RV00547928	SAO LUIS - MA
151	17/01/2024	19/02/2024	RV00547927	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
152	17/01/2024	19/02/2024	RV00547926	BRASILIA - DF
153	17/01/2024	19/02/2024	RV00547925	SAO LUIS - MA
154	17/01/2024	19/02/2024	RV00547924	SAO LUIS - MA
155	17/01/2024	19/02/2024	RV00547923	SAO LUIS - MA
156	17/01/2024	19/02/2024	RV00547922	REMANSO - BA



157	17/01/2024	19/02/2024	RV00547921	REMANSO - BA
158	17/01/2024	19/02/2024	RV00547920	CRATEUS - CE
159	17/01/2024	19/02/2024	RV00547919	PEDRA BRANCA - CE
160	17/01/2024	19/02/2024	RV00547918	CRATEUS - CE
161	17/01/2024	19/02/2024	RV00547917	PEDRO II - PI
162	17/01/2024	19/02/2024	RV00547915	TERESINA - PI
163	17/01/2024	19/02/2024	RV00547914	TERESINA - PI
164	17/01/2024	19/02/2024	RV00547913	PIRIPIRI - PI
165	17/01/2024	19/02/2024	RV00547912	PEDRO II - PI
166	17/01/2024	19/02/2024	RV00547909	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
167	17/01/2024	19/02/2024	RV00547907	ALTOS - PI
168	17/01/2024	19/02/2024	RV00547906	CROATA - CE
169	17/01/2024	19/02/2024	RV00547904	TERESINA - PI
170	17/01/2024	19/02/2024	RV00547903	MOMBACA - CE
171	17/01/2024	19/02/2024	RV00547902	VARZEA ALEGRE - CE
172	17/01/2024	13/02/2024	RV00547884	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
173	17/01/2024	13/02/2024	RV00547882	PARNAIBA - PI
174	17/01/2024	13/02/2024	RV00547881	GOIANIA - GO
175	17/01/2024	13/02/2024	RV00547878	REMANSO - BA
176	17/01/2024	13/02/2024	RV00547877	TERESINA - PI
177	17/01/2024	13/02/2024	RV00547876	PARNAIBA - PI
178	17/01/2024	13/02/2024	RV00547874	FERNANDOPOLIS - SP
179	17/01/2024	13/02/2024	RV00547872	PARNAIBA - PI
180	17/01/2024	13/02/2024	RV00547870	PARNAIBA - PI
181	17/01/2024	13/02/2024	RV00547869	PARNAIBA - PI
182	17/01/2024	13/02/2024	RV00547868	ILHA GRANDE - PI
183	17/01/2024	13/02/2024	RV00547867	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
184	17/01/2024	13/02/2024	RV00547866	PARNAIBA - PI
185	17/01/2024	13/02/2024	RV00547864	ILHA GRANDE - PI
186	17/01/2024	13/02/2024	RV00547862	CAXIAS - MA
187	17/01/2024	13/02/2024	RV00547861	PARNAIBA - PI
188	17/01/2024	13/02/2024	RV00547859	TERESINA - PI
189	17/01/2024	13/02/2024	RV00547856	PARNAIBA - PI
190	17/01/2024	13/02/2024	RV00547854	COCAL - PI
191	17/01/2024	13/02/2024	RV00547853	TERESINA - PI
192	17/01/2024	13/02/2024	RV00547852	TERESINA - PI
193	17/01/2024	13/02/2024	RV00547851	TERESINA - PI
194	17/01/2024	13/02/2024	RV00547850	CARACOL - PI
195	17/01/2024	13/02/2024	RV00547849	PARNAIBA - PI



196	17/01/2024	13/02/2024	RV00547847	RIBEIRAOZINHO - MT
197	17/01/2024	13/02/2024	RV00547845	TERESINA - PI
198	17/01/2024	13/02/2024	RV00547844	TERESINA - PI
199	17/01/2024	13/02/2024	RV00547843	BACABAL - MA
200	17/01/2024	13/02/2024	RV00547842	TERESINA - PI
201	17/01/2024	13/02/2024	RV00547840	TERESINA - PI
202	17/01/2024	13/02/2024	RV00547839	ILHA GRANDE - PI
203	17/01/2024	13/02/2024	RV00547838	PARNAIBA - PI
204	17/01/2024	13/02/2024	RV00547837	PARNAIBA - PI
205	17/01/2024	13/02/2024	RV00547836	ILHA GRANDE - PI
206	17/01/2024	13/02/2024	RV00547835	TERESINA - PI
207	17/01/2024	13/02/2024	RV00547834	ILHA GRANDE - PI
208	17/01/2024	13/02/2024	RV00547833	PARNAIBA - PI
209	17/01/2024	13/02/2024	RV00547832	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI

**Valkir Nunes de Oliveira**

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 1401, datada de 19 de janeiro de 2024.)

**ATAS****SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E  
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER****CONCORRÊNCIA Nº 007/2024/SEDRAMER****ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS -  
PROCESSO SEI Nº 00299.000230/2023-75**

OBJETO : EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, ARQUIBANCADAS E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE SALOBRO NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE-PI

As 13:00 horas do dia 18/01/24 (dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro) , reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, designada pela Portaria nº 2, de 10 de Fevereiro



de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34 de 13 de Fevereiro de 2023, representado pelo Presidente Cristiano Gomes de Paula, Marcelo Augusto Maia (1º membro), Marcelo Christian Santos Silva (1º suplente) presentes ainda, os servidores lotados na Diretoria de Licitações, Luciana da Silva Leal e Beatriz Ribeiro de Oliveira, da Diretoria Técnica, para realizar os procedimentos para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, referentes a Concorrência em tela, <sup>referente ao</sup> Processo Administrativo de nº 00299.000230/2023-75, tendo como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, ARQUIBANCADAS E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE SALOBRO NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE-PI, tipo menor preço sob regime de empreitada por prego unitário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e <sup>suas alterações posteriores,</sup> e disposições contidas no edital, em cumprimento ao disposto no <sup>art. 21 da Lei Federal</sup> no 8.666/1993, o aviso comunicando a data de abertura dos envelopes de habilitação foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07/12/2023 pag. nº48 ; no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI no dia 12/12/ 23 e também nos jornal Meio Norte no dia 12 de dezembro de 2023, Caderno Publicidade, todos anexados aos autos do processo em epígrafe. O presidente da Comissão procedeu a Abertura da sessão publica pontualmente às 13:00 hs (dez horas), como estava previsto em Edital, apresentando o objeto da Concorrência nº 007/2024 e em seguida informou, aos licitantes presentes, que a partir deste horário, não serão admitidos a participação de novos licitantes, conforme item 4.1 do edital, salvo na condição de ouvinte. Com a presença de 02 (duas) empresas, sendo que o Sr. Presidente iniciou o CREDENCIAMENTO das seguintes empresas: 01 - ANDRADE MARINHO - EPP CNPJ 35.028.120/0001-81 representada por seu representante Francisco Aldeir Divina CPF \*\*\*.213.893-\*\*, e deixaram os envelopes a empresa CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI - EPP CNPJ 17.214.439/0001-10. Ato continuo iniciou-se a abertura dos envelopes de habilitação das empresas concorrentes pela Comissão Permanente de Licitação. Ato continuo foi convocado o representante da empresa e presentes na sessão para rubricarem e dar vistas nos documentos de habilitação das empresas concorrentes no certame, facultando-se aos demais, o mesmo procedimento. Em seguida passou a análise dos documentos de HABILITAÇÃO pela equipe CPL/SEDRAMER em conjunto com a Equipe Técnica de Engenharia desta SEDRAMER sendo deliberado pela **HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS** : 01 - ANDRADE MARINHO - EPP CNPJ 35.028.120/0001-81 e a empresa CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI - EPP CNPJ 17.214.439/0001-10. colhida rubricas nos ENVELOPES PROPOSTAS das empresas. informando na sessão publica aos Representantes presentes das empresas licitantes que todas as informações referentes a concorrência estarão disponíveis na Comissão Permanente de licitação e será publicado no Diário Oficial do Estado o resultado do julgamento da habilitação. Momento no qual será aberto o prazo de 05 (dias) uteis para apresentação de recursos.. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, às 14:50 hs (quatorze horas e cinquenta minutos) que está foi assinada por todos os presentes.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente CPL/SEDRAMER

**MEMBROS/SERVIDORES**

Marcelo Augusto Maia Eng (1º membro),

Marcelo Christian Santos Silva Eng (1º suplente)

Luciana da Silva Leal (CPL)

Beatriz Ribeiro de Oliveira (Eng)

**LICITANTES**

01 - ANDRADE MARINHO - EPP CNPJ 35.028.120/0001-81



Francisco Aldeir Divina

(Transcrição da nota ATAS de Nº 1391, datada de 19 de janeiro de 2024.)

## TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMT**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**LRE ELETRÔNICA Nº 001/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00301.000348/2023-15

O Presidente da COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 60 e seguintes da Lei nº 13.303/2016, considerando a regularidade das fases interna e externa, que culminou com o julgamento das propostas concernentes à licitação LRE nº 001/2023- CEL - CFLP, bem como não havendo impugnações ou recursos, conforme consta na ata lavrada pela Comissão Permanente de Licitação, a qual está inclusa nos autos do processo administrativo nº. 00301.000348/2023-15. Face ao considerado, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório em epígrafe e ADJUDICAR o objeto ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS DA LINHA FERROVIÁRIA TERESINA-ALTOS, PARA UTILIZAÇÃO TAMBÉM NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS à empresa SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA, CNPJ nº 05.864.306/0001-00, que apresentou a proposta mais vantajosa condizente com o menor preço global no valor total de R\$ 2.843.456,89 (dois milhões oitocentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Teresina (PI), 19 de Janeiro de 2024.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**

DIRETOR PRESIDENTE CFLP

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 1409, datada de 19 de janeiro de 2024.)

## TERMOS DE RATIFICAÇÃO



**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos **2º, I, 7º e 9º, do Decreto Estadual nº 16.266/2015, arts. 18 e 72, I, Lei n. 14.133/2021, RATIFICA a inexigibilidade de licitação** para os fins de patrocínio com a empresa **RAFAEL PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.176.042/0001-25, **no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para a promoção do evento "LUZILÂNDIA NÁUTICA", que acontecerá no dia 20 de janeiro de 2024, em Luzilândia-PI, com base no Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.266/2015, Parecer nº 12/2024/DPMK/GAB/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI, Parecer AFRM nº 039/2024, PGE - Despacho - PLC - Revisão PGE-PI/GAB/PLC nº 69/2024 e Despacho PGE-PI/GAB/AP3 nº 96/2024, constante nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 00152.000009/2024-62**.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí-SDE/PI, em Teresina, 19 de janeiro de 2024.

**Janainna Pinto Marques Tavares - Secretária**  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 01</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00152.000009/2024-62
<b>Fundamento legal</b>	Arts. 2º, I, 7º e 9º, do Decreto Estadual nº 16.266/2015, arts. 18 e 72, I, Lei n. 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.688.303/0001-25
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	20101
<b>Contratado</b>	RAFAEL PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS - ME



<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	36.176.042/0001-25
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Evento "LUZILÂNDIA NÁUTICA"
<b>Prazo de vigência</b>	180 (cento e oitenta) dias
<b>Prazo de execução</b>	180 (cento e oitenta)
<b>Data de assinatura do contrato</b>	19.01.2024
<b>Valor global</b>	R\$ 100.000,00
<b>Dotação orçamentária</b>	23.692.0005.1979
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.39
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: <b>JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES</b> Pela Contratada: <b>RAFAEL PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS -ME</b>

**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES** - Secretária  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí-SDE/PI

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 1451, datada de 19 de janeiro de 2024.)

## EDITAIS

### POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

#### TERMO ADITIVO Nº 01 AO EDITAL Nº 01/2023/SAV/TURMA V

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o item 13.6 do Edital nº 01/2023/SAV/Turma V e a necessidade de se prorrogar o período das inscrições previstas nesse edital,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar as inscrições até o dia 14 de janeiro de 2024, mantendo-se as inscrições já realizadas.

Art. 2º Alterar o item 3.2, passando a vigor com a seguinte redação:

"3.2. As inscrições serão online, através do sitio <http://sistemas.pm.pi.gov.br/educacional/alunos/cadastro>, no período compreendido entre o dia 02/01/2024 às 23h59min do dia 14/01/2024, devendo o candidato preencher a Ficha de Inscrição e expressar para qual município deseja concorrer, conforme Anexo II".



Art. 3º Alterar o item 3.5, passando a vigor com a seguinte redação:

“3.5. O candidato deverá imprimir o boleto referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação até as 12h00 (horário do Piauí) do dia 15.01.2024.”

Art. 4º Alterar o Anexo I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### Anexo I

#### NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Datas / Período
<b>Publicação do Edital</b>	20.12.2023
<b>Impugnação ao Edital</b>	21 e 22.12.2023
Resultado dos recursos de impugnação ao Edital	28.12.2023
<b>Período de Inscrições</b>	02/01/2024 às 23h59min de 14.01.2024
<b>Divulgação da homologação das inscrições no sítio oficial da PMPI</b>	Até 19/01/2024
<b>Divulgação do local de aplicação da prova escrita objetiva no sítio oficial da PMPI</b>	Até 15/02/2024
<b>Realização da Prova Escrita Objetiva</b>	18.02.2024
Divulgação do Gabarito Preliminar da prova objetiva	19.02.2024
Prazo para interposição de Recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva	20 e 21.02.2024
Resultado dos Recursos e divulgação do Gabarito Definitivo e do Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva	28.02.2024
Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva	29.02.2024 e 01.03.2024
Resultado dos Recursos e Divulgação do Resultado Final da Prova Escrita Objetiva e convocação para o exame de saúde	07.03.2024
<b>Realização do Exame de Saúde</b>	11 e 12.03.2024
Divulgação do Resultado do Exame de Saúde	14.03.2024
Prazo para interposição de recurso do exame de saúde	15.03.2024
Divulgação do Resultado dos recursos e convocação para Teste de Aptidão Física	19.03.2024
<b>Realização do Teste de Aptidão Física</b>	21 a 23.03.2024
Divulgação do Resultado do Teste de Aptidão Física	26.03.2024
Prazo para interposição de recurso do Teste de Aptidão Física	27.03.2024
Divulgação dos recursos e convocação para investigação social do candidato	29.03.2024
<b>Investigação Social do Candidato</b> (entrega da documentação do item 9.3.1)	30.03.2024 a 01.04.2024
Divulgação do Resultado da Investigação Social	08.04.2024
Prazo para interposição de recurso da Investigação Social	09.04.2024
Resultado dos recursos da Investigação Social	12.04.2024



<b>Resultado Final do Processo Seletivo e convocação para o treinamento.</b>	15.04.2024
Realização do treinamento	18 a 30.04.2024

Art. 5º Os demais dispositivos do Edital permanecem inalterados.

Teresina-PI, 11 de janeiro de 2024.

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel QOPM**

Comandante-Geral da PMPI

**WALBER NUNES LEITE - Cel QOPM**

Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM**

**PROCESSO SELETIVO PARA O SAV/PMPI**

**EDITAL Nº 001/2023/SAV/TURMA V**

**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa homologa as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, referentes ao Processo Seletivo para o Serviço Auxiliar Voluntário (SAV) da Polícia Militar do Piauí, com base no Edital nº 001/2023/SAV/TURMA V, publicado no DOE nº245, de 27 de dezembro de 2023, e alterações posteriores.

Os que se inscreveram e não tiveram suas inscrições homologadas poderão recorrer administrativamente, juntando documentos comprobatórios de inscrição e pagamento da respectiva taxa, endereçando o requerimento pelo e-mail [deippmpi@hotmail.com](mailto:deippmpi@hotmail.com), até o dia 22/01/2024.

**TERESINA**

<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>
001	BRUNA Lorrany da Costa Oliveira	***.513.583-**
002	ADRIANA CONCEIÇÃO SOBRINHO	***.511.803-**
003	ALANA MARIA DE SOUSA LIMA	***.504.853-**
004	ALINE DE SOUSA COSTA	***.371.773-**
005	ALLAN FELIPE DIAS SILVA	***.437.493-**
006	ÁLVARO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	***.768.983-**
007	AMANDA ALVES DA SILVA	***.104.713-**
008	AMANDA KELLE MAGALHÃES E SILVA	***.215.003-**



009	AMANDA NAYANE DOS SANTOS SILVA	***.502.963-**
010	ANA BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS	***.501.363-**
011	ANA CATARINA SANTOS CARVALHO	***.736.243-**
012	ANALICE DOS SANTOS DA SILVA	***.789.903-**
013	ANDRÉ LUCAS PIRES DE PAULA NASCIMENTO	***.962.763-**
014	ANDRE SOUSA BATISTA	***.286.233-**
015	ANDREY VICTOR COSTA FERREIRA	***.492.613-**
016	ÂNGELO MIGUEL MELO ARAÚJO	***.927.113-**
017	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA FILHO	***.208.263-**
018	ANTONIO FERREIRA LIMA NETO	***.619.613-**
019	ANTONIO MARCOS BEZERRA DA SILVA FILHO	***.912.983-**
020	ANTONIO MAYRLON OLIVEIRA LOPES	***.030.233-**
021	ANTONIO WELLYNGTON RIBEIRO DE ARAUJO	***.289.893-**
022	ARTHUR GABRYEL ARAUJO ANDRADE	***.763.723-**
023	BEATRIZ DOS SANTOS PEREIRA	***.642.533-**
024	BEATRIZ FERREIRA DO NASCIMENTO	***.931.303-**
025	BRUNO RAFAEL BARROS RODRIGUES	***.560.603-**
026	Camilla Gabriely SANTIAGO SAMPAIO	***.689.643-**
027	CARLOS ANDRÉ TEIXEIRA DE MOURA	***.099.773-**
028	CARLOS CÉSAR PORTELA LEAL FILHO	***.818.663-**
029	CARLOS EDUARDO COSTA DE OLIVEIRA	***.620.813-**
030	CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA	***.313.133-**
031	CAROLINA DE SOUSA CASTRO NETA	***.762.903-**
032	CASSIUS NAWAN DE ARAÚJO OLIVEIRA CARDOSO	***.498.353-**
033	CLARICE COSTA BORGES	***.804.263-**
034	CLARICE ELINE FONTINELES LIMA PINTO	***.959.003-**
035	CLEY DE MORAIS BEZERRA JUNIOR	***.614.983-**
036	CRISTIANE DE SOUSA	***.564.203-**
037	DANIEL DA SILVA DOS SANTOS	***.271.743-**
038	DANNY BEATRIZ CARDOSO ALVES	***.027.023-**
039	DANÚBIO AUGUSTO MARQUES CARVALHO FILHO	***.805.533-**
040	DANYLO ALVES RIBEIRO	***.526.523-**
041	DENICE EVANGELISTA MACHADO	***.496.613-**
042	DIOGO MATHEUS CARDOSO DE ARAUJO	***.782.163-**
043	EDUARDO DA SILVA FRANCO	***.050.343-**
044	ELLEN KAROLINE LEITÃO REBÊLO	***.465.283-**
045	ELMIRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS NETO	***.448.673-**
046	EMANUEL ALENCAR MELO ARAÚJO	***.108.563-**
047	EMANUELLY ARAUJO RODRIGUES DE SOUSA	***.562.743-**
048	EMMANUEL DE OLIVEIRA CUNHA	***.081.243-**
049	ENDERSON RIAN SAMPAIO SOUSA	***.181.113-**
050	ERIKA MICAELLY SOUSA DO NASCIMENTO	***.059.103-**



051	EVANDRO JOSE GONÇALVES DE SOUSA SANTOS	***.315.673-**
052	FABIO WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR	***.084.433-**
053	FELLIPE WENDELL BATISTA DE ARAÚJO	***.486.683-**
054	FERNANDO GOMES LIMA JÚNIOR	***.156.513-**
055	FRANCISCA PALOMA GUILHERMINA GOMES FERREIRA	***.463.991-**
056	GEORGE ITALO DE AQUINO LEITE	***.810.903-**
057	GETULIO PEREIRA DO NASCIMENTO	***.437.803-**
058	GILSON LOPES DE ARAUJO FILHO	***.880.263-**
059	GIOVANA BEATRIZ DA SILVA SANTOS	***.797.513-**
060	GLENDA COSTA E SILVA	***.873.753-**
061	GRAZIELLY SANTOS DA SILVA	***.439.333-**
062	GUILHERME BARBOSA LIMA	***.202.693-**
063	GUTHEMBERG ARAUJO SOUSA	***.162.403-**
064	HEILA BARROSO DA COSTA E SILVA	***.283.363-**
065	HÉRICA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS REIS	***.649.363-**
066	HONORATO FELIPE DA COSTA NETO	***.608.383-**
067	HUBERLANY DOS SANTOS MAGALHAES	***.910.783-**
068	HUDSON GABRIEL DE ABREU CAMPELO	***.381.943-**
069	IASMIN OLIVEIRA DE ANDRADE	***.224.243-**
070	IGOR Rocha Rodrigues De Moraes Rego	***.232.933-**
071	IRYNA SVLETANA DOS SANTOS RODRIGUES	***.930.863-**
072	ISABELLE DOS SANTOS TEIXEIRA	***.782.503-**
073	ISABELLE EMILY DE JESUS SILVA	***.793.433-**
074	ISABELLE MARIA FONTENELES COSTA	***.576.883-**
075	ISADORA MORAES MACEDO	***.406.603-**
076	ITALO DE RESENDE AGUIAR	***.090.653-**
077	IVES GABRIEL SAMPAIO DE SOUSA	***.510.633-**
078	JARDSON EDUVIRGES DE SOUSA	***.117.673-**
079	JHÔNATAS MARQUES DAMASCENO FILHO	***.167.313-**
080	JOÃO BATISTA LIMA RIBEIRO JUNIOR	***.657.573-**
081	JOÃO EDUARDO LAGO SANTIAGO	***.374.873-**
082	JOÃO HENRIQUE VAZ DE SOUSA	***.047.543-**
083	JOÃO VICTOR DOS SANTOS MARQUES	***.807.673-**
084	JOAO VICTOR BARROS DE SOUSA COSTA	***.170.123-**
085	JOÃO VITOR VIEIRA SOUSA	***.364.993-**
086	JORGE LUCAS ARAUJO GOMES	***.132.793-**
087	JOSE JHONATAN MACHADO DA COSTA	***.036.443-**
088	JOSÉ VICTOR RIBEIRO CARVALHO	***.957.613-**
089	JOZIMÁ SILVA BORGES FILHO	***.730.473-**
090	JUAN PABLO DA SILVA MONTEIRO	***.705.643-**
091	JULIANO DE SOUSA LIMA	***.697.273-**
092	KAIANE KARINE COSTA DA SILVA	***.530.763- **



093	KAIO EDUARDO DE JESUS SOUSA	***.643.313-**
094	KALLEO MELQUIZEDEQUE SOUSA BARROSO	***.307.833-**
095	KAWANNY GOMES DA SILVA HOLANDA	***.078.163-**
096	KAYANE KELLEN DE SOUSA SANTOS	***.739.363-**
097	KLEBIANE VILELA DA SILVA	***.064.073-**
098	LAÉRCIO VIEIRA SOARES	***.134.223-**
099	LAISSA MARIA PEREIRA DA SILVA	***.051.293-**
100	LARA RAQUEL SANTIAGO SAMPAIO	***.062.053-**
101	LARAH EMMANUELLY PAZ DE SOUSA	***.578.863-**
102	LETÍCIA MANOELA SALES BESERRA	***.678.793-**
103	LIAN WIGOR DE OLIVEIRA LAGES	***.198.383-**
104	LÍVIA LETICIA DA SILVA ARAÚJO	***.326.853-**
105	LÍVIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	***.096.753-**
106	LUAN ISLAN DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	***.750.033-**
107	LUANA RESENDE DE CARVALHO	***.078.383-**
108	LUARA DE ARAÚJO COUTO	***.308.003-**
109	LUCAS DANIEL FERNANDES SANTOS	***.960.563-**
110	LUCAS GABRYELL DE SANTANA	***.630.343-**
111	LUDIMILA VITORIA LEAO DOS SANTOS	***.399.723-**
112	LUIS ANTONIO PITOMBEIRA DA COSTA FILHO	***.275.973-**
113	LUIS Félix Barbosa neto	***.568.263-**
114	LUIS GUILHERME ALVES DA SILVA	***.886.583-**
115	LUIS HENRIQUE CAMPELO OLIVEIRA	***.734.433-**
116	LUIS HENRIQUE DA SILVA FONTINELES	***.602.543-**
117	LUIZ FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES	***.496.643-**
118	LUIZ FERNANDO FELICIO DA SILVA	***.543.223-**
119	LUIZ FILIPI MENDES SOUSA	***.307.963-**
120	LUIZ GUSTAVO ANDRADE ROCHA PIMENTEL	***.354.863-**
121	MADYSON SOARES DA SILVA	***.236.993-**
122	MANOEL MOURA DO NASCIMENTO NETO	***.934.323-**
123	MARCELLO HENRIQUE SILVA FONTENELE	***.043.483-**
124	MARCOS HENRIQUE PAULINO ROCHA	***.119.103-**
125	MARCOS VINICIUS COSTA MAGALHÃES E SILVA	***.585.993-**
126	MARCUS AURÉLIO MIRANDA DO VALE	***.990.123-**
127	MARCUS VINICIUS SILVA PEREIRA RAMOS	***.150.563-**
128	MARCUS YURI SOUSA LIMA	***.487.653-**
129	MARIA CAROLINA SOUSA DO NASCIMENTO	***.098.083-**
130	MARIA CLARA ROCHA DA PAZ OLIVEIRA	***.976.033-**
131	MARIA CLARA RODRIGUES GOMES	***.678.713-**
132	MARIA DANIELLE MELO VIANA	***.885.983-**
133	MARIA DE JESUS DE ANDRADE BORGES LEAL	***.879.743-**
134	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SANTOS	***.626.543-**



135	MARIA ESTER EULÁLIO SOUSA	***.443.823-**
136	MARIA FERNANDA DE SALES CARDOSO	***.230.453-**
137	MARIA GABRIELY ALVES DA SILVA	***.449.103-**
138	MARIA GABRIELLY PEREIRA DA SILVA	***.479.423-**
139	MARIA ISADORA DA SILVA SANTOS	***.014.253-**
140	MARIA JOSÉ RODRIGUES DE PAIVA DO VALE	***.910.723-**
141	MARIA KANANDA ROCHA DA SILVA	***.857.723-**
142	MARIA LAURA FIGUEIREDO DE SÁ PEREIRA	***.132.563-**
143	MARIA REGINA CARVALHO SARAIVA	***.485.323-**
144	MARIA VITORIA ALMEIDA DE SA CARVALHO	***.824.333-**
145	MARIA VITORIA CASTRO DA SILVA	***.110.803-**
146	MARIANA LIMA BARRETO	***.504.923-**
147	MARIANA LIZ MOURA SILVA	***.135.993-**
148	MARILIA FROTA DA COSTA	***.682.893-**
149	MATHEUS ARAUJO CAVALCANTE	***.813.553-**
150	MATHEUS EUCLIDES SALDANHA	***.860.043-**
151	MAURILIO RENAN RESENDE OLIVEIRA	***.231.903-**
152	MHOAND SENA ARAUJO	***.973.583-**
153	MICHELE PEREIRA DA SILVA	***.847.643-**
154	MISAEEL PEREIRA DE OLIVEIRA	***.956.043-**
155	NALBERT ALVES DE ARAUJO	***.200.523-**
156	NANDA NÁILA OLIVEIRA TIMÓTEO	***.250.663-**
157	NATAELLY SANTOS ALVES	***.232.933-**
158	NICOLE BEATRIZ BATISTA DA SILVA	***.952.163-**
159	PAMELA NUNES SANTOS	***.841.563-**
160	PAULO EDUARDO GUSMÃO BRITO	***.918.323-**
161	PEDRO EMANUEL SENA DA SILVA	***.909.943-**
162	PEDRO GABRYELL RESENDE NONATO	***.687.088-**
163	PEDRO VICTOR DE SOUSA ARAUJO	***.046.303-**
164	RAÍ DOUGLAS DE OLIVEIRA SILVA	***.048.553-**
165	RAIMUNDO LUIZ BARBOSA DE SOUSA	***.850.663-**
166	RAINARA GEOVANA RODRIGUES DE SOUSA	***.570.713-**
167	RAIRE MACHADO DA SILVA	***.644.243-**
168	RAISSA LORRANA LOPES DA ROCHA	***.837.593-**
169	RAMYRI RODRIGUES SANTIAGO	***.159.843-**
170	RAVENA FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	***.126.843-**
171	REBBECA MARIA ANDRADE DA CUNHA	***.769.113-**
172	ROBERTA de Moura Fé Silva	***.690.543-**
173	ROBERTA SAMPAIO CUNHA FRANÇA	***.962.823-**
174	RUTY COIMBRA OLIVEIRA SILVA	***.162.693-**
175	SABRINA KAREN SOARES DE ARAGÃO	***.039.313-**
176	SAMUEL JOSE NOGUEIRA	***.971.333-**



177	SAMUEL TEÓFILO MASCARENHAS CAVALCANTE	***.134.743-**
178	SARAH LINHARES PALÁCIO	***.899.773-**
179	SAVIO MURILO MELAO DE ANDRADE	***.554.493-**
180	STHEFANY CAROLINE PIEROTE LIMA	***.495.503-**
181	TAYLLINE ROBIANE DE LUNA GUEDES ROCHA	***.801.143-**
182	TAYLOR EDWARDS DA SILVA RÊGO PINTO	***.217.723-**
183	THANANDRA LOHANNA FERREIRA DA COSTA	***.813.053-**
184	THIERRY VITOR SANTOS SOUSA	***.608.653-**
185	VANESSA DA SILVA ARAUJO	***.031.473-**
186	VANESSA EDUARDA DE MORAES PAZ	***.915.828-**
187	VICTOR DE ANDRADE CARDOSO	***.861.123-**
188	VICTOR SILVA LOPES	***.726.233-**
189	VIVIANE DE SOUSA RODRIGUES	***.496.423-**
190	WARLEY SANDERSON DA SILVA SANTOS	***.358.143-**
191	WENDELL PEREIRA TEIXEIRA	***.959.233-**
192	WILDISON LEONE PEREIRA	***.644.723-**
193	YARA ARIANNE MARTINS RIBEIRO	***.488.423-**
194	YASMIN RODRIGUES ARAGÃO	***.721.653-**
195	YASMIN SILVA DE ARAUJO	***.850.313-**
196	YSABELE GOMES RIBEIRO MENDES	***.429.733-**

**ALTOS**

Nº	Nome	CPF
001	ERIKA MICAELLY SOUSA DO NASCIMENTO	***.058.103-**
002	HEVELYN THAMYRES DE SOUSA OLIVEIRA	***.203.073-**
003	JORDÂNIA COSTA SOUSA	***.690.453-**

**CAMPO MAIOR**

Nº	Nome	CPF
001	ANA LAIS COIMBRA DA CRUZ	***.311.053-**
002	GABRYELLE FORTES	***.770.923-**
003	GERLANDESON DA SILVA GOMES	***.820.183-**
004	GUILHERME DOS SANTOS MELO	***.962.693-**
005	RUAN THAYSON LIMA ALVES	***.535.783-**

**PIRIPIRI**

Nº	Nome	CPF
001	ENZO VINICIUS SARAIVA PEREIRA	***.597.523-**
002	LUCAS RIAN SOUSA DE ARAÚJO	***.453.363-**
003	OSMAR JUNIO MACHADO DOS ANJOS	***.439.293-**



**PARNAÍBA**

Nº	Nome	CPF
001	ELAINE DO AMARAL LIRA	***.813.513-**
002	GEOVANA PESSOA DE SOUSA	***.467.143-**
003	JEFFERSON DE PINHO SILVA	***.856.333-**
004	KAUE MONTEIRO TELES	***.662.733-**
005	LAYS CRISTINA DA CUNHA NASCIMENTO	***.898.033-**
006	RODRIGO RODRIGUES SILVA	***.158.863-**
007	SERGINA MARIA BARROS PEREIRA	***.716.403-**

**LUIS CORREIA**

Nº	Nome	CPF
001	JOÃO HENRIQUE RAMOS SANTOS	***.602.743-**

**FLORIANO**

Nº	Nome	CPF
001	ANA CAROLINA FALCÃO ALVES	***.780.273-**
002	ANDRENA DE JESUS SOUSA	***.507.473-**
003	RAVANNA LUIZA MARTINS DE SOUSA	***.352.343-**
004	RODRIGO DA SILVA LIMA SOUSA	***.727.773-**

**BOM JESUS**

Nº	Nome	CPF
001	DANIELA BEZERRA GOMES	***.376.963-**
002	THASMILLA GUIMARÃES ALVES	***.593.083-**

**PICOS**

Nº	Nome	CPF
001	JEHSSICA LOURANA DE SOUSA	***.388.053-**
002	KAUANNE VERA CAMPOS	***.188.473-**

**OEIRAS**

Nº	Nome	CPF
001	IARA MARIA DE SOUSA	***.109.203-**

**PAULISTANA**

Nº	Nome	CPF
001	PIETRA WALLESKA CARVALHO TEIXEIRA	***.429.213-**

**S.R.NONATO**

Nº	Nome	CPF
001	CAMILA DOS SANTOS CASTRO LANDIM	***.154.653-**
002	ERIKA DE ASSIS OLIVEIRA	***.647.053-**



003	GIOVANA ALICE RUBEN DE MACEDO ALMEIDA	***.128.033-**
004	LARA LINNY DE OLIVEIRA ASSIS	***.647.333-**

**ESPERANTINA**

Nº	Nome	CPF
001	JOÃO VICTOR SOUSA DOS SANTOS	***.300.283-**

**CANTO DO BURITI**

Nº	Nome	CPF
001	HEBERTI MESQUITA DE SOUSA CARVALHO	***.966.093-**

**VALENÇA**

Nº	Nome	CPF
001	GEOVANNA DA SILVA SOUSA MENDES	***.848.963-**
002	WALFRAN DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	***.766.853-**

\* Não teve candidatos inscritos para as cidades de Água Branca e Uruçuí.

\*\* As inscrições para as cidades de Barras, José de Freitas e Corrente não foram homologadas por falta de comprovação de pagamento.

(Documento assinado eletronicamente)

**Walber Nunes Leite - CEL PM**

Diretor da DEIP/PMPI.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 1416, datada de 19 de janeiro de 2024.)

## LICENÇAS AMBIENTAIS

**IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A**, CNPJ 15.811.119/0001-11 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL - DBIA**, para Estação Radio Base – ERB **89080013**, localizada na Av. Irma Caldas, s/n, Centro, São João da Varjota - PI;

O requerente informa que foi apresentado o Descritivo Técnico Ambiental (DTA).

**IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A**, CNPJ 15.811.119/0001-11 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL - DBIA**, para Estação Radio Base – ERB **89080020**, localizada na Rua Gabriel Américo de Oliveira, s/n, Centro, Coronel José Dias - PI;

O requerente informa que foi apresentado o Descritivo Técnico Ambiental (DTA).



(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 1355, datada de 19 de janeiro de 2024.)

**Rodrigo Sartori** torna público que recebe da SEMAR a Licença Prévia(LP) nº PI-LP.00387-9/2023, para a atividade de Culturas Anuais ou Semi-Perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) da Fazenda São Jorge no município de Buriti dos Lopes-PI com validade de 1 ano.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 1356, datada de 19 de janeiro de 2024.)

A **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.611.978/0001-88**, Pessoa Jurídica, torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, no dia 08/01/2024, à Licença de Instalação (**LI**) para Implantação de Usina Móvel de Concreto Asfáltico, no imóvel **Gleba Baixa do Milho**, Pov. Fátima do Piauí, Picos (PI). Determinado Estudo Ambiental Simplificado (EAS).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 1357, datada de 19 de janeiro de 2024.)

**RIO FORTUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, CNPJn.º21.833.297/0001-46, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, órgão ambiental do Estado do Piauí, a Licença de Operação Nº PI-LO.06207-9/2023, com validade de 04 anos, referente à atividade de culturas anuais ou semi-perenes (A1-002) na Fazenda Rio Fortuna XIII 'e Chapada das Mangabeiras, no município de Cristalândia, no Estado do Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 1358, datada de 19 de janeiro de 2024.)

**VPJ AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.842.115/0001-24 torna público que requereu junto à SEMAR-PI, a Licença Ambiental Previa (LP), Licença Ambiental de Instalação (LI) e Autorização de Supressão Vegetal (ASV) da Fazenda Sucuriu, localizado na zona Rural no Município de Juazeiro do Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 1359, datada de 19 de janeiro de 2024.)

**GOLD AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJnº 30.684.018/0001-10, torna público que solicitou à SEMAR Secretaria Estadual de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, a Licença de Prévia(LP), para Projeto agrícola da FAZENDA JM, na zona rural, do município de Bom Jesus do Piauí-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 1361, datada de 19 de janeiro de 2024.)

**GEES S/A, CNPJ 06.855.894/0001-88**, torna público que solicitou à SEMAR, a Licença de Operação de Regularização - LO-R, para atividade de culturas anuais ou semi-perenes E-processos



N.00231-7/2024, no Município Baixa Grande do Ribeiro.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 1365, datada de 19 de janeiro de 2024.)

### **CELEO SÃO JOÃO DO PIAUÍ FV I S.A.**

CNPJ: 30.520.122/0001-70

Torna público que recebeu a Renovação de Licença de Operação (RLO) nº PI-RLO.05820-9/2023 emitida em 10/01/2024, Processo nº RLO.04906-8/2023, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI, para A Usina Solar Fotovoltaica ETESA 17 - São João do Piauí I, com capacidade instalada de 32,10 MW e Subestação Coletora 34,5 kV / 500 kV, localizada no município de São João do Piauí, estado do Piauí.

### **CELEO SÃO JOÃO DO PIAUÍ FV II S.A.**

CNPJ: 30.432.072/0001-79

Torna público que recebeu a Renovação de Licença de Operação (RLO) nº PI-RLO.05819-6/2023 emitida em 10/01/2024, Processo nº RLO.04907-2/2023, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI, para A Usina Solar Fotovoltaica ETESA 18 - São João do Piauí II, com capacidade instalada de 32,10 MW e Subestação Coletora 34,5 kV / 500 kV, localizada no município de São João do Piauí, estado do Piauí.

### **CELEO SÃO JOÃO DO PIAUÍ FV III S.A.**

CNPJ: 30.486.042/0001-45

Torna público que recebeu a Renovação de Licença de Operação (RLO) nº PI-RLO.05821-3/2023 emitida em 10/01/2024, Processo nº RLO.04926-5/2023, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI, para a Linha de Transmissão 500 kV Coletora FV São João do Piauí-PI, com extensão aproximada de 17 Km, localizada no município de São João do Piauí, estado do Piauí.

### **CELEO SÃO JOÃO DO PIAUÍ FV IV S.A.**

CNPJ: 30.425.445/0001-84

Torna público que recebeu a Renovação de Licença de Operação (RLO) nº PI-RLO.05823-2/2023 emitida em 10/01/2024, Processo nº RLO.04915-7/2023, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI, para A Usina Solar Fotovoltaica ETESA 20 - São João do Piauí IV, com



capacidade instalada de 28,80 MW e Subestação Coletora 34,5 kV / 500 kV, localizada no município de São João do Piauí, estado do Piauí.

### **CELEO SÃO JOÃO DO PIAUÍ FV V S.A.**

CNPJ: 30.456.405/0001-08

Torna público que recebeu a Renovação de Licença de Operação (RLO) nº PI-RLO.05822-8/2023 emitida em 10/01/2024, Processo nº RLO.04917-6/2023, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI, para A Usina Solar Fotovoltaica ETESA 21 - São João do Piauí V, com capacidade instalada de 28,80 MW e Subestação Coletora 34,5 kV / 500 kV, localizada no município de São João do Piauí, estado do Piauí.

### **CELEO SÃO JOÃO DO PIAUÍ FV VI S.A.**

CNPJ: 30.421.756/0001-75

Torna público que recebeu a Renovação de Licença de Operação (RLO) nº PI-RLO.05817-7/2023 emitida em 10/01/2024, Processo nº RLO.04919-5/2023, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI, para A Usina Solar Fotovoltaica ETESA 22 - São João do Piauí VI, com capacidade instalada de 31,80 MW e Subestação Coletora 34,5 kV / 500 kV, localizada no município de São João do Piauí, estado do Piauí.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 1369, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

Eu, **PEREIRA & ROMANZINI PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.770.867/0001-02, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, a **L.P** (Licença Prévia) e **L.I** (Licença de Instalação) para atividades, Cultura Anuais ou Semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) no Imóvel denominado **BAIXA DO VEXAME** na zona rural dos municípios de São Miguel do Tapuio e Assunção do Piauí.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 1370, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

A **PEREIRA & ROMANZINI PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 50.770.867/0001-02, torna público que requereu à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, a Autorização e



Outorga Preventiva, para perfuração de 10 (dez) poços tubulares e Instalação de Equipamento de Bombeamento para a localidade Baixão de Vexame, situado entre os municípios de Pimenteiras, São Miguel do Tapuio e Assunção do Piauí, localizado nas Coordenadas Latitude: 06° 05' 43,18" S e Longitude: 41° 15' 26,94" O, na bacia hidrográfica do Parnaíba e Sub-Bacia do Médio Parnaíba, com vista à reserva para cada Poço à perfurar 3.000.000,00 m<sup>3</sup>/ ano, para uso na Irrigação por Aspersão (Pivô Central).

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 1389, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

## REQUERIMENTO

**ACELLES OLIVEIRA NOBRE** INSCRITO SOB O CPF. **\*\*\*.193.903.\*\***, VEM REQUERER REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR PARA POÇO TUBULAR LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE GEMINIANO LOCALIDADE CHAPADA DA SERRA BRANCA BR 316 KM 92, LATITUDE 07° 06'33,53" LONGITUDE 41°16'02,07".

DESCRIÇÃO DOS USOS DA AGUA - CONSUMO HUMANO E INDUSTRIA

FINALIDADE DO USO DA AGUA - CONSUMO HUMANO

PRODUÇÃO MENSAL 4.224 ME TROS CÚBICOS MENSAIS

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 1395, datada de 19 de janeiro de 2024.)*

**POSTO VALENTIM LTDA**, CNPJ: 52.348.108/0001-73, R Rodrigues Coimbra, 1927, Dirceu Arcoverde, Parnaíba-PI, requereu da SEMAR-PI, as Licenças Prévia-LP e de Instalação - LI de seu empreendimento revendedor de combustível.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 1426, datada de 19 de janeiro de 2024.)*



**SECRETARIA DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Vice-Governador do Estado do Piauí  
**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Secretaria de Governo  
**MARCELO NUNES NOLLETO**

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí  
**JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS**

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador  
**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**

**SECRETARIAS**  
Secretaria de Administração  
**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria do Planejamento  
**WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**

Secretaria da Fazenda  
**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria da Saúde  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretaria da Educação  
**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretaria das Mulheres  
**ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis  
**MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO**

Secretaria dos Transportes  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretaria da Justiça  
**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretaria de Relações Sociais  
**RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA**

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretaria da Cultura  
**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica  
**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretaria da Defesa Civil  
**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

Secretaria da Segurança Pública  
**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
**MARIA REGINA SOUSA**

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária  
**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretaria dos Esportes  
**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretaria do Turismo  
**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**

Secretaria das Cidades  
**MARIA VILANI DA SILVA**

Secretaria da Infraestrutura  
**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretaria da Agricultura Familiar  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

Procurador Geral do Estado do Piauí  
**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO  
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO  
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121  
www.diario.pi.gov.br/doe/  
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA  
PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESE - www.sefaz.pi.gov.br  
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte  
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a**  
**Transparência**

